



DESPACHO DE REPUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Considerando que o procedimento administrativo referente ao Credenciamento para construção de unidades habitacionais no Município de Belterra/PA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS – Sub 50, foi declarado fracassado, conforme registrado na Ata de Análise e Julgamento do processo anteriormente instaurado;

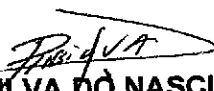
Considerando a necessidade de garantir a continuidade da política pública habitacional no Município de Belterra, bem como assegurar a adequada execução do empreendimento previsto no referido programa;

Considerando que foram promovidas adequações e ajustes nos documentos que compõem a fase preparatória do processo, com o objetivo de aprimorar as condições do procedimento e ampliar a participação de interessados aptos;

DETERMINO a REPUBLICAÇÃO do procedimento administrativo de CREDENCIAMENTO, mantendo-se o objeto de construção de unidades habitacionais no Município de Belterra/PA, observando-se integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS – Sub 50, bem como as demais legislações aplicáveis.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à nova instrução processual e publicação do credenciamento.

Belterra – PA, 03 de março de 2026


RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Decreto nº 005/2025

Memo. 011/2026-Licitação

Belterra-PA, 03 de março de 2026

À
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: LICITAÇÃO FRACASSADA



Prezada Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, estamos enviando a Ata de Processo Fracassado e publicações referente ao INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO N°001/2026, que versa sobre **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA** com Abertura do envelope no dia 26/02/2026, às 09:00h, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens de 7 a 9.4. do edital. Apresentou envelope de documentação: MENDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:30.105.618/0001-87 e S ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:18.727.832/0001-70. Após análise, as empresas **MENDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:30.105.618/0001-87 e S ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:18.727.832/0001-70** foram **DESCLASSIFICADAS** por não atender a todos os requisitos do Edital. Encerrada a análise de documentação, a Comissão declara a Licitação **FRACASSADA.**, desta forma solicitamos deliberações de atos posteriores dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias.

Sendo o que temos para o momento, estamos à disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

DANIELA PAZ
SILVA:0131443
1277

Assinado de forma digital por DANIELA PAZ SILVA:01314431277
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=IEM BRANCO,
o=D-31214648000182, ou=prossindet,
cn=DANIELA PAZ SILVA:01314431277
Dados: 2026.03.03 09:54:10 -03'00'

Daniela Paz Silva
Agente de Contratação
Decreto n° 321/2025

1º ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE DE
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026**



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO BELTERRA/PA

Aos dez dias do mês de 26 de fevereiro de 2026, às 09:00min, reuniram-se na divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Belterra, a Comissão de Agentes de Contratação nas pessoas de Daniela Paz Silva, Ricardo dos Santos Amaro, Silas Oliveira do Nascimento e Lucas William Santos Siqueira, designados pelo Decreto nº 321/2025, de 01 de setembro de 2025, para análise e a abertura do envelope de pré-qualificação, visando **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA**, em conformidade com a lei federal 14.133/21, e demais legislações pertinentes, bem como condições contidas no edital e seus anexos, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens de 7 a 9.4. do edital. Nessas condições, apresentaram envelope de documentação para análise, em chamada publica:

PESSOA JURIDICA:

- **MENDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:30.105.618/0001-87;**
- **S ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:18.727.832/0001-70;**

Ato seguinte passou-se a análise de pré-qualificação ao passo que tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada nos itens do edital acima citados. Após, análise de documentação ficam **DESCCLASSIFICADAS**, por não atender a todas os requisitos de habilitação as seguintes empresa (pessoa jurídica) CREDENCIADA:

Sendo a empresa **MENDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:30.105.618/0001-87** (pessoa jurídica) **DESCCLASSIFICADA**, por não apresentar documentação acerca de:

“Engenheiro Eletricista - Responsavel técnico pela execução de instalações elétricas em BT/MT em obra civil, de caráter residencial, com área de no mínimo, **8.000 m² de área construída total**, podendo ser distribuídas em blocos, desde que faça parte do mesmo empreendimento ou pela execução de **10 (dez) unidades habitacionais** em edificações habitacionais coletivas, desde que faça parte do mesmo empreendimento.”

“**Engenheiro Sanitarista - Responsável técnico pela execução de ETE (estação de tratamento de esgoto) em obra civil, de caráter residencial, para edificações habitacionais coletivas**”

Item 8.6.4. do edital - “V) Declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste, ambas com firma **reconhecida em cartório**”

Do projeto básico: "7.2 A visita técnica será obrigatória e deverá ser previamente agendada pelas empresas interessadas até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data da sessão, por meio do e-mail institucional divisaodeobras@belterra.pa.gov.br, em horário comercial, das 08h às 12h e das 13h às 17h."

Sendo a empresa **S ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **18.727.832/0001-70** (pessoa jurídica) **DECLASSIFICADA**, por não apresentar documentação acerca de:

"8.2- i) **CPF (com situação cadastral regular perante a receita federal) do proprietário e dos respectivos sócios quando houver.**"

"8.3-h.6) Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução: Resolução CFC nº 1.637/2021 ... Art. 1º Os profissionais da contabilidade poderão comprovar sua habilitação para o exercício profissional, por meio da Certidão de Habilitação Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, **por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).** § 1º **As certidões de que tratam o caput terão prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão.** § 2º **As certidões serão expedidas, exclusivamente, através do sítio eletrônico do CRC do registro originário ou do registro transferido do profissional"**

"8.5 I. Execução de empreendimento imobiliário, de caráter residencial, com área de no mínimo, **8.000,00 M2 de área construída total**, podendo ser distribuídas em blocos, desde que façam parte do mesmo empreendimento ou;; "

"8.6 I. Engenheiro Civil ou Arquiteto - Responsável técnico pela execução de obra civil, de caráter residencial, pela execução de empreendimento imobiliário vertical, de caráter residencial, com área de no mínimo, **8.000 m² de área construída total**, podendo ser distribuídas em blocos, desde que faça parte do mesmo empreendimento ou pela execução de **50 (cinquenta) unidades habitacionais** em edificações habitacionais coletivas desde de faça parte do mesmo empreendimento."

"8.6 II. Engenheiro Eletricista - Responsável técnico pela execução de instalações elétricas em BT/MT em obra civil, de caráter residencial, com área de no mínimo, **8.000 m² de área construída total**, podendo ser distribuídas em blocos, desde que faça parte do mesmo empreendimento ou pela execução de **10 (dez) unidades habitacionais** em edificações habitacionais coletivas, desde que faça parte do mesmo empreendimento."

Do projeto básico: "7.2 A visita técnica será obrigatória e deverá ser previamente agendada pelas empresas interessadas até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data da sessão, por meio do e-mail institucional divisaodeobras@belterra.pa.gov.br, em horário comercial, das 08h às 12h e das 13h às 17h."

Encerrada a análise de documentação, a Comissão declara a Licitação **FRACASSADA**. Não havendo mais nada para o momento, deu-se por encerrada a sessão de análise de documentação às 10:39 min, e eu Daniela Paz Silva, para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos a quem de direito.

Fls. _____
Ass. _____
BELTERRA

Assinado de forma digital por DANIELA PAZ SILVA:01314431277
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=DANIELA PAZ SILVA:01314431277

Daniela Paz Silva
Agente de contratação

Belterra-Pará, 26 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por RICARDO DOS SANTOS AMARO:00783449216
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=RICARDO DOS SANTOS AMARO:00783449216

Ricardo dos Santos Amaro
Membro da Equipe de Apoio de contratação

Assinado de forma digital por SILAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO:01584508256
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=SILAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO:01584508256

Silas Oliveira do Nascimento
Membro da Equipe de Apoio de contratação

Assinado de forma digital por LUCAS WILLIAM SANTOS SIQUEIRA:04626327257
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=LUCAS WILLIAM SANTOS SIQUEIRA:04626327257

Lucas William Santos Siqueira
Membro da Equipe de Apoio de contratação



Paginação do Jornal: 309 de 352

Ir para a página: ok

Sumário da Edição

Documento assinado digitalmente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 41, terça-feira, 3 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 20260119.002/PMA - PROC. LICITATÓRIO Nº 02/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Vivaldo Mendes da Conceição, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o processo licitatório na modalidade: Concorrência, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, tendo como vencedora do certame a empresa ESCALON MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 00.497.854/0001-25, com o valor de R\$ 422.330,03. Data da Homologação: 27/02/2026.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 20260119.002/PMA - PROC. LICITATÓRIO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Anajás, torna público o resultado da Concorrência realizada no dia 13/02/2026. Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva da Escola de Ensino Fundamental Prudência Borges de Menezes no município de Anajás-PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A empresa: ESCALON MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 00.497.854/0001-25, tendo como vencedora do item 01 - R\$ 422.330,03. Data da Homologação: 27/02/2026.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002.01/2026 CP. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 02/2026. Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva da Escola de Ensino Fundamental Prudência Borges de Menezes no município de Anajás-PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: ESCALON MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 00.497.854/0001-25. Valor de Global de R\$ 422.330,03. Vigência: 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 02/03/2026.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 20260119.001/PMA - PROC. LICITATÓRIO Nº 03/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Vivaldo Mendes da Conceição, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o processo licitatório na modalidade: Concorrência, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, tendo como vencedora do certame a empresa: CONSTRUTORA SH LTDA, CNPJ sob o nº 48.349.511/0001-40, com o valor de R\$ 3.644.949,48. Data da Homologação: 27/02/2026.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 20260119.001/PMA - PROC. LICITATÓRIO Nº 03/2026
A Prefeitura Municipal de Anajás, torna público o resultado da Concorrência realizada no dia 13/02/2026. Objeto: PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS/PA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974386/2024/MCIDADES/CAIXA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anajás. A empresa: CONSTRUTORA SH LTDA, CNPJ sob o nº 48.349.511/0001-40, tendo como vencedora do item 01 - R\$ 3.644.949,48. Data da Homologação: 27/02/2026.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003.01/2026 CP. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 03/2026. Objeto: PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS/PA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974386/2024/MCIDADES/CAIXA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anajás. Contratada: CONSTRUTORA SH LTDA, CNPJ sob o nº 48.349.511/0001-40. Valor de Global de R\$ 3.644.949,48. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura: 02/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026-CODEM**

Processo: 1017/2025. UASG: 925487
O Município de Belém através da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026-CODEM/NOVA DATA DE ABERTURA, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Regularização Fundiária - REURB", na sede do Município de Belém, para a execução de 5.000 lotes (correspondendo a até 5.000 famílias), compreendendo os serviços de cadastros socioeconômicos dos moradores dos imóveis, com a respectiva coleta de documentos, levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado e desenvolvimento do Trabalho de mobilização e sensibilização com a comunidade, a fim de promover a regularização fundiária de imóveis irregulares, oportunizando a importante parcela da população de Belém a obtenção de título de propriedade sobre o imóvel em que habita, que fez SUSPENSÃO a abertura da licitação agendada para o dia 11/03/2025 às 09h00, para ajustes no Termo de Referência c/c Edital. Sendo agendada nova data com nova contagem de prazo para o dia 26/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília/DF), com Edital REEFICADO 2 e poderá ser adquirido a partir do dia 04/03/2026 no site: Compasnet www.gov.br/compasnet ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

Belém/PA, 2 de março de 2026
MÁRIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO
Diretora-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026**

CRENCIAMENTO Nº 001/2026-SEMINFRA
Processo Administrativo nº 042/2026

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA. CNPJ: 44.967.063/0001-97, através da Comissão de contratação designada pelo Decreto nº 321/2025, do dia 01 de setembro de 2025, torna público o resultado da LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CRENCIAMENTO Nº 001/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA. Abertura do envelope no dia 26/02/2026, às 09:00h, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 7 e 9.4. do edital. Apresentou envelope de documentação MENDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:30.105.618/0001-87 e S ROCHA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:18.727.832/0001-70. Após análise, as empresas MENDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:30.105.618/0001-87 e S ROCHA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:18.727.832/0001-70 foram DESCLASSIFICADAS por não atender a todos os requisitos do Edital. Encerrada a análise de documentação, a Comissão declarou a Licitação FRACASSADA. A ata de Julgamento poderá ser consultada no portal da transparência do Município, www.belterra.pa.gov.br.

Belterra - PA, 26 de Fevereiro de 2026
RELSON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATOS DO CONTRATOS

PREGÃO Nº 9.2025-112. Requerente: Prefeitura Municipal de Bragança. Contratado: Iracião G. de Souza Pintas e Serviços. Contrato nº 20260241. Valor Global: R\$ 408.557,01. Contrato nº 20260242. Valor Global: R\$ 41.371,88. Contrato nº 20260243. Valor Global: R\$ 107.239,68. Contrato nº 20260244. Valor Global: R\$ 43.714,13. Contratado: Glauber P. Neves Representações. Contrato nº 20260245. Valor Global: R\$ 430.499,27. Contrato nº 20260246. Valor Global: R\$ 32.371,63. Contrato nº 20260247. Valor Global: R\$ 134.700,93. Contrato nº 20260248. Valor Global: R\$ 115.369,50. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças de reposição e serviços de manutenção de motocicletas, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bragança - PA. Vigência: 11/02/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 11/02/2026. Manoel Padilha do Vale - Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

PREGÃO Nº 9.2025-082. Requerente: Prefeitura Municipal de Bragança. Contratado: W. N. da S. Pinheiro Cirelli Epp. Contrato nº 20260136. Valor Global: R\$ 285.580,24. Contrato nº 20260137. Valor Global: R\$ 1.359,36. Contrato nº 20260138. Valor Global: R\$ 2.047,18. Contrato nº 20260139. Valor Global: R\$ 16.050,27. Contratado: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança - PA e suas Secretarias Municipais e Fundos, através da: [SEGDOV, SEMAD, SFIN, SINFRA, SEMMA, SEMAP, SECLIL, SEJUL, SETUR, SECOM, SADER E SFLPANO], pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 22/07/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 22/07/2025. Manoel Padilha do Vale - Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2025-081. Requerente: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Pinheiro Comercio e Serviços Graficos Ltda. Contrato nº 20260273. Valor Global: R\$ 338.055,44. Contratado: Thompson Serviços Graficos Ltda. Contrato nº 20260273. Valor Global: R\$ 279.816,80. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança/PA. Vigência: 13/02/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 13/02/2026. Manoel Padilha do Vale - Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-005**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção, Reforma da EMELF Profª Maria José dos Santos Martins (Maricoutinha), na sede do município de Bragança/PA. Sessão Pública: 30/03/2026 às 09:00h. Local: Portal da LICITANET disponível em licitanet.com.br/, GEO-OBRAS/TCMA/PA, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bragança, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<http://www.pncp.org.br/>)

Bragança, 2 de março de 2026
MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2026 FMS**

Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado, destinados às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo ABERTURA 24/02/2026, às 09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO - RICARDO BERGAMINI BELIQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Resolvem celebrar entre si, o terceiro termo aditivo ao contrato Nº 031/2023 FMS de Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, nas ações de gestão e nas atividades desta secretaria municipal, objeto da Inexigibilidade Nº 1004/2023 FMS, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Finalidade do aditivo: Fica prorrogado o prazo do Contrato por 12 (doze) meses. Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados. Data da assinatura: 02/03/2026. Autorização para o aditivo: Elysson Leonarde Kloss - Secretário Municipal de Saúde



Art. 1º Viajar para Brasília/DF, no período de 24,25 e 26 de fevereiro de 2026, com a finalidade de tratar de assuntos institucionais, administrativos e demais temas pertinentes ao interesse do Município.

Art. 2º Ficam concedidas 03 (três) diárias, no valor total de R\$ R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de fevereiro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:0CB96994

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2026
DISPENSA N° 006/2026**

ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026 - SEMEB DISPENSA N° 006/2026 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SETORES VINCULADOS.** Com L MARIA LOPES MAIA inscrito no CNPJ nº 00.640.210/0001-44, sediada AVN CURUA UNA, 1041 - SANTISSIMO, SANTARÊM PÁ CEP: 68.010-000, neste ato representado Por Lucieleide Maria Lopes Maia, Portador do RG N° 17693403 SSP AM e CPF N° 321.897.542-, Residente no endereço citado a cima. VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais.)

Data da assinatura do Contrato: 25/02/2026

Vigência: 12 meses

Beltterra (PA) 25 de fevereiro de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:40412D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

A Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, Secretária Municipal de Educação Básica -SEMEB, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Deferir a solicitação de prorrogação de licença sem vencimento no período de 02/03/2026 à 01/03/2028 ao servidor **ARCIVANDO NONATO PORTO DE FREITAS**, inscrito na matrícula funcional nº 838, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 27 de fevereiro de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:807B58EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 012/2026-SEMSA**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI N° 14.133/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – SEMSA, em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL, SERVIDORES DO SETOR ADMINISTRATIVO, CONDUTORES DE AMBULÂNCIA, BOLSAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), BEM COMO PARA O SETOR DE OBRAS E INSTALAÇÕES.

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, Site travessa Mario Cunha nº 306, centro, Belterra- PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semsa@belterra.pa.gov.br, até a data limite.

Beltterra – PA, 26 de Fevereiro de 2026

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto N° 201/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:60273665

**SEMAG - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N°
001/2026 - CREDENCIAMENTO N° 001/2026**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N°
001/2026 - CREDENCIAMENTO N° 001/2026**

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, CNPJ: 44.967.063/0001-97, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto nº321/2025, do dia 01 de setembro de 2025, torna público o resultado de JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026, objeto: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA.** Abertura do envelope no dia 26/02/2026, às 09:00h, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens de 7 a 9.4. do edital. Apresentou envelope de documentação: **MENDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:30.105.618/0001-87 e S ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:18.727.832/0001-70.** Após análise, as empresas **MENDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:30.105.618/0001-87 e S ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:18.727.832/0001-70** foram **DECLASSIFICADAS** por não atender a todos os requisitos do Edital. Encerrada a análise de documentação, a Comissão declara a Licitação **FRACASSADA.** A ata de julgamento poderá ser consultada no portal da transparência do Município, www.beltterra.pa.gov.br.

Beltterra (PA), 26 de fevereiro de 2026.

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:4B0BF913

SEMAG LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2024
CONCORRENCIA Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2024
CONCORRENCIA Nº 012/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº45.165.070/0001-38; Contratada: HIDRONORTE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, nome fantasia: HIDRONORTE POÇOS inscrita no CNPJ nº 04.505.156/0001-85, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE MICROSSITEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA. Adita o contrato 012/2024 tendo em vista o 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R\$ 61.215,32, passando o contrato, após este 3º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para R\$ 565.915,32, mantendo-se as demais condições de pagamento. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26/02/2026

Beltterra (PA), 26 de fevereiro de 2026

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
SEMAG

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:1EABA878

SEMAG LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
90005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90005/2026

O Município de Belterra-PA avisa que realizará licitação através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto nº321, do dia 01 de setembro de 2025, licitação conforme resumo: INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saude, CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95, UASG: 980044. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BELTERRA/PA. Total de Itens Licitados: 1 LOTE. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/02/2026 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 12/03/2026, às 09h00, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital e informações poderão ser obtidos no site: www.beltterra.pa.gov.br.

Beltterra, 26 de fevereiro de 2026

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:D4167D61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico nº 02/2026 - SEMED. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de ~~terceiras~~ ~~para~~ atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Benevides-PA. Constatou-se que os licitantes proponentes não atenderam as especificações do edital. A comissão de licitação decidiu pela desclassificação dos mesmos. Diante do exposto, o processo foi considerado **FRACASSADO**. Ordenadora de despesa: Francilene Sodré da Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:A2264160

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de confecção de uniformes para alunos e servidores da Rede Municipal de Educação de Benevides/PA.
Data: 13/03/2026. Horário: 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:8325D45D

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 02/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação da Unidade de Urgência e Emergência do Distrito de Murinin, no município de Benevides/PA. Data: 16/03/2026. Horário: 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ordenadora de Despesa:
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA –
Prefeita Municipal de Benevides.

Publicado por:
Simone Vieira de Souza
Código Identificador:3DE90B71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
ADJUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da prefeitura Municipal torna público a Homologação referente ao processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-001 PMBJT** Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a provisão, construção, implantação e entrega



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SETOR REQUISITANTE: COORDENAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES
SERVIDOR REQUISITANTE: ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: RELISON SILVA DO
NASCIMENTO
CARGO / FUNÇÃO: Secretário Municipal de Infraestrutura



OBJETO: Abertura de procedimento administrativo com objeto:
"CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
BELTERRA através de CREDENCIAMENTO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

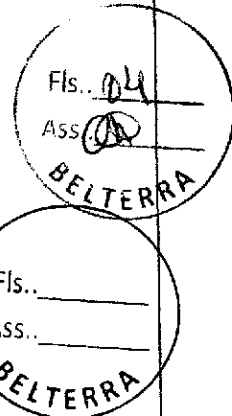
A presente contratação mostra-se necessária e imprescindível para atender à política pública habitacional do Município de Belterra/PA, considerando o déficit habitacional existente, especialmente no que se refere à população em situação de vulnerabilidade social, que carece de acesso à moradia digna, segura e adequada, nos termos do art. 6º da Constituição Federal.

A presente demanda encontra-se formalmente instruída com base no Documento de Formalização de Demanda – DFD, elaborado pela Coordenação de Obras e Instalações, bem como no Memorando nº 14/2025 – Gestão de Convênio, expedido pela Divisão de Projetos e Gestão de Convênios, que encaminha a documentação física referente ao convênio do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS – Sub 50, devidamente celebrado junto à Caixa Econômica Federal

O Memorando nº 14/2025 – Gestão de Convênio constitui ato formal de instrução e autorização administrativa, demonstrando a ciência, anuência e encaminhamento da documentação técnica e institucional necessária para a abertura e condução do Processo Administrativo de Credenciamento, conferindo legitimidade e rastreabilidade ao procedimento

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado, com a identificação clara da demanda, da origem dos recursos, da base legal, dos documentos técnicos e da previsão orçamentária, atendendo integralmente aos requisitos da Instrução Normativa Municipal nº 010/2021, da Lei nº 14.133/2021 e das normas do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS – Sub 50.

A execução do objeto, consistente na construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, insere-se no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS – Sub 50, programa federal destinado à promoção da habitação de interesse social, cuja implementação exige o cumprimento de padrões técnicos, urbanísticos, ambientais e sociais previamente estabelecidos, demandando, portanto, a contratação de empresa especializada na área da construção civil.



Ressalta-se que o Município de Belterra/PA não dispõe de estrutura operacional própria, tampouco de corpo técnico e operacional suficiente para executar diretamente obras dessa natureza e complexidade, o que inviabiliza a execução por meios próprios. Assim, a contratação de empresa especializada configura-se como a alternativa mais eficiente, econômica e segura, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a contratação permitirá o cumprimento das metas pactuadas junto ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), evitando prejuízos à política habitacional municipal, bem como o risco de perda de recursos federais em razão do não atendimento aos prazos e condições estabelecidos no instrumento de repasse.

Cumpra-se destacar, ainda, que a atuação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, como órgão responsável pela execução e fiscalização da obra, garantirá que os serviços sejam realizados em conformidade com os projetos, memoriais descritivos e cronograma físico-financeiro aprovados, assegurando a qualidade das edificações, a segurança dos beneficiários e a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, uma vez que a mesma se mostra essencial para a efetivação do direito fundamental à moradia, para a promoção do desenvolvimento urbano sustentável e para o atendimento do interesse público, estando plenamente alinhada aos princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS – Sub 50

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

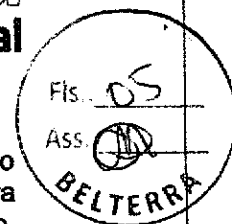
A contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Município de Belterra/PA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS – Sub 50, trará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública e à população beneficiária, contribuindo de forma significativa para o atendimento do interesse público e para a efetividade das políticas habitacionais.

Como benefício primordial, destaca-se a redução do déficit habitacional, assegurando o acesso à moradia digna, segura e adequada às famílias em situação de vulnerabilidade social, em consonância com o art. 6º da Constituição Federal e com as diretrizes da política nacional de habitação de interesse social.

A contratação possibilitará a execução das obras com qualidade técnica, segurança e conformidade normativa, uma vez que a empresa contratada deverá atender às exigências legais, técnicas e operacionais, bem como aos projetos, memoriais descritivos e padrões construtivos estabelecidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, garantindo a durabilidade das edificações e a segurança dos futuros moradores.

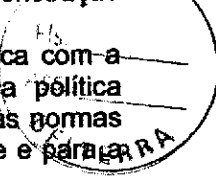
Outro benefício relevante consiste no cumprimento das metas e prazos pactuados junto ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), evitando riscos de inadimplência, devolução ou perda de recursos federais, além de assegurar a correta e transparente aplicação dos recursos públicos transferidos ao Município.

A contratação também promove maior eficiência administrativa, uma vez que transfere à empresa especializada a responsabilidade pela execução das obras, permitindo que a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA concentre seus esforços no planejamento, fiscalização e controle, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e segregação de funções previstos na Lei nº 14.133/2021.



Adicionalmente, a execução das obras contribuirá para o desenvolvimento urbano e social do Município de Belterra/PA, gerando impactos positivos na infraestrutura local, valorização das áreas atendidas e melhoria das condições de vida da população, além de estimular a geração de empregos diretos e indiretos no setor da construção civil.

Por fim, a contratação reforça o compromisso da Administração Pública com a transparência, a legalidade e o interesse público, assegurando que a política habitacional seja executada de forma planejada, responsável e alinhada às normas legais vigentes, resultando em benefícios permanentes para a coletividade e para a gestão pública municipal.



DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Especificação	UND	Quant
1.	CONTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL	UND	25

ESCOLHA DA MODALIDADE

O Credenciamento foi adotado como procedimento mais adequado para a presente contratação, por se tratar de procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021, que tem por finalidade assegurar ampla publicidade, isonomia e transparência, possibilitando que todas as empresas interessadas e aptas sejam habilitadas, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos, jurídicos e operacionais previamente estabelecidos.

O Credenciamento não se caracteriza como modalidade licitatória competitiva, tampouco envolve disputa de preços, sendo aplicável quando a Administração entende ser mais eficiente admitir todos os interessados que preencham os requisitos, especialmente diante da natureza específica do objeto e da necessidade de observância às diretrizes do programa habitacional federal.

A adoção do Credenciamento justifica-se em razão de:

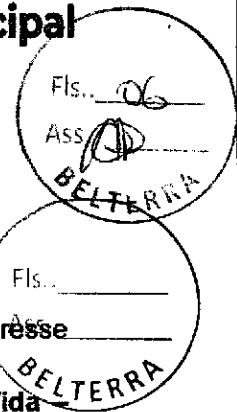
• a) Tratar-se de programa habitacional financiado com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, sujeito a regras próprias de execução, controle e padrões construtivos;

• b) Necessidade de habilitação técnica de empresas especializadas na construção de habitação de interesse social, observando critérios técnicos, sociais, urbanísticos e de qualidade definidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS – Sub 50;

• c) Possibilidade de credenciar empresas que atendam integralmente aos requisitos técnicos e legais, assegurando execução adequada, padronizada e conforme os projetos aprovados;

• d) Atendimento ao disposto nos arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, que tratam dos procedimentos auxiliares, especialmente o credenciamento, como instrumento legítimo e eficiente de contratação.

O presente procedimento fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:



• **Lei nº 14.133/2021**, em especial:

- Art. 5º – Princípios da Administração Pública;
- Art. 74, inciso IV – Inviabilidade de competição, quando aplicável;
- Art. 78, inciso I – Procedimentos auxiliares;
- Art. 79 – Credenciamento;

• **Lei nº 11.124/2005**, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e o FNHIS;

• **Normas, portarias e diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida FNHIS – Sub 50;**

- Demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, como órgão demandante e executor, será responsável por:

- **Coordenar o procedimento de Credenciamento;**
- **Disponibilizar os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos;**
- **Realizar a fiscalização da execução das obras;**
- **Garantir que a execução do objeto observe os parâmetros técnicos, sociais, ambientais e urbanísticos exigidos pelo programa habitacional.**

Com o presente **Credenciamento**, o Município de Belterra/PA visa **viabilizar a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais**, promovendo o **direito fundamental à moradia digna, o desenvolvimento urbano ordenado e a melhoria das condições de vida da população beneficiária**, em consonância com as políticas públicas habitacionais federais.

Definição das condições de execução, pagamento, garantias e condições de recebimento

1. Das Condições de Execução

A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, observando rigorosamente os projetos arquitetônicos e complementares, os memoriais descritivos, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro e as demais normas aplicáveis.

A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislação urbanística, ambiental, trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho, bem como com as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS – Sub 50.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA será responsável pela fiscalização, acompanhamento e medição dos serviços, podendo determinar ajustes, correções ou substituições sempre que constatadas irregularidades ou desconformidades técnicas.

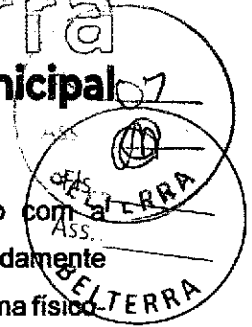
2. Das Condições de Pagamento

seminfra@belterra.pa.gov.br
Estrada 04, s/n - CEP: 68.143-000

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03/03/2026

Ass: Adriane Matr.: 4785



Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, de acordo com a execução efetiva dos serviços, mediante medições mensais, devidamente atestadas pela fiscalização da SEMINFRA, em conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado.

O pagamento estará condicionado à:

- Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
- Comprovação do cumprimento das obrigações contratuais.

Os valores serão pagos no prazo estabelecido em contrato, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes, bem como as regras específicas do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS).

3. Das Condições de Recebimento do Objeto

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

3.1. Recebimento Provisório

Será realizado após a conclusão dos serviços, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade da obra com os projetos, especificações técnicas e condições contratuais, no prazo definido em contrato.

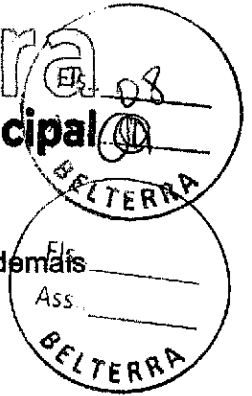
3.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da correção de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório, bem como da comprovação do adequado funcionamento, qualidade e segurança das edificações, formalizado por meio de termo próprio, emitido pela fiscalização da SEMINFRA.

O recebimento definitivo não eximirá a contratada das responsabilidades legais e contratuais, inclusive quanto a vícios ocultos, nos prazos previstos na legislação aplicável.

INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.

Para fins de cumprimento das exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa Municipal nº 010/2021, indica-se a seguinte equipe técnica para atuar na instrução dos procedimentos administrativos, compreendendo a



elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Risco e demais documentos pertinentes ao processo licitatório:

- **José Luiz Castro da Silva, subsecretario, matricula 1954.**
Responsável técnico pela elaboração do ETP e coleta de informações operacionais;
- **Antônio Moreira Braga, coordenador de Obras e instalações .**
Responsável pela análise de riscos, levantamento de dados e apoio técnico-administrativo;
- **Adriane Xavier Chagas, auxiliar administrativo, matricula 4785.**

Apoio na organização documental e instrução processual.

A presente indicação tem por objetivo assegurar planejamento adequado, conformidade com a legislação vigente, transparência e eficiência na gestão pública, garantindo que as fases preparatórias do procedimento licitatório sejam conduzidas por servidores devidamente designados e aptos às funções atribuídas.

Belterra 28 de novembro de 2025.

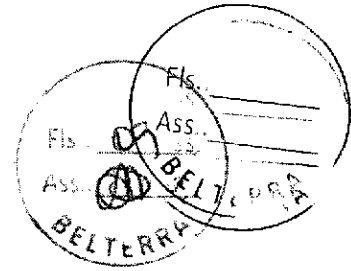

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
COORDENADOR DE OBRAS E INSTALAÇÕES.
Decreto nº 077/2025

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785

MEMO Nº 14/2025 – GESTÃO DE CONVÊNIO
Belterra/PA, 28 de novembro de 2025.



De: Divisão de Projetos e Gestão de convênios.
Para: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Assunto: Encaminhamento de documentação física referente ao convênio do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS – Sub 50.

Senhor Secretário, Relison Silva Do Nascimento

Cumprimentando-o cordialmente, e em referência ao Memorando nº 14/2025 – Gestão de Convênio, por meio do qual esta Gestão informou o pleito de celebração do convênio junto à Caixa Econômica Federal para a construção das 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS – Sub 50, comunicamos que o referido convênio foi devidamente celebrado.

Diante disso, infirmo que estou encaminhando, fisicamente, toda a documentação relacionada ao convênio, de modo que esta Secretaria possa dar continuidade aos procedimentos necessários ao processo licitatório.

A documentação enviada inclui:

- O e-mail oficial da Caixa Econômica Federal, contendo orientações atualizadas para a condução do processo licitatório;
- O Planejamento das Licitações;
- Demais documentos que servirão de base e norte para o desenvolvimento das etapas subsequentes, conforme as determinações do convênio e as diretrizes operacionais da instituição mandatária.

Ressalta-se que, conforme instruções atualizadas da CAIXA, a modalidade de contratação anteriormente prevista como *Contratação Integrada* não deverá mais ser adotada. A contratação deverá ocorrer por **empreitada por preço global**, bem como por **Credenciamento**, conforme especificações do Programa.

Em caso de dúvidas quanto às orientações repassadas, recomenda-se que esta Secretaria mantenha contato com o Setor Jurídico da Licitação, a fim de assegurar a correta condução dos procedimentos.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
MARY JHENY FONTINELI OLIVEIRA DE MIRANDA
Data: 28/11/2025 10:49:03-0360
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARY JHENY FONTINELI O. DE MIRANDA
Chefe da Divisão de Projetos e Gestão de Convênios.
Decreto Nº 268/2025

Recebido em
28/11/2025 por
Adriane Chagas.

Vila Americana, nº 45 Centro, Belterra/Pará CEP: 68.143-000
CNPJ: 29.578.965/0001-48
E-mail: semaq@belterra.pa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03/03/2026
Ass: *Adriane* Matr.: 4785



MINISTERIO DAS CIDADES

TRANSFEREGOV

Fls. _____

Ass. _____

Fls. _____

Ass. _____

BELTERRA

BELTERRA

Nº / ANO DA PROPOSTA:

033603/2024

NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO:

56000005463/2024

OBJETO:

Construção de unidades habitacionais no Município de Belterra/PA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A Prefeitura de Belterra e o Ministério das Cidades compartilham o interesse em melhorar as condições de moradia, promover o desenvolvimento urbano sustentável e reduzir a vulnerabilidade social. A parceria visa a execução eficiente do programa MCMV FNHIS Sub 50, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficaz para atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda, fortalecendo os vínculos comunitários e a participação social.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta está alinhada diretamente aos objetivos e diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), que visam reduzir o déficit habitacional e promover o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda. Ao priorizar a construção de habitações populares para populações vulneráveis, a proposta atende à diretriz de inclusão social, combate às desigualdades e melhoria da qualidade de vida.

PÚBLICO ALVO:

O Público alvo são as famílias de baixa renda residentes em áreas urbanas de Belterra, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social e risco habitacional, insalubridade ou degradação ambiental, bem como aquelas que enfrentam dificuldades de acesso a financiamento habitacional e necessitam de apoio para obter moradia digna.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Alto déficit habitacional e condições precárias de moradia em Belterra, que afetam a qualidade de vida e a segurança das famílias de baixa renda. A falta de habitações adequadas contribui para a vulnerabilidade social, a insalubridade e o risco de desastres. A proposta visa mitigar esses problemas, proporcionando moradias seguras, salubres e integradas à infraestrutura urbana, promovendo a inclusão social e a melhoria das condições de vida.

RESULTADOS ESPERADOS:

Construção de 25 unidades habitacionais reduzindo o déficit habitacional, proporcionando moradias dignas para famílias de baixa renda e promovendo maior inclusão social. Além disso, prevê-se o fortalecimento da qualidade de vida dos beneficiados, com impactos positivos na saúde, segurança e acesso a serviços essenciais. A iniciativa também deve estimular o desenvolvimento econômico local, com a geração de empregos na construção civil.

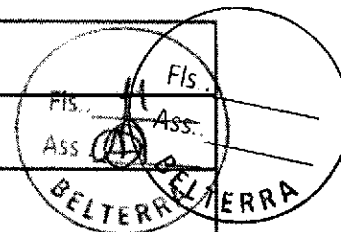
1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES	
CPF DO RESPONSÁVEL: 625.624.102-97	NOME DO RESPONSÁVEL: JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		CEP DO RESPONSÁVEL:

CONFERE COM O ORIGINALData: 03 / 03 / 2026Ass: Adriane Matr.: 4785

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.614.112/0001-03					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICÍPIO DE BELTERRA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: VILA MENSALISTA, 45					
CIDADE: BELTERRA	UF: PA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0044	CEP: 68143000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 9335581182
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 3190-9	CONTA CORRENTE: 0060710140		
CPF DO RESPONSÁVEL: 577.426.182-49	NOME DO RESPONSÁVEL: ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: ESTRADA UM, 1083 - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 68143000	



CONFERE COM O ORIGINAL
Data: <u>03 / 03 / 2026</u>
Ass: <u>Adriane</u> Matr.: <u>4785</u>

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			Fis: R\$ 3.250.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			Ass: R\$ 0,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2024		R\$ 3.250.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 0,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	14/05/2025		
FIM DE VIGÊNCIA:	14/05/2028		
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2028		

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03 / 03 / 2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785

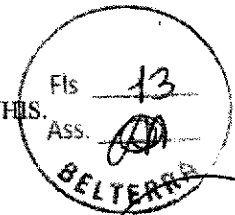
5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:

47400.15-65

NOME DO PROJETO:

MCMV FNHIS - Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS.



NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Social

TIPO:

Infraestrutura Urbana e Mobilidade

SUBTIPO:

Habitação de Interesse Social



Geometrias

Latitude:	-2 65184	Longitude:	-54.93375
-----------	----------	------------	-----------

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE? Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Sim

PLANO NACIONAL DE POLÍTICA VINCULADO:
Habitacional

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Sim

TIPO DE VÍNCULOS PPA: Federal

JUSTIFICATIVA DA VINCULAÇÃO:

Através de convênio entre o ente federal (concedente) e prefeitura (conveniente)

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

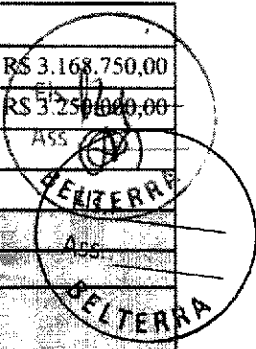
DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: *Adriane* Matr.: 4785

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção de unidades habitacionais no Município de Belterra/PA.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 25.0	Valor:	R\$ 3.168.750,00
Início Previsto: 14/05/2025	Término Previsto: 14/05/2028	Valor Global:	R\$ 3.250.000,00
UF:	Município:	CEP:	Ass: 
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de unidades habitacionais no Município de Belterra/PA.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 3.168.750,00	Início Previsto: 14/05/2025	Término Previsto: 12/05/2028

Meta nº: 2

Especificação: Trabalho Técnico Social			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 25.0	Valor:	R\$ 81.250,00
Início Previsto: 14/05/2025	Término Previsto: 14/05/2028	Valor Global:	R\$ 3.250.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Trabalho Técnico Social			
Quantidade: 25.0 UN	Valor: R\$ 81.250,00	Início Previsto: 14/05/2025	Término Previsto: 12/05/2028

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Agosto	ANO: 2025
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 3.168.750,00
DESCRIÇÃO: Construção de unidades habitacionais no Município de Belterra/PA.	
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 81.250,00
DESCRIÇÃO: Trabalho Técnico Social	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 3.250.000,00 PARCELA Nº: 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE BELTERRA

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03/03/2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de unidades habitacionais no Município de Belterra/PA.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Area no município de Belterra				
CEP: 68143-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0044 - BELTERRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,00	V. UNITÁRIO: R\$ 126.750,00	V.TOTAL: R\$ 3.168.750,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Trabalho Técnico social				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Area no município de Belterra				
CEP: 68143-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0044 - BELTERRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3.250,00	V.TOTAL: R\$ 81.250,00	
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449039	R\$ 81.250,00	R\$ 81.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449051	R\$ 3.168.750,00	R\$ 3.168.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 3.250.000,00			

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785

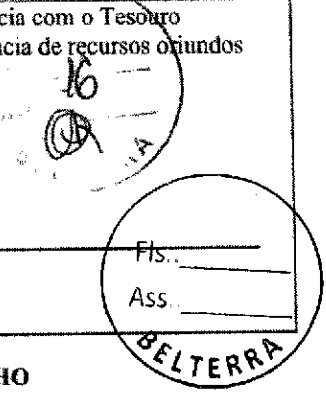
11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data

Proponente



Fis. _____
Ass. _____

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

DOU 91 de 16.05.2025 - EXTRATO DE CONTRATO.pdf

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785

PAZ CE REGOV/TR 389/2025 - PM Belterra - C XA - TC MCIDADES 974403/2024 - Ope o 1100373-61 - Divulgação Check List Minha Casa Minha Vida - FNHIS - com divulgação de projeto referência



De: **RENOVATR - RE Governo Santarém/PA** <retrat@casira.gov.br>
 Para: **sering@belterra.pa.gov.br** <sering@belterra.pa.gov.br>, **lucianac@belterra.pa.gov.br** <lucianac@belterra.pa.gov.br>, **convento@belterra.pa.gov.br** <convento@belterra.pa.gov.br>, **parceirocofunda@pmf.com** <parceirocofunda@pmf.com>, **ufesoc@ufesoc.com** <ufesoc@ufesoc.com>, **gabriel@belterra.pa.gov.br** <gabriel@belterra.pa.gov.br>, **sering@belterra.pa.gov.br** <sering@belterra.pa.gov.br>, **semtra@belterra.pa.gov.br** <semtra@belterra.pa.gov.br>, **divisao@belterra.pa.gov.br** <divisao@belterra.pa.gov.br>
 Cópia: **RENOVATR - RE Governo Santarém/PA** <retrat@casira.gov.br>, **Erastona Lucy Gomes Martins Luczynski** <erastona.lucy@casira.gov.br>, **Haroldo Costa dos Reis** <haroldo.reis@casira.gov.br>, **Jussara de Sousa Sanchez** <jussara.sanchez@casira.gov.br>, **Silvia Cristina Rodrigues da Silva** <silvia.c.silva@casira.gov.br>

Data: 06/03/2025 13:37

📄 Resumo 📧 Cabeçalhos 📎 Todos arquivos 📎 Exibir todas as anexos

- 📎 **FAQ - FNHIS V0 1.pdf (-394 KB)** * 📎 **PORTARIA MCID N.1416, DE 6 DE NOVENBRO DE 2023_DOU.pdf (-596 KB)** * 📎 **Projeto modelo - Documentação técnica.zip (-7.2 MB)** * 📎
- 📎 **Modelos de declarações - lotes dispersos.zip (-266 KB)** * 📎 **Modelos de declarações - poligonal única.zip (-166 KB)** * 📎
- 📎 **Roteiro da Produção de Imagens - Volla preliminar remota.pdf (-731 KB)** * 📎 **Check list MCMV FNHIS - Lotes dispersos.pdf (-66 KB)** * 📎
- 📎 **Check list MCMV FNHIS - Poligonal única.pdf (-83 KB)** * 📎

E-mail classificado como **APUBLICO**

A Prefeitura Municipal de Belterra

Assunto: **Divulgação Check List Minha Casa Minha Vida - FNHIS - com divulgação de projeto referência**
 Ref.: **Termo de Compromisso ou MCIDADES 974403/2024 - Operação 1100373-61**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Esta Representação da Comissão de Governos encaminha através desta e-mail check-list e outras documentos pertinentes a contratação e/ou refratada de suspensas dos termos de compromisso inscritas no programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS, cujo objeto é a produção/qualificação de unidades habitacionais.
2. Recomendamos leitura atenta a Portaria MCID 1416 de 2023, principalmente sobre os parâmetros mínimos exigidos de infraestrutura e requisitos a serem atendidos no projeto de habitação.
3. Casos em que existam dois check lists - um para lotes dispersos e outro para poligonal única. Verificar Seleção FNHIS para conferir a opção do Município quando cadastrou e cada consulta.
4. Caso sua entidade não possua termo de compromisso com esta unidade cujo objeto seja produção/comunicação de unidades habitacionais, pedimos a gentileza de descartar antes e-mail.
5. Em caso de dúvidas, favor responder este e-mail ou entrar em contato através do telefone 93 98427-0263.
6. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Ignor Maciel de Cruz Silva
 Supervisor de Contr. FNHIS
 RE Negociação do Governo Santarém/PA
 BANCA ECONÔMICA FEDERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: *Adriane* Matr.: 4785

Relação de documentos necessários para análise Minha Casa Minha Vida

FNHIS – Poligonal Única



IMPORTANTE - antes da elaboração do projeto, observar as instruções para a elaboração contidas em:

- Portaria MCID nº 1416 de 06/11/2023

Observar arquivo Seleção FNHIS - 94 propostas, onde consta uma tabela com a identificação se o Município optou por lotes dispersos na malha urbana ou poligonal única

Instruções e documentos – aba Projeto Básico no Transferegov

Aba Anexos:

- Projeto de Arquitetura e complementares das habitações (projeto arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário)
- Projetos de Infraestrutura (pavimentação, calçadas/acessibilidade, drenagem, rede de água, solução para esgotamento sanitário, rede de energia elétrica e iluminação, loteamento)
- Planta contendo a localização do empreendimento em relação ao centro urbano, indicando principais acessos, equipamentos públicos próximos, coordenadas geográficas e pontos de referência
- Memorial descritivo das obras de habitação e das obras de infraestrutura
- Documento de titularidade compatível com os croquis e/ou desenhos apresentados, com detalhamento suficiente para permitir associar a área de intervenção com o mesmo
 - A comprovação de Titularidade da Área de Intervenção em nome do Proponente/Contratado é efetuada mediante certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, cuja validade é de 30 dias a contar da data de sua emissão;
 - Caso a comprovação da titularidade do imóvel não seja mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis, observar documentos aceitos conforme Art. 16 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32 de 04/06/2024
 - Alternativamente, pode-se apresentar declaração de posse de terreno localizado em área pública, devendo a comprovação e regularização formal do imóvel ocorrer até o final da execução do empreendimento
- Planta indicando as confrontantes e medidas do terreno, conforme matrícula do imóvel
- Relatório/parecer de sondagem acompanhada da respectiva ART/RRT de responsabilidade técnica
- Comprovante de que o projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal (podendo ser um carimbo em uma das pranchas do projeto ou uma declaração de aprovação do projeto)
- Manifestação ambiental – dispensa de licenciamento ou licença prévia ou licença de instalação ou autorização ambiental (não esquecer de classificar esse documento como manifesto ambiental, para que a mesma possa aparecer na aba documentação complementar)

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

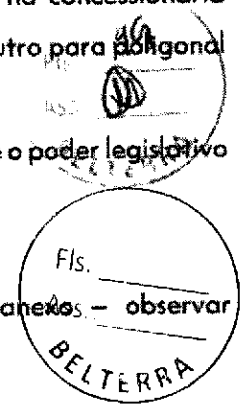
Ass: Adriane Matr.: 4785

- Declarações de viabilidade de fornecimento de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos urbanos emitidas pelas concessionárias ou pelo Município quando não há concessionária (observar modelo anexo "declaração viabilidade" – existe um modelo para lotes dispersos e outro para poligonal única)
- Declaração sobre a sustentabilidade do projeto (segue modelo anexo) + comprovação de que o poder legislativo recebeu esta declaração
- Declaração de conformidade em acessibilidade (segue modelo anexo)
- Declaração Encargos Sociais, ISS e de Levantamentos Preliminares (segue modelo anexo – observar compatibilidade desta declaração com a composição analítica do BDI)
- Declaração Atribuído São Paulo (segue modelo anexo)
- Declaração planejamento licitação (segue modelo anexo)
- ART/RRT da elaboração do projeto (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, acessibilidade, loteamento, de infraestrutura) e de orçamento
- Composição analítica do BDI (segue modelo anexo)
- Roteiro de Produção de Imagens - Visita preliminar remota (aplicável somente a obras até R\$ 5.000.000,00 de valor de repasse). Produzir as imagens de acordo com o roteiro anexo e incluir os arquivos *.jpg na aba projeto básico – anexos. Caso o responsável que gerou as imagens não seja o mesmo que incluirá os arquivos no Transferegov, pedimos que o compartilhamento não seja através de envio de imagens por whatsapp, para que os metadados das imagens não sejam perdidos
- Caso exista interesse da Prefeitura, a execução de infraestrutura pode ser realizada com recursos próprios, sem a necessidade de compor investimento. Neste caso é necessário apresentar uma declaração de compromisso de execução de infraestrutura conforme exigência da Portaria MCID nº 1416 de 06/11/2023 e apresentação de um cronograma com a evolução prevista para a execução desta infraestrutura
- Declaração beneficiários (segue modelo anexo)
- Termo de referência para a contratação do trabalho técnico social (mínimo 2,5% do valor do investimento) – observar arquivo Trabalho técnico social.zip
- Importante: sempre verificar se todos os documentos estão com assinatura digital válida

Aba QCI:

- Informar o valor de repasse e contrapartida utilizado neste empreendimento. Para este programa, não é necessário aporte de contrapartida
- As metas e submetas devem ser separadas conforme planejamento da licitação (em caso de uma licitação apenas para a execução das obras, não é necessário subdividir uma meta para a habitação e outra meta para a infraestrutura)
- Deverá ser cadastrada uma meta separada para o trabalho técnico social

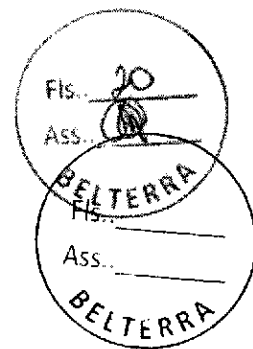
Abas PO e CFF:



CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03 / 03 / 2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785

- PO detalhada, com a indicação de:

- Data-base;
- Fontes e respectivos códigos de composições de serviços;
- Dados do responsável técnico;
- Regime tributário do orçamento de referência (COM ou SEM desoneração)
- Taxa de BDI



- Se utilizada a opção de regime de execução por empreitada por preço global, é obrigatório o acompanhamento por eventos – essa opção deve ser selecionada antes do preenchimento destas abas

- EVENTO: interseção entre agrupador de serviços e frente de obra. O agrupador de serviços, que pode coincidir ou não com o macrosserviço, contém serviços relacionados entre si, constituídos conforme a particularidade de cada projeto (exemplo de agrupador de serviços: assentamento de tubulação de drenagem – inclui escavação, lastro, assentamento de tubulação e reaterro). A definição dos eventos deve ser coerente com a ordem lógica de execução e possibilitar a aferição do avanço físico da meta de acordo com o Eventograma/PLE
- FRENTE DE OBRA: divisão da obra em etapa/área/ala/região determinada e mensurável (ex: 1º Pavimento, Sala 01).

Sobre seleção de beneficiários, devem ser observadas as instruções contidas na Portaria MCID nº 1416 de 06/11/2023. Ocorreu atualização dos valores das faixas no MCMV: conforme Portaria MCID nº 786 de 01/08/2024, o valor da Faixa Urbano 1 é de renda bruta familiar mensal até R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Sobre alteração da área selecionada:

É possível realizar a alteração da área da proposta que foi cadastrada na carta consulta, conforme os seguintes parâmetros:

- a) alterar para lote(s) do(s) beneficiário(s) em substituição à área de titularidade do ente público indicada inicialmente - consultar o MCidades para homologação desta alteração;
- b) alterar para área de titularidade do ente público em substituição à área de titularidade do ente público indicada inicialmente – não há óbice para alteração;
- c) alterar para área de titularidade do ente público em substituição à(s) área(s) de titularidade do(s) beneficiário(s) indicada(s) inicialmente – não há óbice para alteração.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

Relação de documentos necessários para análise Minha Casa Minha Vida

FNHIS – Lotes dispersos

IMPORTANTE - antes da elaboração do projeto, observar as instruções para a elaboração contidas em:

- Portaria MCID nº 1416 de 06/11/2023

Recomendamos que os lotes escolhidos já sejam dotados de infraestrutura completa

Observar arquivo Seleção FNHIS - 94 propostas, onde consta uma tabela com a identificação de o

Município optou por lotes dispersos na malha urbana ou poligonal única

Instruções e documentos – aba Projeto Básico no Transferegov

Aba Anexos:

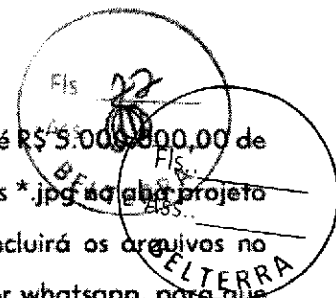
- Projeto de Arquitetura e complementares das habitações (projeto arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário)
- Projetos de infraestrutura complementar, caso seja necessário
- Planta contendo a localização dos lotes dispersos em relação ao centro urbano, indicando principais acessos, equipamentos públicos próximos, coordenadas geográficas e pontos de referência
- Memorial descritivo das obras de habitação e de infraestrutura complementar
- Documento de titularidade – verificar arquivo Declaração de posse – lotes dispersos (modelo anexo)
- Relatório/parecer de sondagem acompanhada da respectiva ART/RRT de responsabilidade técnica
- Comprovante de que o projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal (podendo ser um carimbo em uma das pranchas do projeto ou uma declaração de aprovação do projeto)
- Manifestação ambiental – dispensa de licenciamento ou licença prévia ou licença de instalação ou autorização ambiental (não esquecer de classificar esse documento como manifesto ambiental, para que a mesma possa aparecer na aba documentação complementar). Verificar a possibilidade de adoção da declaração de enquadramento na Resolução CONAMA 237 de 1997 (segue modelo anexo)
- Declarações de viabilidade de fornecimento de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos urbanos emitidas pelas concessionárias ou pelo Município quando não há concessionária (observar modelo anexo “declaração viabilidade” – existe um modelo para lotes dispersos e outro para poligonal única)
- Declaração sobre a sustentabilidade do projeto (segue modelo anexo) + comprovação de que o poder legislativo recebeu esta declaração
- Declaração de conformidade em acessibilidade (segue modelo anexo)
- Declaração Encargos Sociais, ISS e de Levantamentos Preliminares (segue modelo anexo – observar compatibilidade desta declaração com a composição analítica do BDI)
- Declaração Atribuído São Paulo (segue modelo anexo)

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03/03/2026

Ass: Adriane Matr.: 4785

- Declaração planejamento licitação (segue modelo anexo)
- ART/RRT da elaboração do projeto (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, acessibilidade) e de orçamento
- Composição analítica do BDI (segue modelo anexo)
- Roteiro de Produção de Imagens - Visita preliminar remota (aplicável somente a obras até R\$ 5.000.000,00 de valor de repasse). Produzir as imagens de acordo com o roteiro anexo e incluir os arquivos *.jpg na aba projeto básico – anexos. Caso o responsável que gerou as imagens não seja o mesmo que incluirá os arquivos no Transferegov, pedimos que o compartilhamento não seja através de envio de imagens por whatsapp, para que os metadados das imagens não sejam perdidos
- Caso exista interesse da Prefeitura, a execução de infraestrutura pode ser realizada com recursos próprios, sem a necessidade de compor investimento. Neste caso é necessário apresentar uma declaração de compromisso de execução de infraestrutura conforme exigência da Portaria MCID nº 1416 de 06/11/2023 e apresentação de um cronograma com a evolução prevista para a execução desta infraestrutura
- ↳ Declaração beneficiários (segue modelo anexo)
- Termo de referência para a contratação do trabalho técnico social (mínimo 2,5% do valor do investimento) – observar arquivo Trabalho técnico social.zip
- Importante: sempre checar se todos os documentos estão com assinatura digital válida



Aba QCI:

- Informar o valor de repasse e contrapartida utilizado neste empreendimento. Para este programa, não é necessário aporte de contrapartida
- As metas e submetas devem ser separadas conforme planejamento da licitação (em caso de uma licitação apenas para a execução das obras, não é necessário subdividir uma meta para a habitação e outra meta para a infraestrutura)
- Deverá ser cadastrada uma meta separada para o trabalho técnico social

Abas PO e CFF:

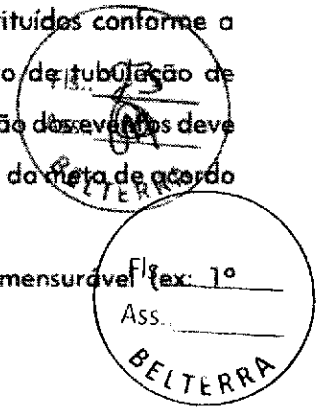
- PO detalhada, com a indicação de:
 - Data-base;
 - Fontes e respectivos códigos de composições de serviços;
 - Dados do responsável técnico;
 - Regime tributário do orçamento de referência (COM ou SEM desoneração)
 - Taxa de BDI

- Se utilizada a opção de regime de execução por empreitada por preço global, é obrigatório o compartilhamento por eventos – essa opção deve ser selecionada antes do preenchimento destas abas

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03 / 03 / 2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785

- **EVENTO:** interseção entre agrupador de serviços e frente de obra. O agrupador de serviços, que pode coincidir ou não com o macrosserviço, contém serviços relacionados entre si, constituídos conforme a particularidade de cada projeto (exemplo de agrupador de serviços: assentamento de tubulação de drenagem – inclui escavação, lastro, assentamento de tubulação e reaterro). A definição dos eventos deve ser coerente com a ordem lógica de execução e possibilitar a aferição do avanço físico da obra de acordo com o Eventograma/PLE

- **FRENTE DE OBRA:** divisão da obra em etapa/área/alo/região determinada e mensurável (ex: 1º Pavimento, Sala 01).



Sobre seleção de beneficiários, devem ser observadas as instruções contidas na Portaria MCID nº 1416 de 06/11/2023. Ocorreu atualização dos valores das faixas no MCMV: conforme Portaria MCID nº 786 de 01/08/2024, o valor da Faixa Urbano 1 é de renda bruta familiar mensal até R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Sobre alteração da área selecionada:

É possível realizar a alteração da área da proposta que foi cadastrada na carta consulta, conforme os seguintes parâmetros:

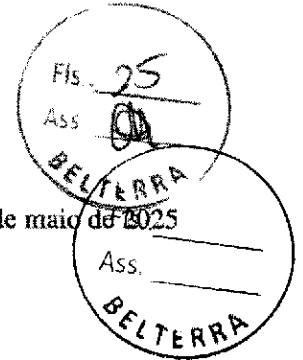
- a) alterar para lote(s) do(s) beneficiário(s) em substituição à área de titularidade do ente público indicada inicialmente - consultar o MCidades para homologação desta alteração;
- b) alterar para área de titularidade do ente público em substituição à área de titularidade do ente público indicada inicialmente - não há óbice para alteração;
- c) alterar para área de titularidade do ente público em substituição à(s) área(s) de titularidade do(s) beneficiário(s) indicada(s) inicialmente - não há óbice para alteração.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

Representação da Gerência Executiva de Governo Santarém/PA
Av. Marechal Rondon, 1096 - Santa Clara
68005-095 Santarém - PA

Ofício nº 0071 / 2025 / REGOVTR

SANTARÉM, 8 de maio de 2025



A Sua Excelência o Senhor
Ulisses José Medeiros Alves
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Belterra
Vila Americana, S/Nº - Centro
CEP: 68143-000 – Belterra – PA

Assunto: **Recursos do Orçamento Geral da União - 2024**
Ref.: **Programa: Moradia Digna – Operação nº 1100373-61**
Nº Proposta SICONV: 33603/2024

Senhor Prefeito Municipal,

1 Informamos com grande satisfação a seleção **NOVO PAC** no Orçamento Geral da União 2024, pelo Ministério das Cidades, conforme dados abaixo:

- Programa: **Moradia Digna**
- Objeto: **Construção de unidades habitacionais no município de Belterra/PA.**
- Valor de Repasse: **R\$ 3.250.000,00**
- Proposta: **33603/2024**
- Convênio: **974403**
- Operação: **1100373-61**

2 Inicialmente salientamos que as operações celebradas pelo Regime Simplificado, aquelas celebradas com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, submetem-se obrigatoriamente ao regramento específico determinado na PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 32, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

2.1 Para essas operações a Caixa não se manifesta quanto ao atendimento da cláusula suspensiva nem quanto à viabilidade técnica da documentação apresentada, não realizando análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto, cabendo apenas verificar o cumprimento do objeto pactuado ao final da execução do instrumento, conforme inciso V, do Art. 62º da PC nº 32, de 04/06/2024.

3 Considerando a necessidade realizar a análise dos documentos relacionados ao Termo de Compromisso, bem como assegurar o cumprimento dos prazos contratuais, solicitamos disponibilizá-los até 13/05/2025. O não atendimento dos prazos incorre no risco de inviabilizar a contratação da operação.

4 Ainda, para a contratação da operação, é indispensável o **empenho** dos recursos pelo Gestor, bem como a apresentação da documentação relacionada abaixo, cujos modelos das declarações citadas estão contidas no arquivo **ANEXO**, documentação deverá ser digitalizada e inserida na Plataforma **Transferegov**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1

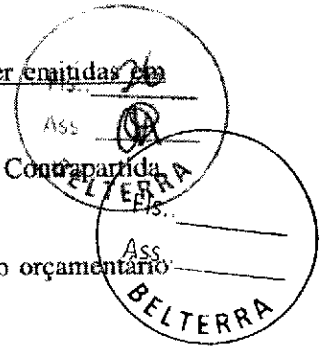
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785

(Aba Requisitos/Requisitos para Celebração), e as declarações devem, obrigatoriamente, ser emitidas em papel timbrado e devidamente assinadas pelo Prefeito Municipal:

- a) Atendimento da contrapartida mínima obrigatória, através da Declaração de Contrapartida (modelo Caixa);
- b) Comprovação da previsão orçamentária de contrapartida, através do anexo orçamentário assinado, sob carimbo, pelo contador e Prefeito Municipal, se for o caso;
- c) Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2024, se for o caso;
- e) **Identificador de obra** gerado a partir do cadastro da obra na Plataforma Transferegov e CIPI (previamente ao empenho) conforme orienta o Tutorial no link: https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/discriminarias/atos-preparatorios/12-tutorial_cadastro-obras-transferegov-cipi.pdf



5

- Alertamos que os entes deverão solicitar autorização do Ministério Gestor para:
- a) O início do Processo Licitatório após a retirada da condição suspensiva, no caso de obras e serviços de engenharia;
 - b) Os eventos de assinatura de contratos, visitas a obras e inaugurações de empreendimentos, bem como entrega de equipamentos e veículos de transporte público custeados ou financiados com recursos oriundos do Ministério, com 30 dias de antecedência, via comunicado/convite à REPRESENTAÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO SANTARÉM/PA.

5.1 Desta forma, alertamos que os convites/solicitações de autorização deverão ocorrer, preferencialmente, com 40 dias de antecedência à REPRESENTAÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO SANTARÉM/PA, para inserção em sistema.

6

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente.



Gracianne Luczynski
Assistente Sênior
Representação da Gerência Executiva de Governo Santarém

JONATAS DE SOUSA
SANCHES:51742020
291

Assinado de forma digital por
JONATAS DE SOUSA
SANCHES 51742020291
Data: 2025.05.08 16:14:28
-03'00"

Jonatas de Sousa Sanches
Coordenador de Filial S.E
Representação da Gerência Executiva de Governo Santarém

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 1492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: *Adriane* Matr.: 4785

Representação da Gerência Executiva de Governo Santarém/PA
Av. Marechal Rondon, 1096 - Santa Clara
68005-095 Santarém - PA

Ofício nº 0078 / 2025 / REGOVTR

SANTARÉM, 15 de maio de 2025

À Sua Excelência o Senhor
Jocilélio Castro Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Belterra
Vila Americana, 213 - Centro
CEP 68143-000 - Belterra - PA

Assunto: **Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Belterra e a Caixa Econômica Federal**

Senhor(a) Presidente,

- 1 Informamos a V.Exa. a celebração do Termo de Compromisso nº 974403/2024 - Operação 1100373-61 que tem por finalidade "construção de unidades habitacionais no município de Belterra/PA".
- 2 O valor repassado é por conta do OGU é de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), sendo o Município de Belterra dispensado do aporte de contrapartida, conforme a seleção do Ministério Gestor.
- 3 O prazo de vigência do Termo de Compromisso é até 14/05/2028.
- 4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Termo de Compromisso referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta REPRESENTAÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO SANTARÉM/PA.

Respeitosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
GRACIANNE LUCY GOMES MARINHO LUCZYNSKI
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://recep.gov.br/assinador-digital>

Gracianne Luczynski
Assistente Sênior
Representação da Gerência Executiva de Governo Santarém

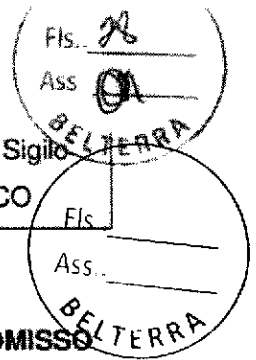
ASSINADO DIGITALMENTE
GLAYDSON DE JESUS CORDOVI PEREIRA
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://recep.gov.br/assinador-digital>

Glaydson de Jesus Cordovil Pereira
Gerente de Filial S.E
Gerência Executiva de Governo Belém/PA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO
PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974403/2024/MCIDADES/CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO
TRANSFeregov.br Nº
974403/2024/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DAS CIDADES,
REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE BELTERRA,
COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE
UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO
DE BELTERRA/PA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70 067-901, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado(a) pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA**, neste ato representada por GLAYDSON DE JESUS CORDOVIL PEREIRA, Matrícula Funcional nº c085523-3, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3577-P folha 065 em e 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO (BRASÍLIA/DF) - PROT: 062475 LIVRO: 3620-P FOLHA: 038.

O(A) MUNICÍPIO DE BELTERRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.112/0001-03, com sede Belterra/PA, doravante denominado(a) **RECEBEDOR**, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Ulisses José Medeiros Alves, diplomado em 19/12/2024, portador da matrícula funcional nº 4104.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de "CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA." registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto "CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA." a ser realizada no município de Belterra/PA, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo **RECEBEDOR** e aceitos

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

pela MANDATÁRIA no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultarem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada ao aceite pela MANDATÁRIA dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo RECEBEDOR:

a) Caso sejam adotados os projetos padronizados fornecidos pelo Repassador:

I - Declaração do recebedor:

i. informando a adoção do projeto padronizado;

ii. atestando que o projeto básico ou executivo decorrente do projeto padronizado, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares, está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013;

iii) sobre a sustentabilidade do objeto;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo decorrente do projeto padronizado, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares;

III - Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, observadas as regras do art. 16 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e

IV - Licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ou pela entidade ambiental competente das esferas municipal, estadual, distrital ou federal e pelas concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável, anteriormente ao início da execução da obra ou do serviço de engenharia.

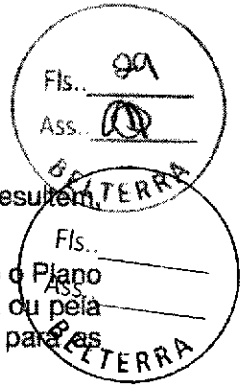
Subcláusula primeira. O RECEBEDOR deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, até o dia 29/08/2025.

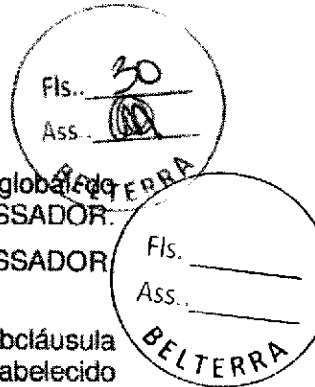
Subcláusula segunda. O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pela MANDATÁRIA e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula terceira. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), a MANDATÁRIA comunicará o RECEBEDOR, que deverá providenciar o seu saneamento no prazo determinado pela MANDATÁRIA.

Subcláusula quarta. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do termo de compromisso, quando não tiverem sido liberados recursos para elaboração das peças documentais, ou sua imediata rescisão, com o ressarcimento de eventuais recursos liberados, na forma do art. 13, §4º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. As despesas referentes ao custo para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, poderão ser arcadas com recursos da União, desde que o





desembolso do REPASSADOR não seja superior a 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento, salvo em casos justificados e previstos nos normativos específicos do REPASSADOR.

Subcláusula sexta. Outras despesas preparatórias, estabelecidas pelo REPASSADOR observarão os limites estabelecidos no normativo específico.

Subcláusula sétima. A liberação dos recursos referentes às despesas de que tratam a subcláusula quinta e sexta dar-se-á logo após a celebração e publicação do instrumento, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula oitava. A rejeição pela MANDATÁRIA ou a não apresentação pelo RECEBEDOR das peças documentais de que tratam a subcláusula quinta e sexta ensejará a devolução dos recursos recebidos aos cofres da União, inclusive aqueles decorrentes de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Subcláusula nona. A não devolução dos recursos no prazo máximo de 30 (trinta) dias ensejará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula décima. A análise pela MANDATÁRIA acerca do orçamento estimado no Projeto Básico será realizada por meio da verificação, no mínimo, da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise de no mínimo dez por cento do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total orçado, excetuados os custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

I – DA MANDATÁRIA:

- a) analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;
- b) verificar as peças documentais apresentadas pelo RECEBEDOR e emitir laudo de verificação técnica;
- c) emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;
- d) celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;
- e) solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;
- f) verificar o resultado do processo licitatório;
- g) transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;
- h) acompanhar, avaliar e aferir a execução física e financeira do objeto deste Termo de Compromisso, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- i) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- j) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
- k) instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
- l) cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO
PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

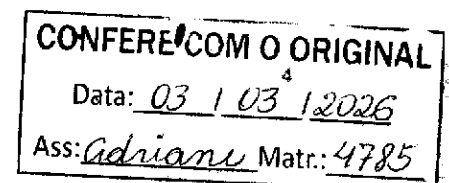


- m) verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
- n) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- o) notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;
- p) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
- q) verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- r) garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;
- s) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, inclusive os anteprojetos e projetos básicos, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
- t) notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e
- u) prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula primeira ou única. O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

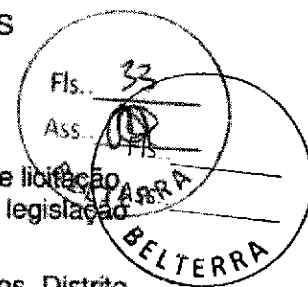
II – DO RECEBEDOR:

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência aceitos pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;
- b) encaminhar ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA as suas propostas, planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;
- c) definir:
- por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e
 - as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;
- d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;



- f) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- g) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;
- h) apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;
- i) acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;
- j) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;
- k) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;
- l) proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, quando for o caso;
- m) aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;
- n) estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- o) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- i. a correção dos procedimentos legais;
 - ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
 - iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- p) prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:
- i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
 - ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC nº 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;
- q) inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;

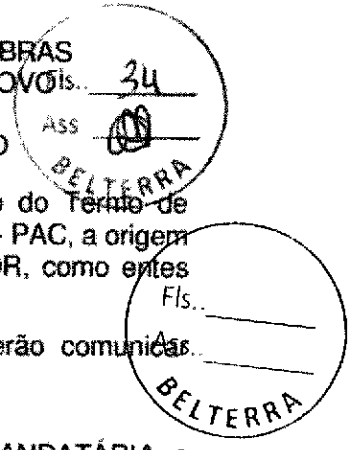
TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO
PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO



- r) registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- s) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- t) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;
- u) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- v) registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- w) disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;
- x) comunicar alterações na documentação objeto do laudo de verificação técnica após a autorização do início do processo licitatório;
- y) comunicar ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;
- z) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;
- aa) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- bb) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- cc) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
- dd) permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEFs, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- ee) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- ff) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;
- gg) fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- hh) incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;
- ii) afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV e manter em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03/03/2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO



jj) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes participantes;

kk) O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:

- i. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e
- ii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;

ll) comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

mm) providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

nn) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

oo) prestar contas dos recursos vinculados ao instrumento;

pp) dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;

qq) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;

rr) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

ss) realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;

tt) incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

uu) informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso;

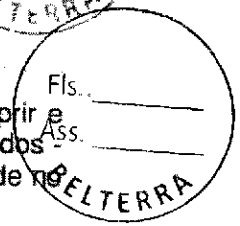
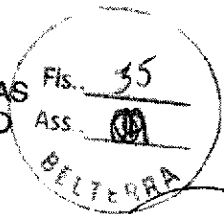
vv) garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas "a" e "b", da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

ww) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

xx) manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial; e

yy) atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

**CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTÍCIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

Subcláusula quinta. Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 36 Meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

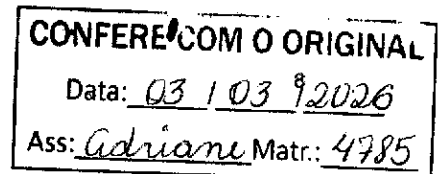
Subcláusula primeira. A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 315.921,16 (trezentos e quinze mil novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 560018 assegurado pela Nota de Empenho nº 2025NE000368, vinculada ao



Programa de Trabalho nº 16482232000TI0000, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional,
Natureza da Despesa 444042;

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR (e/ou RECEBEDOR) nos exercícios subsequentes, no valor total de R\$ 2.934.078,84 (dois milhões e novecentos e trinta e quatro mil e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

Subcláusula terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser aportada pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do REPASSADOR.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado, devendo apresentar, antes da celebração do instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

Subcláusula segunda. A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

Subcláusula terceira. A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

Subcláusula segunda. A liberação dos recursos da primeira parcela ou parcela única ou das parcelas ficará condicionada à disponibilidade financeira do REPASSADOR, ao cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento e à verificação do resultado do processo licitatório.

Subcláusula terceira. Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula quarta. Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 6 (seis) meses consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo com os arts. 53 e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transieregov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sexta. Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sétima. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula oitava. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula nona. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula décima. Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;

II - alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

IV - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

V - pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

VII - no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar o procedimento licitatório antes da emissão da autorização de início do procedimento licitatório, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13;

VIII - efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IX - transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;

X - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XI - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

Subcláusula terceira. No caso de atraso de liberação de recursos ou de antecipação do cronograma físico de execução do objeto, após a verificação do resultado do processo licitatório, o RECEBEDOR poderá:

I - adiantar o aporte de recursos, inclusive além daqueles previstos como contrapartida, que serão ressarcidos assim que houver a regularização na liberação das parcelas pelo REPASSADOR; ou

II - quando não houver previsão de contrapartida, aportar recursos próprios necessários a continuidade de execução do objeto.

Subcláusula quarta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MG/MP/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que representem percentuais significativos do orçamento da obra, conforme disciplinado pelo REPASSADOR, desde que:

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03/03/2026

Ass: Adriano Matr.: 4785

I - seja apresentado pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA termo de fiel depositário;

II - a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;

III - a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto daquele da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:

- a) haja previsão expressa no edital da possibilidade de pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro;
- b) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
- c) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento; e
- d) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênera, no valor do pagamento pretendido; e

IV - haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda: Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no Compras.gov.br, em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.

Subcláusula terceira. Em casos devidamente justificados pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA, poderão ser aceitos adesão à ata de registro de preços, licitação realizada ou contrato celebrado antes da assinatura deste Termo de Compromisso ou da emissão do laudo de verificação técnica de que trata o art. 23 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, desde que:

- a) estejam vigentes;
- b) o seu aproveitamento seja economicamente mais vantajoso para a Administração, se comparado com a realização de uma nova licitação;
- c) não haja decisão judicial ou de órgão de controle acerca de descumprimento de regras estabelecidas na legislação específica;
- d) os valores estejam compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sejam ajustados; e
- e) o seu objeto seja compatível com o objeto do Termo de Compromisso.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.

Subcláusula quinta. Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica e do aceite do resultado do processo licitatório, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a

disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.

Subcláusula sexta. Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.

Subcláusula sétima. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos partícipes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

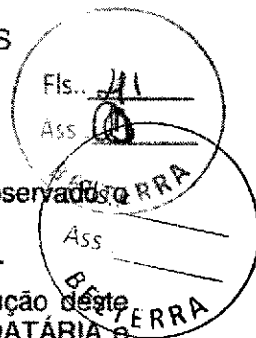
Subcláusula segunda. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Subcláusula terceira. A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco*, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO
PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO



IV - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e
V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula quinta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sexta. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula sétima. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

- I - manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II - registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e
- III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03/03/2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

- I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;
- II - da denúncia; ou
- III - da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

- I – por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;
- II – pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III – pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- IV – pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;
- V – pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;
- VI – por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e
- VII – pelo plano de funcionalidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o RECEBEDOR sane as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

I - as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;

II - o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;

III - esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e

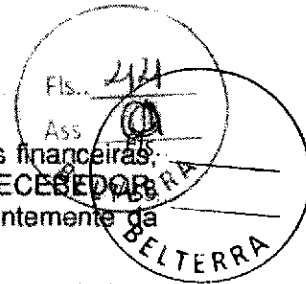
IV - seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

Subcláusula décima nona. A não devolução dos recursos de que tratam as Subcláusulas décima sexta e décima sétima ensejará o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e instauração da TCE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a cláusula anterior, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA solicitará à instituição financeira albergante da conta específica do Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e sua devolução para a Conta Única da União.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.


Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R\$ 1.500.000	VR entre R\$ 1.500.000 e até R\$ 5.000.000	VR entre R\$ 5.000.000 e até R\$ 20.000.000	VR acima de R\$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de Termo de Compromisso, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00

Fls. 215
Ass. 
TERRA
Fls. _____
Ass. _____
TERRA

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R\$ 1.500.000	VR entre R\$ 1.500.000 e até R\$ 5.000.000	VR entre R\$ 5.000.000 e até R\$ 20.000.000	VR acima de R\$ 20.000.000
agosto de 2023 e suas alterações				
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula quarta;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03/03/2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea "c", deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

I – caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Termo de Compromisso, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e

**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO
PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO**


III - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea “b” do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Assinatura eletrônica
OLAYSON DE JESUS CORDOVA PEREIRA
Assinatura eletrônica
<http://sepro.gov.br/assinador-app/> 

Pela MANDATÁRIA:

Gerente de Filial


Pelo RECEBEDOR:

Assinatura eletrônica
ULISSES JOSE
MEDEIROS
ALVES-57742618249
Assinatura eletrônica

Prefeito Municipal

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)

Nome: Jonatas de Sousa Sanches
Matrícula Funcional nº: 111555-0

Fls. 217
Ass. 

TERRA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO PELOTAS - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 974215/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE HERVALVS, CNPJ 88.080.379/0001-38, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS NO MUNICÍPIO DE HERVALVS, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 2.601.000,00; dos recursos: R\$ 252.736,93, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000185, e R\$ 2.347.263,07 nos exercícios subsequentes, e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 14/05/2028 - 14/05/2025 Maurício Gonçalves Beira e Celso Vieira Silveiro

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO PETROLINA - PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 974616/2024, Operação nº 1100440-98, firmado pelo MUNICÍPIO DE TUPARETAMA-PE, CNPJ 11.358.124/0001-60, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA-PE, UTILIZANDO RECURSO DISCRICIONÁRIO DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS MINHA CASA, MINHA VIDA, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000581, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 14/05/2029 - 14/05/2025 VERONICA MENDES LIRA e DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA

Termo de Compromisso nº 974617/2024, Operação nº 1100425-87, firmado pelo MUNICÍPIO DE VERDEJANTE-PE, CNPJ 11.448.570/0001-93, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000582, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 14/05/2029 - 14/05/2025 VERONICA MENDES LIRA e FRANCISCO DE ASSIS TAVANES FILHO

Termo de Compromisso nº 974614/2024, Operação nº 1100436-15, firmado pelo MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, CNPJ 11.040.912/0001-03, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 6.500.000,00; dos recursos: R\$ 631.842,31, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000579, e R\$ 5.868.157,69 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 13/05/2029 - 13/05/2025 VERONICA MENDES LIRA e HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Termo de Compromisso nº 974609/2024, Operação nº 1100452-42, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, UTILIZANDO RECURSO DISCRICIONÁRIO DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS MINHA CASA, MINHA VIDA, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 6.500.000,00; dos recursos: R\$ 631.842,31, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000574, e R\$ 5.868.157,69 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 13/05/2029 - 13/05/2025 VERONICA MENDES LIRA e FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Termo de Compromisso nº 974593/2024, Operação nº 1100431-08, firmado pelo MUNICÍPIO DE IAPETEM-PE, CNPJ 11.358.157/0001-00, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IAPETEM-PE, UTILIZANDO RECURSO DISCRICIONÁRIO DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS MINHA CASA, MINHA VIDA, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000558, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 13/05/2029 - 13/05/2025 VERONICA MENDES LIRA e ALINE KARINA ALVES DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Contrato de Repasse nº 959860/2024/ME5P/CAIXA, Operação nº 1093786-48, PM PETROLINA/PE, DOU de 09/05/2025, seção 3, página 91, onde se lê Instrumento 959860, leia-se Termo Aditivo: 07/05/2025.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO POÇOS DE CALDAS-MG

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 974280/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO-MG, CNPJ 18.188.219/0001-21, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 6.500.000,00; dos recursos: R\$ 631.842,31, correção à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000248, e R\$ 5.868.157,69 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 13/05/2030 - 13/05/2025 Sergio Werneck Rodrigues e Walter José Lessa

Termo de Compromisso nº 974189/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO-MG, CNPJ 22.646.525/0001-31, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO-MG, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000159, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 13/05/2029 - 13/05/2025 CHRISTIANE FERREIRA e MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR

Termo de Compromisso nº 974190/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE MUNHOZ-MG, CNPJ 18.675.944/0001-98, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE MUNHOZ/MG, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000160, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 13/05/2029 - 13/05/2025 CHRISTIANE FERREIRA e DIRIVAL AMANCIO FROES

Termo de Compromisso nº 974103/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA-MG, CNPJ 17.995.396/0001-61, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA/MG - MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50, Programa Moradia Digna, Valor: R\$

6.500.000,00; dos recursos: R\$ 631.842,31, correção à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000074, e R\$ 5.868.157,69 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 13/05/2030 - 13/05/2025 CHRISTIANE FERREIRA e RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA

Termo de Compromisso nº 1100274-61/974118/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA-MG, CNPJ 18.243.295/0001-92, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 2.650.000,00; dos recursos: R\$ 252.736,93, correção à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000089, e R\$ 2.347.263,07 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 12/05/2029 - 12/05/2025 Sergio Werneck Rodrigues e JOSÉ ANTONIO FERREIRA

Termo de Compromisso nº 1100287-41/974147/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG, CNPJ 18.675.900/0001-02, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG, PARA BENEFICIAR A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 2.942.700,00; dos recursos: R\$ 276.329,95, correção à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000118, e R\$ 2.566.371,05 nos exercícios subsequentes, e R\$ 100.000,00 de contrapartida. Vigência 13/05/2029 - 13/05/2025 Sergio Werneck Rodrigues e Hérica Alvarenga

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO PONTA GROSSA - PR

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 974648/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE PITANGA-PR, CNPJ 76.172.907/0001-08, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 6.500.000,00; dos recursos: R\$ 631.842,31, correção à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000013, e R\$ 5.868.157,69 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 13/05/2029 - 13/05/2025 ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA e Dirceu Moraes

Termo de Compromisso nº 974643/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE IMBITUVA-PR, CNPJ 76.175.892/0001-23, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IMBITUVA/PR, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 3.900.000,00; dos recursos: R\$ 379.105,39, correção à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000508, e R\$ 3.520.894,61 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 13/05/2029 - 13/05/2025 KELLY CRISTINA SOUZA GONÇALVES BOTTEGA e BERTOLDO ROVER

Termo de Compromisso nº 974654/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE TURVO-PR, CNPJ 78.279.973/0001-07, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correção à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000019, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 13/05/2029 - 13/05/2025 KELLY CRISTINA SOUZA GONÇALVES BOTTEGA e ANTONIO MARCOS SEGURO

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO SANTAREM PA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 974395/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE AVEIRO-PA, CNPJ 04.542.016/0001-24, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MINHA CASA MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 3.282.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correção à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000361, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 32.000,00 de contrapartida. Vigência 14/05/2028 - 14/05/2025 GLAYDSON DE JESUS CORDOVI PEREIRA e JOAO GERALDO PAIVA DINIZ JUNIOR

Termo de Compromisso nº 974375/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA, CNPJ 10.221.760/0001-82, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 3.283.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correção à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000340, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 33.000,00 de contrapartida. Vigência 14/05/2028 - 14/05/2025 GLAYDSON DE JESUS CORDOVI PEREIRA e HENRIQUE BORGES DA SILVA

Termo de Compromisso nº 974404/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, CNPJ 34.887.935/0001-59, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correção à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000357, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 14/05/2028 - 14/05/2025 GLAYDSON DE JESUS CORDOVI PEREIRA e MARCIO VIANA RUCHA

Termo de Compromisso nº 974391/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE ANAPU-PA, CNPJ 01.613.394/0001-63, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO MCMV FNHIS NO MUNICÍPIO DE ANAPU, ESTADO DO PARÁ, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 6.532.500,00; dos recursos: R\$ 631.842,31, correção à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000357, e R\$ 5.868.157,69 nos exercícios subsequentes, e R\$ 32.500,00 de contrapartida. Vigência 14/05/2028 - 14/05/2025 GLAYDSON DE JESUS CORDOVI PEREIRA e LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE

Termo de Compromisso nº 974411/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO-PA, CNPJ 34.887.950/0001-00, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO-PA, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 3.282.500,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correção à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000376, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 32.500,00 de contrapartida. Vigência 14/05/2028 - 14/05/2025 GLAYDSON DE JESUS CORDOVI PEREIRA e WEDER MARES CARNEIRO

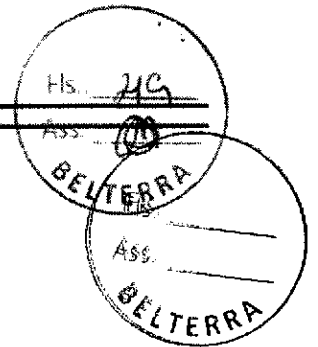
Termo de Compromisso nº 974412/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO-PA, CNPJ 34.887.950/0001-00, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO-PA, Programa Moradia Digna, Valor: R\$ 3.282.500,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correção à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 1648223200010000, NE 2025NE000376, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 32.500,00 de contrapartida. Vigência 14/05/2028 - 14/05/2025 GLAYDSON DE JESUS CORDOVI PEREIRA e WEDER MARES CARNEIRO



CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 05/10/2026

Ass: Adriane Matr.: 4785



DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DE PROJETO PADRONIZADO

Recebedor: Prefeitura Municipal de Belterra/Pa. Programa:

MINHA CASA MINHA VIDA FNHIS SUB 50

Nº do Instrumento: 974403 /2024/MCIDADES/CAIXA

Descrição detalhada do objeto do instrumento: "CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA"

Eu, **Jânio Patrik Rocha da Silva**, Engenheiro Civil – CREA 151630429/2 Pa declaro para os devidos fins de direito que será adotado o projeto padronizado disponibilizado pela caixa para execução do objeto "CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA", termo de compromisso nº 974403 /2024/MCIDADES/CAIXA de referência do programa **MINHA CASA MINHA VIDA FNHIS SUB 50**, para atender as "**Famílias em situação de maior vulnerabilidade, por meio da construção de moradias dignas e com infraestrutura básica**".

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente que o projeto padronizado é um projeto referencial de obras e seu nível de precisão suficiente para assegurar que os projetos e os detalhamentos subsequentes sejam executados com as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e as obras complementares, estão em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

Belterra, 18 de julho de 2025

JANIO PATRIK
ROCHA DA
SILVA:00895739
275

Astirado de forma digital por: JANIO
PATRIK ROCHA DA
SILVA:00895739275
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil, ou=RS,
ou=RSB, e=CPF A1, ou=EM-BRANCO,
ou=2.F37658000104, ou=presidencia,
ou=JANIO PATRIK ROCHA DA
SILVA:00895739275

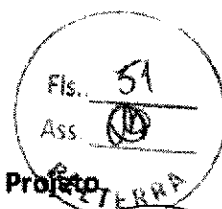
Jânio Patrik R. Da Silva
Eng. Civil
Crea: 151630429/2 Pa

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

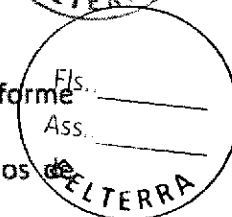
Ass: *Adriane* Matr.: 4785

**CHEKC LIST DOCUMENTAÇÃO
MCMV FNHIS SUB 50**



PRENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES - diretamente nas abas do módulo Projeto Básico/TR do TransfereGov:

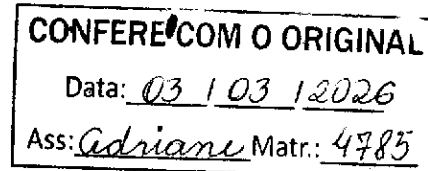
1. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO – QCI:
 - a. Adicionar e preencher informação de meta(s) e submeta(s), conforme plano de trabalho;
 - b. Preencher informação de unidade e quantidade, conforme dados do projeto;
 - c. Preencher informação do Item do PAD;
 - d. Preencher informação do regime de execução de obra;
 - e. Indicar número de lote de licitação para cada submeta (indicação das submetas que serão licitadas em conjunto ou separadamente e do regime de execução e forma de acompanhamento adotado para as obras);
 - f. Lançar valores de repasse e contrapartida, para cada submeta;
2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA detalhada, indicando índice de BDI, data-base, fontes e códigos de composições de serviços, dados do responsável técnico e regime de desoneração adotado.
 - 3.1 Adotar preferencialmente EAP (Estrutura Analítica de Projeto)
3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
4. EVENTOGRAMA:
 - a. Definir e lançar os eventos da obra. Obs.: evento é uma composição ou agrupamento de serviços que tenham relação entre si, coerente com a ordem lógica de execução, possibilitando o avanço físico da submeta de acordo com o Eventograma pactuado;
 - b. Definir e lançar as frentes de obra. Obs.: frente de obra é a divisão da obra em área, ala ou região determinada e mensurável;



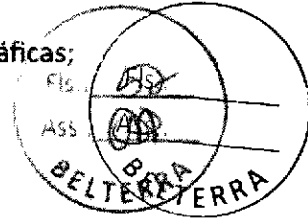
DOCUMENTAÇÃO - incluídos na aba Anexos do módulo Projeto Básico/TR do TransfereGov:

Obs.: Autorizações, declarações, manifesto ambiental, outorga e ART/RRT devem ter também seus respectivos dados preenchidos nas abas Documentação Complementar e Responsável Técnico.

5. ANTE-PROJETO/PROJETO DE ENGENHARIA (possibilidade de utilização do projeto de referência)
 - Projeto Arquitetônico:
 - Indicação da possibilidade de expansão da UH;
 - Implantações das UHs;
 - Planta de urbanização (em caso de loteamento);
 - Projeto da UH adaptada
 - Projeto de Fundações;
 - Projeto Estrutural;
 - Projeto de Instalação Elétrica;



- Projeto de Instalação Hidrossanitária;
- Planta simplificada de localização dos terrenos com coordenadas geográficas;
- Indicação da localização das UHs adaptadas;
- Fotos georreferenciadas dos terrenos;
- Relatório de Sondagem;
- Indicação de áreas de jazidas e bota-fora;
- Memorial descritivo e especificação técnica (possibilidade de utilização do projeto de referência)



6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- ART de Sondagem;
- ART/RRT de projeto(s);
- ART/RRT de acessibilidade, permitida em conjunto com a responsabilidade de projeto, quando couber;
- ART/RRT de orçamento;
- Declaração de capacidade técnica dos profissionais que assinam as ART/RRTs

7. APROVAÇÃO DOS PROJETOS

- Prefeitura;
- Concessionárias de serviços públicos;

8. TITULARIDADE DOS TERRENOS

- Declaração de Posse de terreno localizado em área pública, se for o caso (conforme modelo);
- Declaração de Posse de terrenos dos beneficiários, se for o caso (conforme modelo);

9. MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - Licença prévia ou dispensa de licenciamento ambiental;

- Dispensado no caso de UHs pulverizadas;

10. ORÇAMENTO

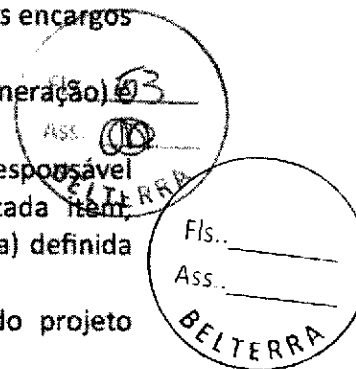
- Planejamento das licitações: indicação da legislação; da modalidade, do regime de execução e se pretende que o orçamento tenha caráter sigiloso;
- Matriz de risco, no caso da opção de contratação integrada;
- Declaração do orçamentista que verificou e atesta que a especificidade local justifica a manutenção do item como "AS" (atribuído São Paulo);
- Composição de Custo Unitário detalhada, para composições não disponíveis no sistema SINAPI/SICRO;
- Justificativa técnica assinada pelo orçamentista (para os casos que existam composições no SINAPI ou no SICRO e, ainda assim, o orçamentista optou por utilizar outra referência);
- Composição analítica do BDI;
- Declaração informando a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS;

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr: 4785

- Composição analítica dos encargos sociais, em caso de não adoção dos encargos do SINAPI ou SICRO;
- Declaração informando que a alternativa adotada (com ou sem desoneração) é a mais adequada para a Administração Pública;
- Pesquisa de mercado - Quadro resumo de cotações assinado pelo responsável pela pesquisa, com no mínimo três valores pesquisados para cada item, indicando a medida de referência central (média, moda ou mediana) definida pelo orçamentista.
- Memória de cálculo de quantidades dos serviços (modificados do projeto padronizado) indicados na planilha orçamentária;

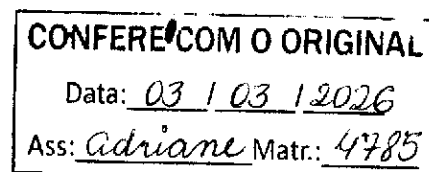


11. DECLARAÇÕES

- Declarações de existência, viabilidade de fornecimento ou de expansão emitidas pelas Concessionárias:
 - Água potável;
 - Energia Elétrica;
 - Esgotamento sanitário;
 - Coleta de resíduos sólidos urbanos.
- Declaração de sustentabilidade (conforme modelo);
- Ofício de encaminhamento da declaração de sustentabilidade ao poder legislativo
- Declaração de Conformidade em Acessibilidade assinada pelo Convenente e pelo responsável técnico pelo projeto informando o atendimento aos requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000;
- Declaração do Convenente que foram inseridos no Transferegov os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada tais como geológicos, geotécnicos, hidrológicos, batimétricos, topográficos, sociais, ambientais e cadastrais que deram suporte aos projetos, quando couber, não havendo análise de engenharia.

Observações:

- Este checklist não exaure todos os documentos que podem ser solicitados para a análise do empreendimento pela CAIXA, visto que em função das características e da complexidade da intervenção, das exigências programáticas do Ministério Gestor do Recurso, e da análise dos documentos apresentados, outros documentos técnicos poderão ser solicitados.
- Cabe ao Convenente observar e atender as regras programáticas, normas técnicas e demais legislações aplicáveis.



CE 833 REGOVT - Caixa Econômico - Encaminha at de Reunião de Ponto de Controle dos contrato IU PAC e não PAC

RE: SE GOVT - CE Caixa Econômico - Encaminha at de Reunião de Ponto de Controle dos contrato IU PAC e não PAC
Ass: Cássia Pereira (casapia@belterra.pa.gov.br) - Encaminha at de Reunião de Ponto de Controle dos contrato IU PAC e não PAC
Cópia: Alce Tadeu (alcedu@belterra.pa.gov.br) - Encaminha at de Reunião de Ponto de Controle dos contrato IU PAC e não PAC
Data: 29/07/2025 13:24
E: Encaminha at de Reunião de Ponto de Controle dos contrato IU PAC e não PAC

PA BELTERRA - Ata de Reunião de assistência técnica para retarda de classificação suspensiva pdf (-718 KB) * **PA BELTERRA** - Ata de Reunião de assistência de respina simplificada pdf (-718 KB) *

Cont classificado como PUBLICO

A Prefeitura Municipal de Belterra/PA

Assunto: Ata de Reunião
RE: Contratos de repasse OGU PAC e não PAC

Senhor Prefeito Municipal,

- 1 Encaminhamos Ata, em anexo, de reunião com o Prefeitura Municipal de Belterra/PA, a mesma ocorreu através da Plataforma Teams em 17/07/2025 as 13:00 horas da tarde.
- 2 Permanecemos a disposição para posturários esclarecimentos.

Respeitosamente,

Janete de Sousa Sanches
Supervisora de FIIal
Representação Executiva de Governo Santarém/PA
Ata: Belterras Comissão Main
Coordenadora de FIIal
Representação Executiva de Governo Santarém/PA
Luiza Barros Moraes Costa
Coordenadora de FIIal
Coordenadora Executiva do Governo do Belém/PA

CONF. EL. COM. ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: *Adriane* Matr.: 4785



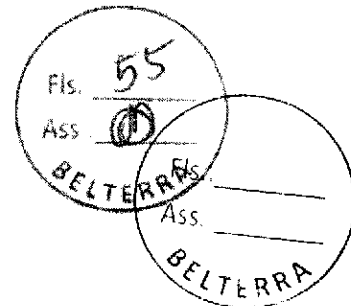
Data: 17/07/2025

Nº Ata: 174/2025

Local: Plataforma Teams

Início: 13:00 - Término: 14:00

Assunto/Projeto: Registro de visita de assistência técnica na orientação para apresentação de projetos - Novo PAC

**TOMADOR**

Prefeitura Municipal de Belterra

OBJETIVO**PARTICIPANTES**

Nome	Instituição	Cargo/Função	Telefone	E-mail
ALEX HARB MATTAR	CAIXA - REGOV/TR	Engenheiro Civil	(91) 3211-2623	regovtr@caixa.gov.br
JONATAS DE SOUSA SANCHES	CAIXA - REGOV/TR	Supervisor de Filial	(93) 99154-9821	regovtr@caixa.gov.br
Jânio Patrick Rocha da Silva	Prefeitura Municipal - Belterra	Engenheiro Civil	93 99146-3317	divisaodeobras@belterra.pa.gov.br contato@multipluseng.com
Lucas da Silva Patrício	Prefeitura Municipal - Belterra	Engenheiro Civil	93 99136-4208	lucaspatriocioer@gmail.com

TÓPICOS ABORDADOS

1. Iniciada a reunião, passaram os presentes a abordar como assunto do encontro a assistência técnica para retirada de cláusula suspensiva do contrato de repasse nº 974403 - MCVM FNHIS SUB 50.
2. Em reunião ficou acordado que a Prefeitura irá optar pela contratação em regime integrado para execução da contrato de repasse em comento.
3. Prefeitura informou que irá inserir documentação para retirada de cláusula suspensiva, no caso, o anteprojeto, no dia 30/07/2025.
4. Sem mais assuntos a serem abordado, deu-se encerramento a reunião .

SITUAÇÃO DAS OPERAÇÕES**Operação 1100373-61**

Objeto:

Tipo:

Ano:

Data de Assinatura:

Dt. Vigência:

Valor de Investimento:

Valor de Repasse:

Valor de Contrapartida:

Situação do Contrato:

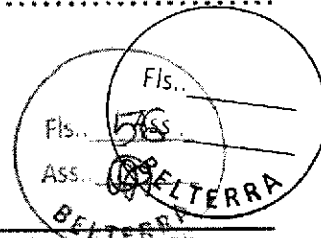
Situação do Objeto **CONFERE COM O ORIGINAL**
 Percentual Realizado
 Data: 03 / 03 / 2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785

Percentual Desbloqueado: Repasse Desbloqueado: Contrapartida Desbloqueada:

Último Desbloqueio:

Prefeitura irá inserir na plataforma transferegov documentação (anteprojeto) necessária para retirada de cláusula suspensiva.	Tomador	30/07/2025
---	---------	------------

Quinta-feira, 17 de julho de 2025.



ALEX HARB MATTAR
CAIXA - REGOV/TR

JONATAS DE SOUSA SANCHES
CAIXA - REGOV/TR

Jânio Patrick Rocha da Silva
Prefeitura Municipal - Belterra

Lucas da Silva Patrício
Prefeitura Municipal - Belterra

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

- Aprovações:
- Aprovação do projeto na Prefeitura Municipal
- Aprovação em demais órgãos competentes, que o Convênio verificar cabível

• Titularidade:

• Declaração de Posse do terreno localizado em área pública (conforme modelo)

• Declarações / demais documentos:

- Manifestação do órgão ambiental - Licença prévia ou dispensa de licenciamento ambiental
- Declaração de que área do empreendimento está inserida na malha urbana do município ou sua área de expansão urbana, conforme seu Plano Diretor.
- Declaração de autenticidade do empreendimento (conforme modelo)
- Ofício de encaminhamento da declaração de autenticidade ao poder legislativo.
- Planejamento dos lotações indicando legislação, se pretende utilizar modalidade de loteação frágio e se pretende utilizar modalidade de loteação AS (Associação Sáb Paulo)
- Declaração do proprietário que verifica e atesta que a especificação local jurídica a manutenção do item como "AS" (Associação Sáb Paulo)
- Declaração de conformidade em acessibilidade, assinada pelo representante legal do Convênio e pelo responsável técnico pelo projeto, informando o atendimento aos requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000.
- Declaração informando a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva legislação tributária municipal.
- Declaração de existência, viabilidade de funcionamento ou de expansão em áreas periclitadas pelas concessionárias ou órgãos competentes (água potável, energia elétrica, coleta de esgoto e coleta de resíduos sólidos urbanos)
- Declaração de Convênio que foram inseridos no Transparecer os levantamentos preliminares que embasaram o conceito adotado e que foram sujeitos aos projetos, quando esgotar não havendo análise de oportunidade.
- Representar comissão avaliada de RFP com o valor de R\$ 00,00 atualizado.
- Reapresentar matriz de alocação de áreas, com assinatura do responsável.

2. - Responsável Técnico:

- Complementar informações, conforme ARTURRI e ser em emitida.

3. - Documentação Complementar:

- Cadastrar documentos do tipo licenças, autorizações etc. conforme o caso.

4. - POEFF:

- PD
Adotar preferencialmente EAP (Estimadora Analítica de Projeto) fornecida como modelo;

- CFF
Revisar esatograma, compatibilizando com duração prevista de obra.

2. Conforme apresentado, recomendamos que as questões propostas acima devam ser sanadas até o dia 25/06/2025, disponibilizado o material para a construção da análise técnica.

3. À disposição para maiores esclarecimentos.

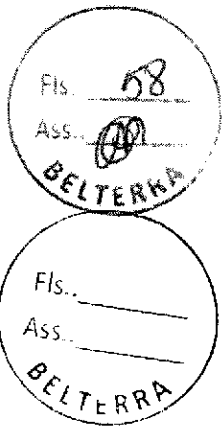
Respeitosamente,

Eloy Frederico de Sousa

Assistente Pleno

REGOVTR - Representação Executiva do Governo SantarémPA

Alcio Tolentino Casarido Maia



CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20251368221

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



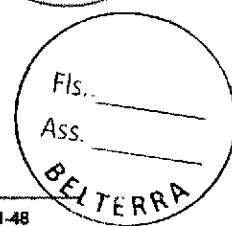
1. Responsável Técnico

JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1516304292
 Registro: 1516304292PA

Empresa contratada: **J P ROCHA DA SILVA**

Registro : 0001567586-PA



2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG**
VILA AMERICANA
 Complemento: _____ Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **BELTERRA** UF: **PA** CEP: **68143000**

CPF/CNPJ: **29.578.965/0001-48**
 Nº: **45**
 CEP: **68143000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **15/01/2025**
 Valor: **R\$ 7.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
 Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA QUATRO Nº: **S/N**
 Complemento: _____ Bairro: **SÃO CRISTÓVÃO**
 Cidade: **BELTERRA** UF: **PA** CEP: **68143000**
 Data de início: **28/07/2025** Previsão de término: **30/09/2025** Coordenadas Geográficas: **-2.662076, -54.937785**
 Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG** CPF/CNPJ: **29.578.965/0001-48**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.3 - PRA FINS RESIDENCIAIS	25,00	un
4 - Anteprojeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMOVEIS > #1.1.9.3 - PRA FINS RESIDENCIAIS	49,33	m2
3 - Anteprojeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	18,00	pontos
3 - Anteprojeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,35	m3
3 - Anteprojeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	6,00	pontos
3 - Anteprojeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	7,00	pontos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de anteprojeto e orçamento para construção de 25 unidades habitacionais - Minha casa, minha vida - MCMV.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03/03/2026
 Ass: Adriane Matr: 4785



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 25DaA
 impresso em: 28/07/2025 às 13:05:34 por: . ip: 177.130.57.45

www.creapa.org.br
 Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
 Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20251368221

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

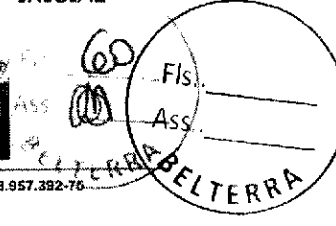
8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA - CPF: 008.957.382-76



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG -
CNPJ: 29.578.965/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 29/07/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 11523689

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03/03/2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave 25DaA
Impresso em: 29/07/2025 às 13:05:35 por: . ip: 177.130.67.48



www.crea.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20251404432

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Fls. 01
SUBSTITUIÇÃO DE DADOS
(gera boleto) à
PA20251368224



1. Responsável Técnico
JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: 1516304292
Registro: 1516304292PA
Empresa contratada: **J P ROCHA DA SILVA**
Registro: 0001567586-PA

2. Dados do Contrato
Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG**
VILA AMERICANA
Complemento: _____ Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BELTERRA** UF: **PA** CEP: **68143000**
CPF/CNPJ: 29.578.965/0001-48
Nº: 45
CEP: 68143000
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **15/01/2025**
Valor: **R\$ 7.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
ESTRADA QUATRO Nº: **S/N**
Complemento: _____ Bairro: **SÃO CRISTÓVÃO**
Cidade: **BELTERRA** UF: **PA** CEP: **68143000**
Data de início: **28/07/2025** Previsão de término: **31/12/2025** Coordenadas Geográficas: **-2.662076, -54.937785**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG** CPF/CNPJ: 29.578.965/0001-48

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.3 - PRA FINS RESIDENCIAIS	25,00	un
4 - Anteprojeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.3 - PRA FINS RESIDENCIAIS	49,33	m2
3 - Anteprojeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.1.10 1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	18,00	pontos
3 - Anteprojeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2 1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,35	m3
3 - Anteprojeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	6,00	pontos
3 - Anteprojeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	7,00	pontos
3 - Anteprojeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	34,75	m3
3 - Anteprojeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1 1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	25,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
Elaboração de anteprojeto e orçamento para construção de 25 unidades habitacionais - Minha casa, minha vida - MCMV.

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03/03/2026
Ass: Adriano Nr.: 4785



A autenticidade desta ART pode ser verificada em <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/> com a chave: aa3A8
Impresso em: 29/09/2025 às 14:55:28 por: ip: 177.130.57.45



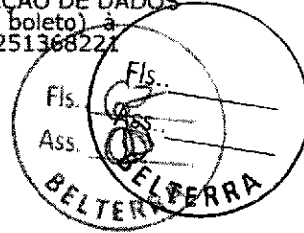
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20251404432

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS
(gera boleto) a
PA20251368227



NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Local data



JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA - CPF: 008.957.392-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG -
CNPJ: 29.578.869/0001-48

9. informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 29/09/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 11686721

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: *Adriane* Matr.: 4785

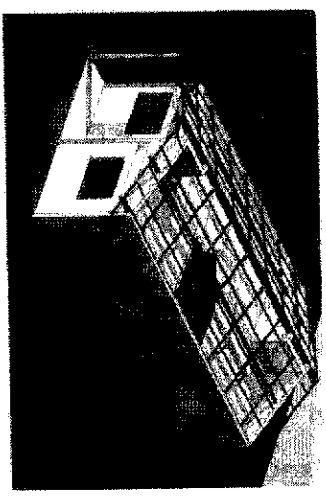
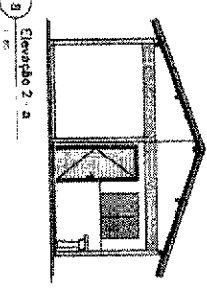
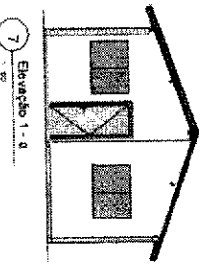
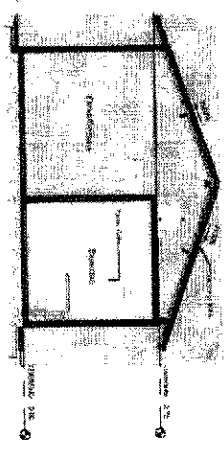
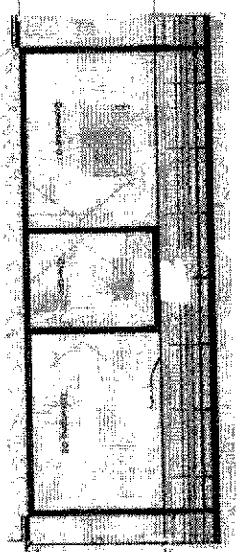
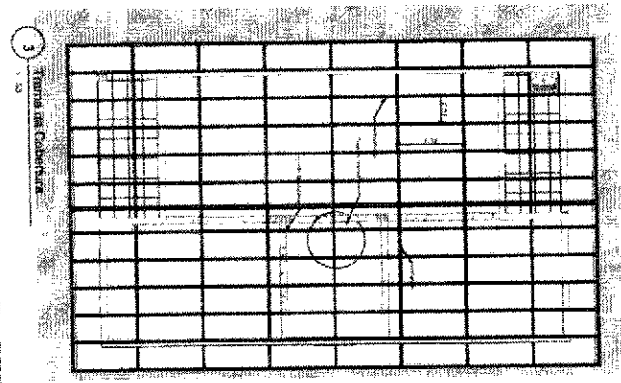
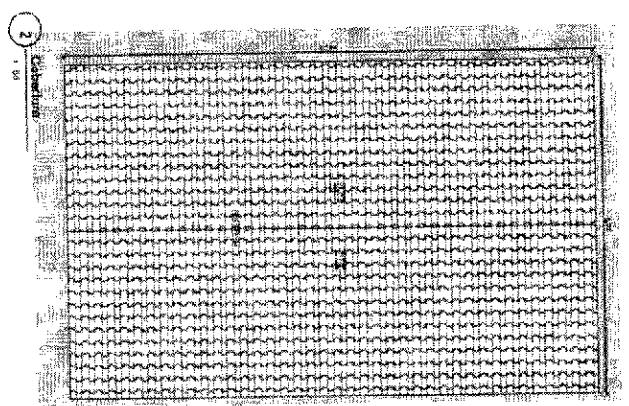
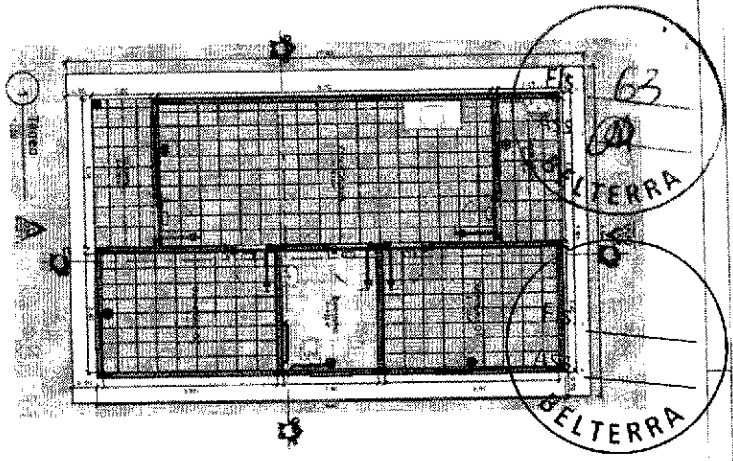
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave aa3A8
Impresso em: 29/09/2025 às 14:55:29 por: ip: 177.150.57.45



www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



ANEXO 1 - DIMENSÃO GERAL DE JANELAS	
Item	Dimensão (cm)
1	120 x 120
2	120 x 120
3	120 x 120
4	120 x 120
5	120 x 120
6	120 x 120
7	120 x 120
8	120 x 120

ANEXO 2 - DIMENSÃO GERAL DE PORTAS	
Item	Dimensão (cm)
1	120 x 120
2	120 x 120
3	120 x 120
4	120 x 120
5	120 x 120
6	120 x 120
7	120 x 120
8	120 x 120

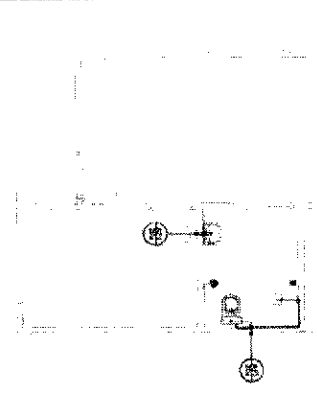
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03 / 03 / 2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785

Multipius CONSTRUTORA E COMERCIO DE OBRAS DE SAZ Avenida ... Andara		EMPRESA	
...	
...	
...	

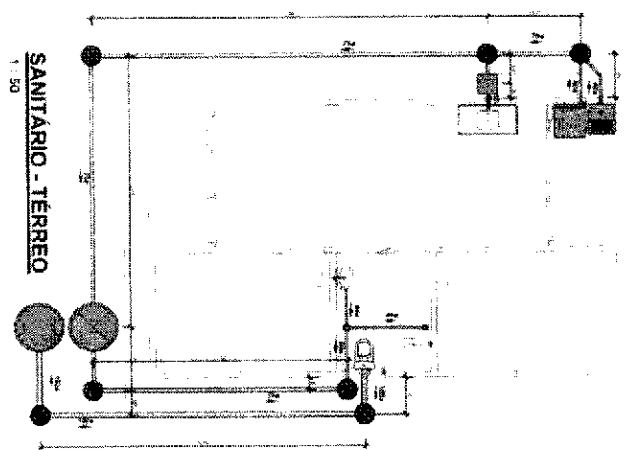
...
 ...
 ...

Fig. 65
Ass. BELTERRA
BELTERRA

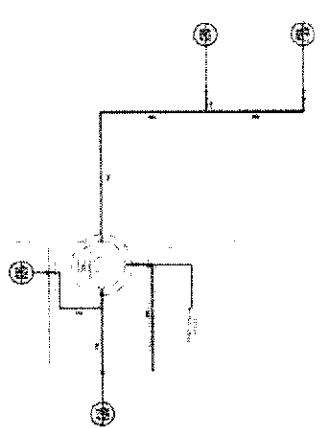
HIDRAULICO - TERREO
1 : 50



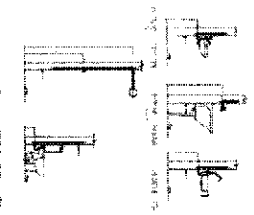
SANITARIO - TERREO
1 : 50



BARRILETE
1 : 50

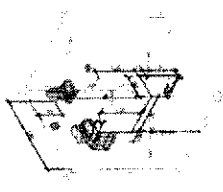


DETALHE ABASTECIMENTO
1 : 50

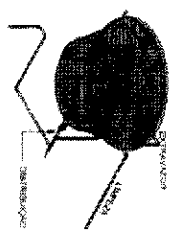


CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: *Adriano* Matr.: 4785

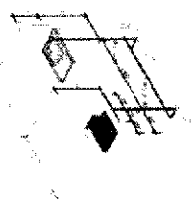
ISOMETRICO BANHEIRO



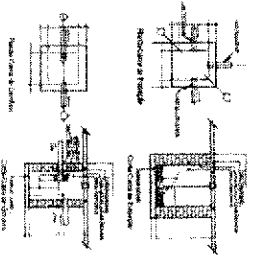
ISOMETRICO CAIXA D'AGUA



ISOMETRICO COZINHA/SERVICO



DETALHE CAIXA D'AGUA
1 : 50



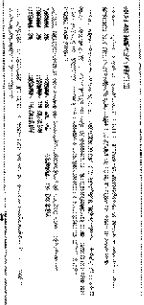
LEGENDA ABASTECIMENTO
1 : 50

ABASTECIMENTO	ABASTECIMENTO	ABASTECIMENTO	ABASTECIMENTO
...

LEGENDA ESGOTO
1 : 50

ESGOTO	ESGOTO	ESGOTO	ESGOTO
...

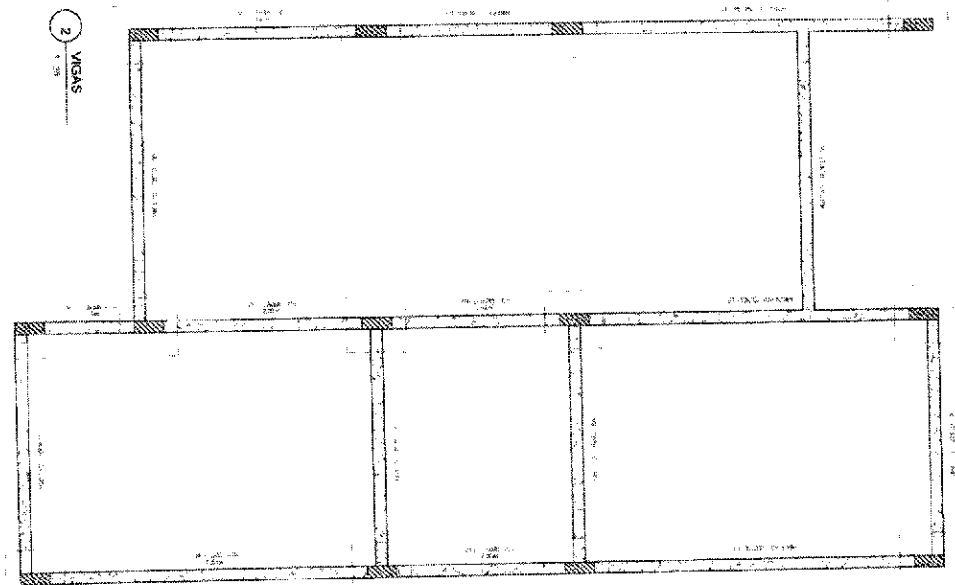
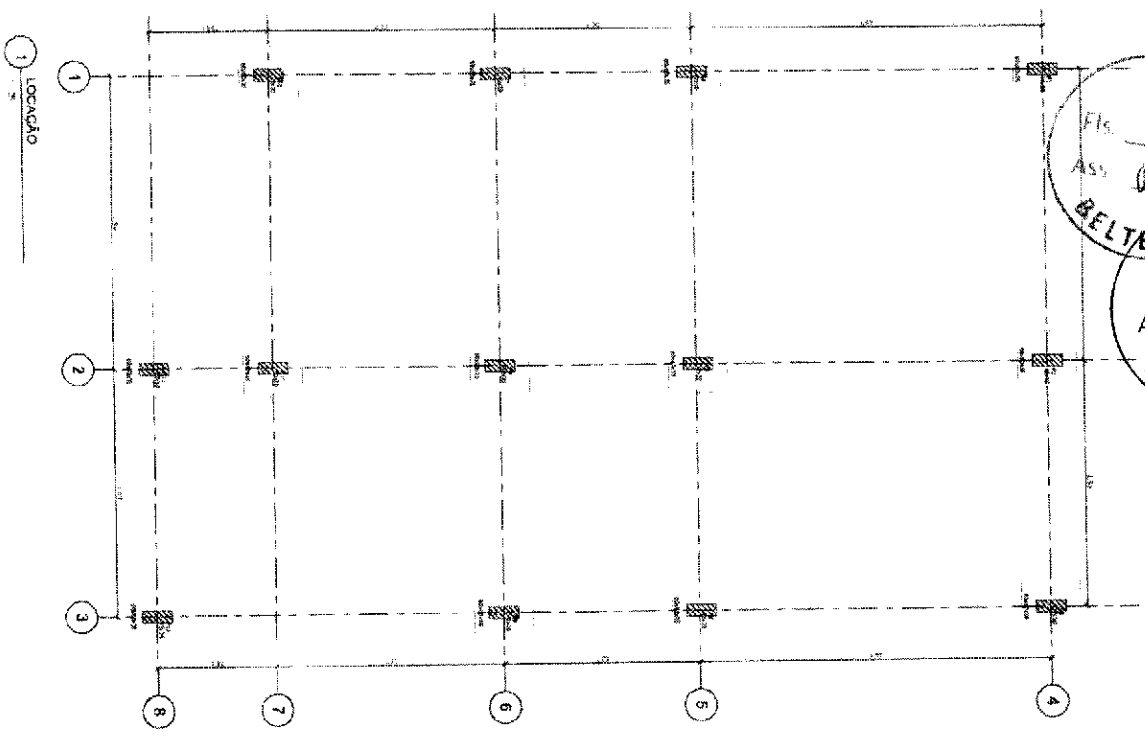
DETALHE TUBULACAO
1 : 50



<p>Multipius</p> <p>CONSTRUTORA E COMERCIO</p> <p>ESTRADA DE ABRIL, 100 - JARDIM BOTANICO - SAO PAULO - SP</p>		<p>PROJETO DE</p> <p>PLANEJAMENTO, PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETO DE INSTALACOES</p> <p>PROJETO DE</p> <p>PLANEJAMENTO, PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETO DE INSTALACOES</p>
<p>03/03</p>	<p>03/03</p>	<p>03/03</p>

Fls. 66
 Ass. [Signature]
BELTERRA

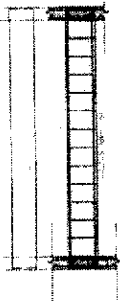
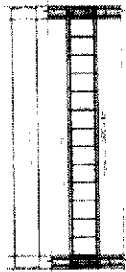
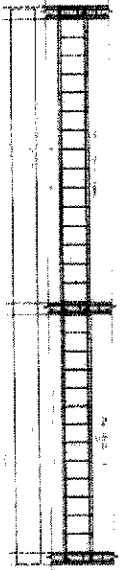
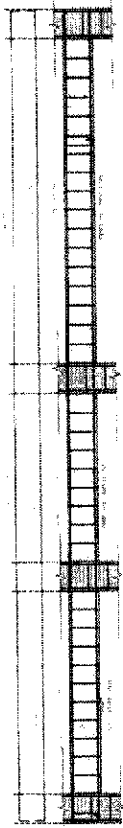
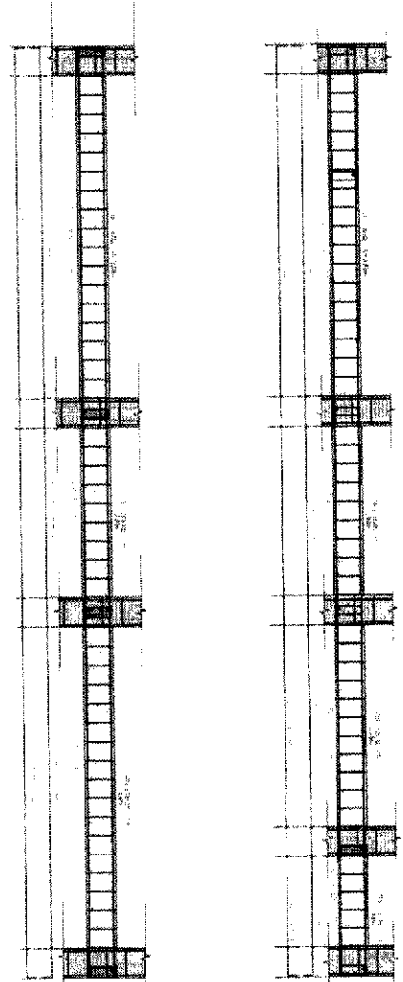
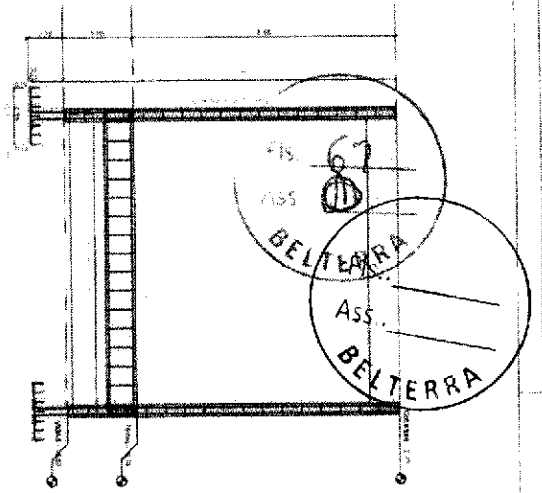
Fls. _____
 Ass. _____
BELTERRA



CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03 / 03 / 2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785

Multipius CONSULTORIA E SERVIÇOS QUADRO DE SERVIÇOS		Responsável Técnico: Eng.º Paulo Roberto Matr. nº 12345	
Data de entrega: 04/05		Ass: <u>Adriane</u> Matr.: <u>4785</u>	
Nome do cliente: FALVE		Ass: _____ Matr.: _____	

Este documento é propriedade intelectual da Multipius Engenharia e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da empresa.



CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03 / 03 / 2026
 Ass: Adriane Matr: 4785

Multipius CONSULTORIA E ENGENHARIA QUADRO DE SEBASTIÃO		PROPOSTA Nº 01/2026 PRECATORIO Nº 01/2026 Nº 01/2026 Nº 01/2026 Nº 01/2026		Nº 01/2026 Nº 01/2026 Nº 01/2026	
Data da entrega Data da entrega 02/11/2026		Valor do Projeto Valor do Projeto Valor do Projeto		Data da entrega Data da entrega 05/05	

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
CENTRO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANO E FAZENDÁRIA

DECLARAÇÃO DE POSSE MANSA E PACÍFICA

Nº 019/2025



COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE ME É CONFERIDO, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 01.614.112/0001-03, TENDO SEDE À VILA AMERICANA, Nº 45, CENTRO, CEP 68.143-000, BELTERRA – PA, ZONA URBANA, DETÉM POSSE MANSA E PACÍFICA DA ÁREA DO PROJETO MC MV FNHIS SUB 50, LOCALIZADO NA ESTRADA 04, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, com as seguintes descrições deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.705.441,54m e E 729.321,78m; deste segue confrontando com a propriedade de MC MV, com azimute de 92°37'16" por uma distância de 185,06m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.705.433,07m e E 729.506,65m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ESTRADA 04, com azimute de 179°44'31" por uma distância de 185,40m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.705.247,68m e E 729.507,48m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DEVOLUTAS DA PREFEITURA, com azimute de 272°39'37" por uma distância de 186,08m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.705.256,31m e E 729.321,60m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DEVOLUTAS DA PREFEITURA, com azimute 0°03'19" por uma distância de 185,22m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 741,76 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, numa área total de 3,435 ha na Zona Urbana do Município de Belterra-PA.

Considerando a implantação no ano de 1997, através da Lei Nº 5.928/95 que sanciona Belterra como Município, o lote está devidamente cadastrado na Divisão de Demarcação e Regularização de Terras de Belterra – PA. Ademais que não há por parte desta Administração, qualquer objeção quanto reconhecida direito de uso e que todos os procedimentos legais estão sendo adotados por esta administração que visa à Regularização Fundiária e o Ordenamento Territorial do Município.

Por fim, declaro que as informações prestadas são verdadeiras, e que estou ciente que prestar informações falsas é crime sujeito a sanções cíveis e penais previstas na legislação pertinente. Ademais, estou ciente que as informações prestadas são passíveis de verificação em loco a qualquer tempo.

Belterra, 01 de Agosto de 2025

ULISSES JOSE
MEDEIROS
ALVES:57742618249

Digitally signed by ULISSES JOSE MEDEIROS
ALVES:57742618249
DN: c=BR, ou=Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CDF A1, ou=SEM
TRANSGO, ou=31014048000103, ou=presencal
ou=ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES:57742618249

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito de Belterra

End: Estrada Um, Centro - Belterra – (PA), CEP 68143-000 – email: divterras@belterra.pa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriano Matr.: 4785



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 44.967.063/0001-97

NOTA TÉCNICA

Assunto: Planejamento e Integração do Sistema de Esgotamento Sanitário para o Projeto Habitacional Bela Terra I.

Data: 01 de agosto de 2025.

Para: Caixa Econômica Federal

A presente nota técnica tem como objetivo informar sobre a situação atual e o planejamento futuro do sistema de esgotamento sanitário para o projeto habitacional Bela Terra I, aprovado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB 50, conforme a Portaria MCID nº 1.416, de 06 de novembro de 2023.

Situação Atual do Sistema de Esgotamento Sanitário: No momento, não há viabilidade para a interligação dos projetos habitacionais ao sistema de esgotamento sanitário municipal. Entretanto, para atender aos requisitos municipais e garantir condições adequadas de saneamento, será utilizado o sistema de fossa séptica e sumidouro. Este sistema é reconhecido como uma solução eficaz para áreas onde a infraestrutura de esgotamento ainda não está disponível, proporcionando tratamento adequado aos efluentes e minimizando impactos ambientais.

Planejamento Futuro: A Prefeitura de Belterra está comprometida com a expansão e modernização da infraestrutura sanitária da cidade. O projeto habitacional Bela Terra I está incluído no planejamento de futuras integrações ao sistema de esgotamento sanitário, conforme o desenvolvimento urbano e a disponibilidade de recursos permitirem.

Conclusão: Com base nas informações apresentadas, a Prefeitura de Belterra, por meio da SEMINFRA, assegura que, embora atualmente a interligação ao sistema de esgotamento sanitário não seja viável, o sistema de fossa séptica e sumidouro atende aos requisitos municipais, garantindo a viabilidade dos empreendimentos e a salubridade para os futuros moradores.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264
95033264

Assinado de forma digital por RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de Recurso Federal do Brasil - RFB, ou=RFH e CPF, ou=ZEN BRANCOS, ou=71438350001 DF, ou=SEMINFRA, ou=RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264

RELISON SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMINFRA)
Prefeitura de Belterra

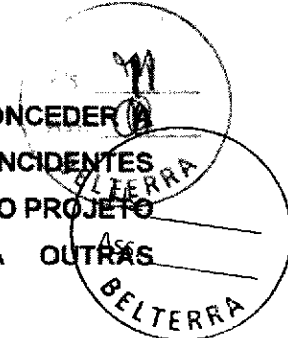
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: *Adriano* Matr.: 4785

LEI Nº521 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES
SOBRE A CONSTRUÇÃO VINCULADAS AO PROJETO
MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Os empreendimentos de interesse social, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida ou outro que o substitua, ficam isentos do pagamento de impostos e taxas municipais, a saber:

- I – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- II – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
- III - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;
- IV – Taxa de Alvará de Construção;
- V – Taxa de Habite-se.

§ 1º A isenção do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, fica restrito a transferência do imóvel do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial à pessoa beneficiada pelo programa Minha Casa Minha Vida.

§ 2º A isenção do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, fica limitado aos 03 (três) primeiros anos após a entrega do imóvel;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belterra 12 de agosto de 2025

ULISSES JOSE
MEDEIROS
ALVES:57742618249

Digitally signed by ULISSES JOSE MEDEIROS
ALVES:57742618249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=SEM (BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=ULISSES JOSE MEDEIROS
ALVES:57742618249

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Palácio das Seringueiras, nº 45, Vila Americana, CEP: 68143-000, Belterra-PA.

gabinete@belterra.pa.gov.br



DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO NA MALHA URBANA

O Município de Belterra, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.112/0001-03, com sede administrativa situada na Vila Mensalista, nº 45, Centro, Belterra/PA, CEP 68143-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ulisses José Medeiros Alves, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins de direito, especialmente para instrução do processo referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Sub 50 (FNHIS), que a área destinada à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, localizada no Município de Belterra, identificada pelas coordenadas geográficas Latitude: -2.65184 / Longitude: -54.93375, está inserida na malha urbana do município, em zona de uso habitacional.

A presente declaração tem por objetivo atender às exigências legais e regulamentares, em especial aquelas estabelecidas pelo Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e demais órgãos competentes, para viabilizar a execução do convênio registrado sob a Proposta nº 033603/2024 – Novo PAC Seleção nº 56000005463/2024, que tem por objeto a Construção de unidades habitacionais no município de Belterra/PA, no valor global de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Por ser expressão da verdade e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firmo a presente.

Belterra/PA, 18 de setembro de 2025.

ULISSES JOSE
MEDEIROS
ALVES:57742618249

Assinado de forma digital por ULISSES JOSE
MEDEIROS ALVES:57742618249
DN: c=BRT, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Receitas Federal do Brasil - RFB, ou=RF8 e-CPF
/Xiquê-EM-BRANCO, ou=3101408000192,
ou=pt@icp.br, cn=ULISSES JOSE MEDEIROS
ALVES:57742618249

Ulisses José Medeiros Alves
Prefeito Municipal
CPF: 577.426.182-49

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriano Matr.: 4785



**DECLARAÇÃO DO CONVENIENTE
SOBRE INSERÇÃO DE LEVANTAMENTOS PRELIMINARES NO TRANSFEREGOV**Fls. 73
BELTERRA PA
Ass. BELT

O Município de Belterra, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.112/0001-03, com sede administrativa situada na Vila Mensalista, nº 45, Centro, Belterra/PA, CEP 68143-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ulisses José Medeiros Alves, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Ministério das Cidades e das normas aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Sub 50 (FNHIS), DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Foram devidamente inseridos na plataforma Transferegov todos os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada para o empreendimento, em especial aqueles relativos ao projeto de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, objeto da Proposta nº 033603/2024 – Novo PAC Seleção nº 56000005463/2024, com valor global de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Tais levantamentos foram elaborados exclusivamente para subsidiar a concepção e planejamento da intervenção, não tendo sido realizada, nesta fase, análise de engenharia ou validação técnica executiva, ficando esta a cargo da fase subsequente, conforme definido nas diretrizes do programa e nas normas vigentes.

A presente declaração tem por finalidade atender às exigências formais para instrução do processo junto aos órgãos federais, demonstrando a observância aos procedimentos legais e garantindo a transparência e regularidade na execução do convênio.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Belterra/PA, 18 de setembro de 2025.

ULISSES JOSE
MEDEIROS
ALVES:57742618249

Assinado de forma digital por ULISSES JOSE
MEDEIROS ALVES 57742618249
Data: 2025.09.18 10:28:00
Recada Federal do Brasil - RFB, ou: RFB e CP
Assinatura EM BRANCO, ou: 3101048000182
ou: PROTESTA, ou: ULISSES JOSE MEDEIROS
ALVES:57742618249

Ulisses José Medeiros Alves
Prefeito Municipal
CPF: 577.426.182-49

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: *Adriane* Matr.: 4785



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Recebedor: Prefeitura Municipal de Belterra

Programa: 5600020240048 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 1310/2024

Nº do instrumento: 974403

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

Construção de unidades habitacionais no Município de Belterra/PA.

Eu, *Ulisses José Medeiros Alves*, brasileiro(a), natural de Belterra/PA, portador da carteira de identidade sob nº 2572293/PA e CPF 577.426 182-49, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal da Prefeitura de Belterra, no Estado do Pará, Brasil, inscrito no CNPJ 01.614.112/0001-03, com sede no endereço Estrada Um, nº 45, Vila Mensalista - Centro, Belterra-Pará, CEP 68.143-000, declaro para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal de Belterra se compromete a adotar os atributos de sustentabilidade presentes no Anteprojeto ou Projeto.

Declaro, ainda, que a Prefeitura Municipal de Belterra possui recursos financeiros, técnicos e estruturais de modo a garantir a **operação, manutenção e conservação adequadas da infraestrutura pública gerada pelos investimentos decorrentes do contrato de repasse ou termo de compromisso e, até a entrega das unidades habitacionais aos beneficiários, zelar pela preservação e guarda do imóvel contra invasões e depreciações**, prevendo reparos e periodicidade de manutenções necessárias durante a vida útil da infraestrutura.

Local/data: Belterra/PA, 22 de setembro de 2025

ULISSES JOSE
MEDEIROS
ALVES:57742618249

Assinado de forma digital por ULISSES JOSE
MEDEIROS ALVES:57742618249
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Presidência da República, ou=RF, ou=RRB, ou=CPF
Assinado em BRANCO, ou=51014048000182,
ou=PT-Brasil, c=ULISSES JOSE MEDEIROS
ALVES:57742618249

Assinatura eletrônica
Ulisses José Medeiros Alves
Prefeito Municipal de Belterra

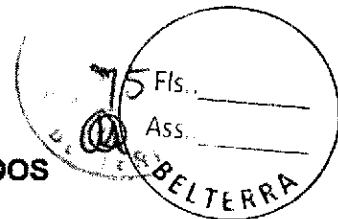
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

Fls. 974
Ass. [Assinatura]
BELTERRA

Fls. _____
Ass. _____
BELTERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 44.967.063/0001-97



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Data: 22 de Setembro de 2025.

Para: Caixa Econômica Federal

A Prefeitura Municipal de Belterra – Pará por meio da Secretário Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), neste ato representado pelo Sr. Relison Silva do Nascimento, vem através do presente, **DECLARAR** que a **COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS** para o projeto habitacional Bela Terra I, aprovado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB 50, conforme a Portaria MCID nº 1.416, de 06 de novembro de 2023, que localiza-se em região viável a coleta de lixo domiciliar está incluso no cronograma de coleta deste município, o qual sofre alterações de acordo com as necessidades. Fica observado que a coleta será efetuada na parte exterior e interior do empreendimento respeitando a Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

RELISON SILVA
DO
NASCIMENTO:001
95033264

Assinado de forma digital por RELISON
SILVA DO NASCIMENTO.00195033264
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - AFR, ou=RFB
e=CPT A3, ou=EM BRANCO,
ou=2848835000104, ou=presencial,
cn=RELISON SILVA DO
NASCIMENTO.00195033264

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 005/2025.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

DECLARAÇÃO DE POSSE DE TERRENO LOCALIZADO EM ÁREA PÚBLICA

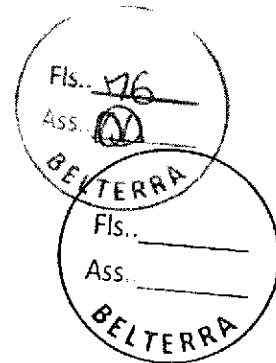
Recebedor: Prefeitura Municipal de Belterra

Programa: 5600020240048 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 1310/2024

Nº do instrumento: 974403

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

Construção de unidades habitacionais no Município de Belterra/PA.



Eu, *Ulisses José Medeiros Alves*, brasileiro(a), natural de Belterra/PA, portador da carteira de identidade sob nº 2572293/PA e CPF 577.426.182-49, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal da Prefeitura de Belterra, no Estado do Pará, Brasil, inscrito no CNPJ 01.614.112/0001-03, com sede no endereço Estrada Um, nº 45, Vila Mensalista - Centro, Belterra-Pará, CEP 68.143-000, declaro, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e em consonância com o artigo 16, § 1º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024, que este Recebedor é detentor da posse da área, objeto da intervenção, localizada em área pública e situado no Município de Belterra/PA, assegurado como sede das obras executadas com recursos deste termo de compromisso/instrumento.

Firmo, ainda, o compromisso de disponibilizar tempestivamente as documentações necessárias no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras, TransfereGov, e comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

Local/data: Belterra/PA, 22 de setembro de 2025

ULISSES JOSE
MEDEIROS
ALVES:57742618249

Assinado de forma digital por ULISSES
JOSE MEDEIROS ALVES:57742618249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=34313104000182, ou=presencial,
cn=ULISSES JOSE MEDEIROS
ALVES:57742618249

Assinatura eletrônica
Ulisses José Medeiros Alves
Prefeito Municipal de Belterra

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785



LICENÇA PRÉVIA

LP Nº.: 010/2025

VALIDADE ATÉ: 21/09/2027

PROCESSO Nº.: 001/2025

EMIÇÃO: 22/09/2025

A *Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Art. 23, 30 e 225, Resolução CONAMA nº 237/97, Lei Municipal nº 253/2018, Art. 10, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME/RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ:

01.614.112/0001-03

ENDEREÇO:

ESTRADA QUATRO, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO CEP 68143-000, BELTERRA - PA.

Coordenadas geográficas da atividade: -2°65'1.84" S -54°93'3.75" O

ATIVIDADE:

Construção de habitação urbana

GRAU POLUIDOR:

II

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença autoriza a viabilidade ambiental do empreendimento para a atividade de Construção de habitação urbana, sendo **25 unidades habitacionais**. O condomínio será constituído de ruas internas pavimentadas, infraestrutura condominial (água, esgoto e iluminação), apoio e áreas de lazer e recreação, totalizando uma área a construir de aproximadamente 16.107m

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

- Solicitar a renovação da Licença ora expedida, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da mesma;
- Qualquer alteração nas informações apresentadas deverá ser comunicada antecipadamente a esta Secretaria;
- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 006, de 24 de janeiro de 1986;
- A desobediência ou o não cumprimento das determinações implicará em pena ou multa conforme Lei Estadual nº. 5.887/95 e da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98.

YDENNEK CASTRO DE
OLIVEIRA:02559408236

Assinado de forma digital por YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA:02559408236
DN: cn=02559408236, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AL, ou=EM BRANCO, ou=31014048000102, ou=presencial, cn=YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA:02559408236

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA

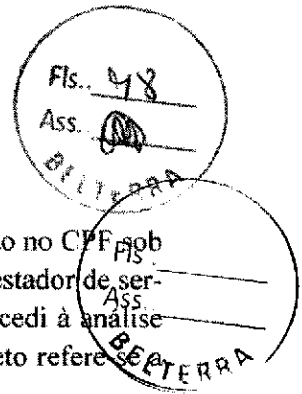
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Decreto nº 007/2025

📍 Estrada Um, nº 3020, CEP: 68143-000, Belterra - Pará
✉ semac@belterra.pa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03/10/2026

Ass: Adriane Matr.: 4785



DECLARAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

Eu, JÂNIO PATRIK ROCHA DA SILVA, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 008.957.392-75, portador do CREA/PA nº 151630429/2 - PA, na qualidade de prestador de serviços da Prefeitura Municipal de Belterra, DECLARO, para os devidos fins, que procedi à análise minuciosa dos insumos e serviços constantes do orçamento referente à obra cujo objeto refere-se à Construção de unidades habitacionais no Município de Belterra/PA.

Após criteriosa verificação, ATESTO que a manutenção do item cadastrado como "AS" (Atribuído São Paulo) se encontra tecnicamente justificada, uma vez que, em razão da especificidade local, não há similaridade ou disponibilidade de preço coletado para o Estado do Pará. Assim, a adoção do parâmetro atribuído ao Estado de São Paulo se mostra adequada e necessária, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e demais normativos aplicáveis, garantindo a fidedignidade dos valores orçamentários e a regularidade do processo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, que subscrevo de forma livre e consciente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belterra/PA, 23 de setembro de 2025.

JANIO PATRIK
ROCHA DA
SILVA:00895739275

Assinado de forma digital por JANIO PATRIK
ROCHA DA SILVA:00895739275
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF,
ou=EM BRANCO, ou=2143835000104,
ou=prosepioal, cn=JANIO PATRIK ROCHA DA
SILVA:00895739275

Jânio Patrik Rocha da Silva

Responsável Técnico pelo Orçamento

CREA/PA nº: 151630429/2 - PA

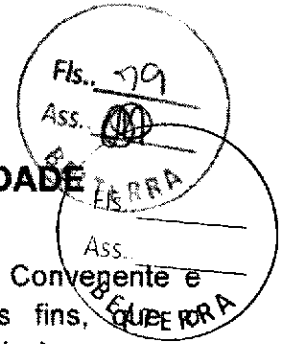
CPF: 008.957.392-75

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785





DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Nós, abaixo assinados, na qualidade de Representante Legal do Convegente e Responsável Técnico pelo Projeto, DECLARAMOS, para os devidos fins, que o empreendimento objeto deste processo foi concebido em estrita observância às normas e legislações vigentes, em especial à Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Reafirmamos, por meio desta, o compromisso inequívoco da Administração Municipal e da Equipe Técnica em assegurar que, durante todas as etapas de execução e posterior utilização do projeto, sejam respeitados integralmente os princípios da acessibilidade, da inclusão social e da dignidade da pessoa humana, garantindo a todos condições adequadas de acesso, mobilidade, segurança e autonomia.

A presente declaração é firmada para fins de comprovação junto aos órgãos competentes, em atendimento às exigências legais e normativas, assumindo-se a plena responsabilidade pelas informações ora prestadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Belterra/PA, 24 de setembro de 2025.

ULISSES JOSE
MEDEIROS
ALVES:5774261824
9

Assinado de forma digital por ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES 57742618249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31017048000182, ou=presencial, cn=ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES:57742618249

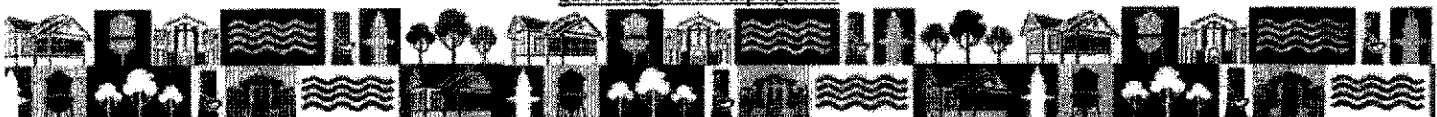
Ulisses José Medeiros Alves
Prefeito Municipal de Belterra/PA

JANIO PATRIK
ROCHA DA
SILVA:00895739275

Assinado de forma digital por JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA 00895739275
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438390300104, ou=presencial, cn=JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

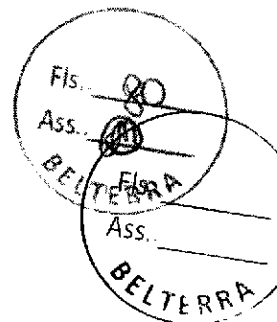
Jânio Patrik Rocha da Silva
Responsável Técnico pelo Projeto
CREA/CAU nº: 151630429/2 - PA
CPF: 008.957.392-75

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO -SEMAG
 CNPJ: 29.578.965/0001-48
 COORD DE REGULAIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL



DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE ÁREA PARA BOTA-FORA.

Declarante:

RELISON SILVA DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, Secretário Municipal inscrito(a) no CPF sob o nº **001950332-64** e no RG nº **5396347**, residente e domiciliado(a) à Br 163, Km 34, Comunidade do Amapá.

Declarante Proprietário do Imóvel:

Prefeitura Municipal de Belterra, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº **01.614.112/0001-03**, proprietário(a) do imóvel localizado à **Vila Americana nº 45**.

Finalidade da Declaração:

Por meio desta, declaro para os devidos fins que a área situada em no deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9706484.319 m e E 728314.500 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, localizado a Estrada Dois; deste, segue confrontando com Estrada 2, com os seguintes azimute plano e distância: 179°43'43.61" e 211.03; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9706273.290 m e E 728315.499 m; deste, segue confrontando com Freitas, com os seguintes azimute plano e distância: 269°36'30.76" e 402.09; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9706270.543 m e E 727913.420 m; deste, segue confrontando com Freitas, com os seguintes azimute plano e distância: 359°51'51.22" e 210.78; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9706481.322 m e E 727912.920 m; deste, segue confrontando com Freitas, com os seguintes azimute plano e distância: 89°34'20.74" e 401.59; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9706484.319 m e E 728314.500 m, encerrando esta descrição, pertencente ao imóvel acima referido, será destinada ao depósito de materiais provenientes de bota-fora, exclusivamente para os resíduos [Resíduos advintos da Obra do Residencial, entulhos de obra, top soio, restos de demolição, terra, etc, observando-se as normas ambientais, de saúde pública e de segurança aplicáveis.

Atenciosamente;

MARION LUCELIA RABELO DE LIMA:70928614204

Documento assinado por MARION LUCELIA RABELO DE LIMA:70928614204
 DNE e-Br, ou-ICP-Brasil, ou-Secretaria de Recursos Federais do Brasil
 (SIS) ou-PTB e-CPA3, ou-ESTABRANCOS, ou-1014814800140
 ou-Superintendência ou-PROSPERIDADE ou-SECRETARIA
 (SIS) ou-PTB e-CPA3, ou-ESTABRANCOS, ou-1014814800140
 Data: 2025.08.24 16:47:22 -02'00'

Marion Lucelia Rabelo de Lima
 Coord. de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial
 Dec. nº74/2025
 Belterra -PA

RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264

Assinado de forma digital por RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264
 DNE e-Br, ou-ICP-Brasil, ou-Secretaria de Recursos Federais do Brasil
 (SIS) ou-PTB e-CPA3, ou-ESTABRANCOS, ou-1014814800140
 ou-Superintendência ou-PROSPERIDADE ou-SECRETARIA
 (SIS) ou-PTB e-CPA3, ou-ESTABRANCOS, ou-1014814800140
 Data: 2025.08.24 16:47:22 -02'00'

Relison Silva do Nascimento
 Secretário de Infraestrutura
 Dec nº 005/2025 Belterra -PA

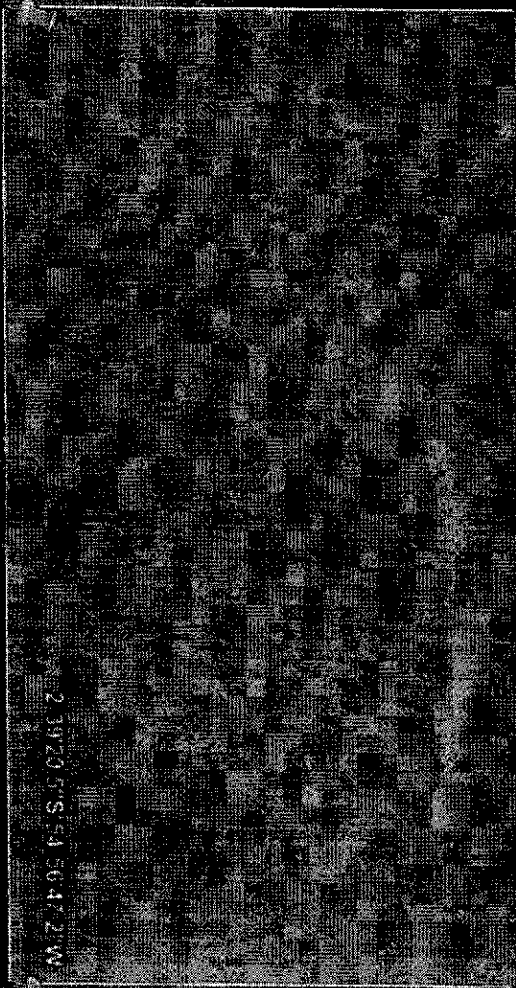
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03 / 03 / 2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785

AREA DE BOTA-FORA

2 39 13 8 S 54 57 00 2 W

2 39 20 6 S 54 57 30 2 W

2 39 20 5 S 54 56 41 2 W



Google Earth

Legenda

BOTAFORAMC/M SUBS

ORIGINA

R. Pindobal

R. Aramangal

R. Aramangal

200 m



Data: 09/10/2008

5874 Matr. 4785

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : MC MV SUB 50 ÁREA 1
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Município : BELTERRA U.F: PA - BR :
Área (ha) : 16.107,00m²
Perímetro (m) : 544,00 m



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.705.433,07m** e **E 729.321,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de PROJETO DE RUA, com azimute de 90°00'00" por uma distância de 185,00m até o vértice **-P-02**, de coordenadas **N 9.705.433,07m** e **E 729.506,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA 04, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 87,00m até o vértice **-P-03**, de coordenadas **N 9.705.346,00m** e **E 729.506,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de PROJETO DE RUA ENTRE AS AREAS, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 185,00m até o vértice **-P-04**, de coordenadas **N 9.705.346,00m** e **E 729.321,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICIPIO, com azimute 360°00'00" por uma distância de 87,00m até o vértice **-P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 544,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

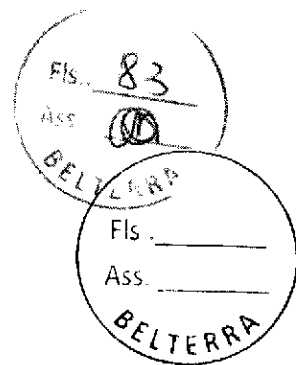
BELTERRA , 30/09/2025

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: *Adriane* Matr.: 4785

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)



Documento assinado digitalmente
ALBERT KENNEDY CASTRO DE SOUZA
Data: 06/10/2025 11:26:08-0308
Verifique em <https://evalidar.jf.gov.br>

Responsável Técnico: _____

ALBERT KENNEDY CASTRO DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA :1521486565 - TRT:

ULISSES JOSE
MEDEIROS

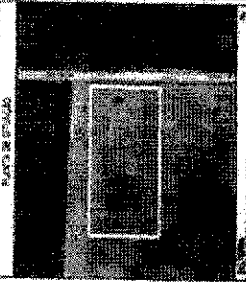
Digitally signed by ULISSES JOSE MEDEIROS
ALVES:57742618249
DN: c=BR, o=MCP-Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil, ou=RSB, ou=RSB-CPY-A3,
serial=68849520, ou=11074943000162,
ou=governat, ou=ULISSES JOSE MEDEIROS
ALVES:57742618249

Proprietário(a): ALVES:57742618249

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CPF nº: 01614112000110

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

SITUAÇÃO CARTORÁRIA COMPLEMENTARES
PLANO DE CANCELAMENTO

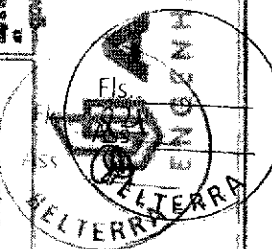
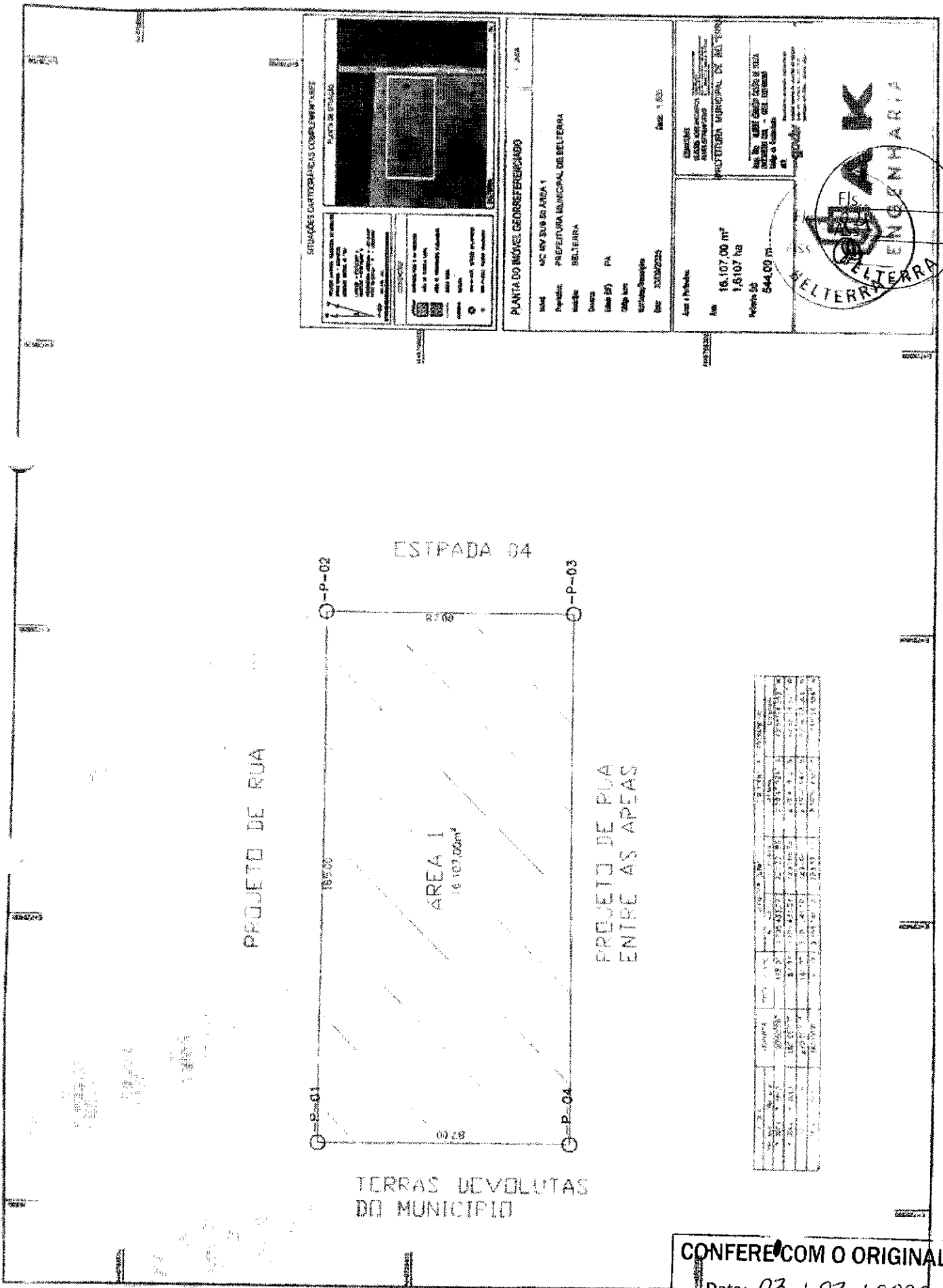


PLANTA DO IMÓVEL GERENCIADO

Nome: **MAC NUN DA AVIA 1**
 Prefeitura: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**
 Município: **BELTERRA**
 Distrito: **PA**
 Lote (m²): **16.107,00**
 Área (m²): **1.8107 ha**
 Situação/Processo: **3333/2020**
 Data: **1/03/2020**

Área: **16.107,00 m²**
 Área: **1.8107 ha**
 Área: **544,00 m²**

Conselho: **ENGENHARIA**
 Nº de Registro: **1000**
 Nome do Profissional: **Adriano**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03/03/2020
 Ass: Adriano Matr: 4785

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



30 de set. de 2025, 14:45:18
-3.663178, -54.935591
-271° W
Belterra, PA 68143-000
Altitude: 152.5 meter
Área MCMV SUB 50



30 de set. de 2025, 14:45:12
-3.663178, -54.935591
-270° SW
Belterra, PA 68143-000
Altitude: 152.5 meter
Área MCMV SUB 50

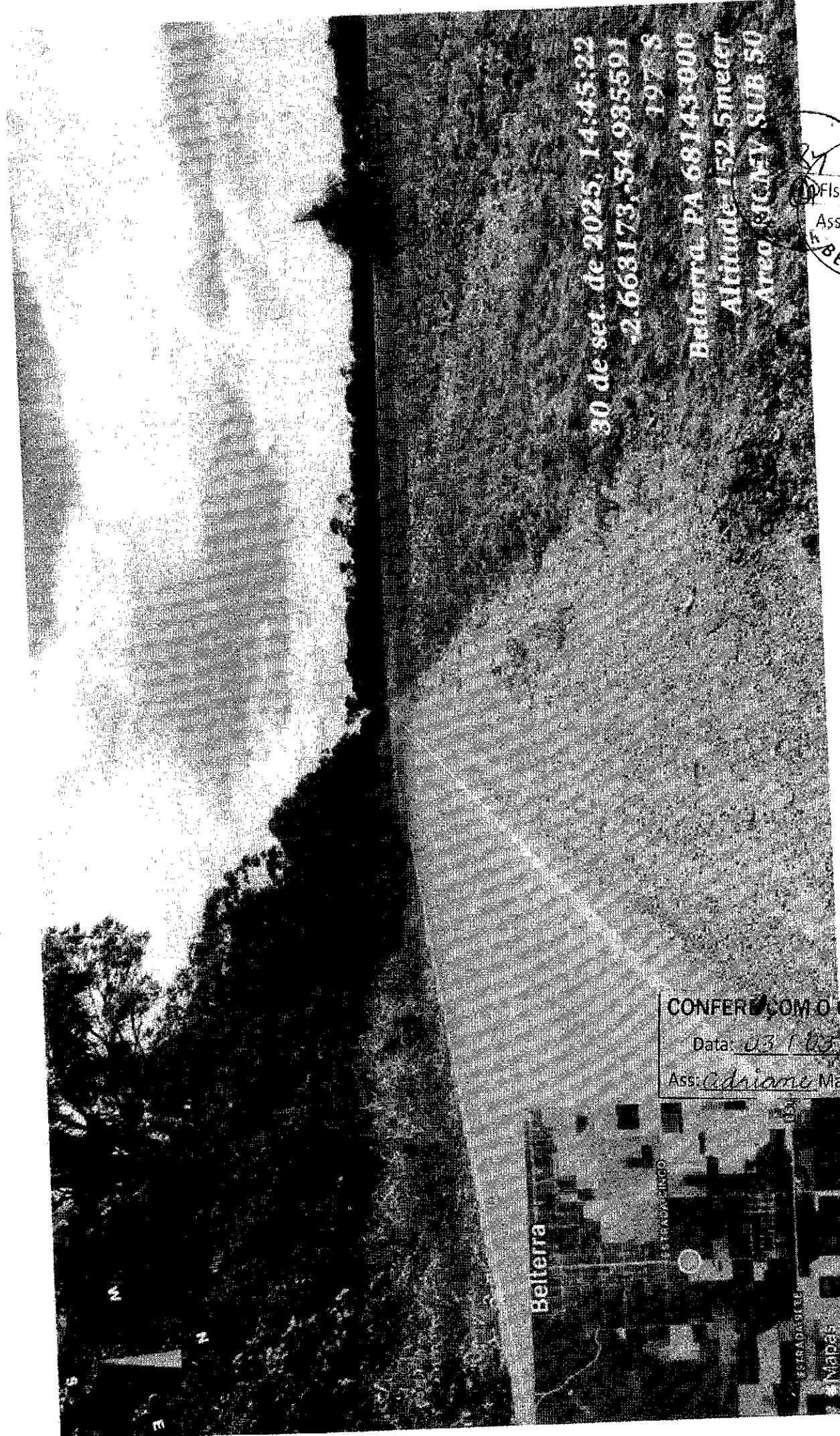
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785



CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785



30 de set. de 2025, 14:45:22
-2.668173, -54.935591
1978

Belterra, PA 68143-000
Altitude: 152.5 meter
Area: 810451 SUB 50

OFFS. _____
Ass. _____
BELTERRA

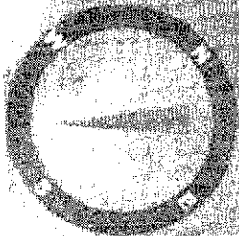
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03/10/2026
Ass: *Adriane* Matr.: 4785

Belterra

ESTADUAL

ESTADUAL

MAPAS



Belterra

ESTACION FISIOG

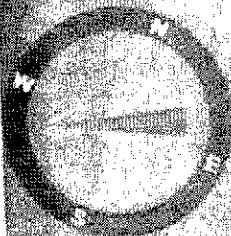
ESTRADA 5212

Mapas

30 de set. de 2025, 14:45:12
2.663173, -54.935591
218° SW
Belterra, PA 68149-000
Altitude: 152.5 meter
Area: MCMY SUB 50

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 05 de Maio de 2026
Ass: Adriano ...: 4785

Fls. _____
Ass. _____
BELTERRA
88
D
RRA



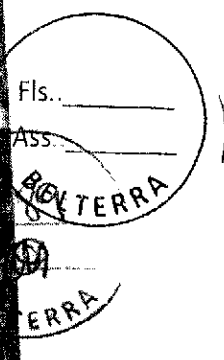
Belterra

ESTADOS UNIDOS

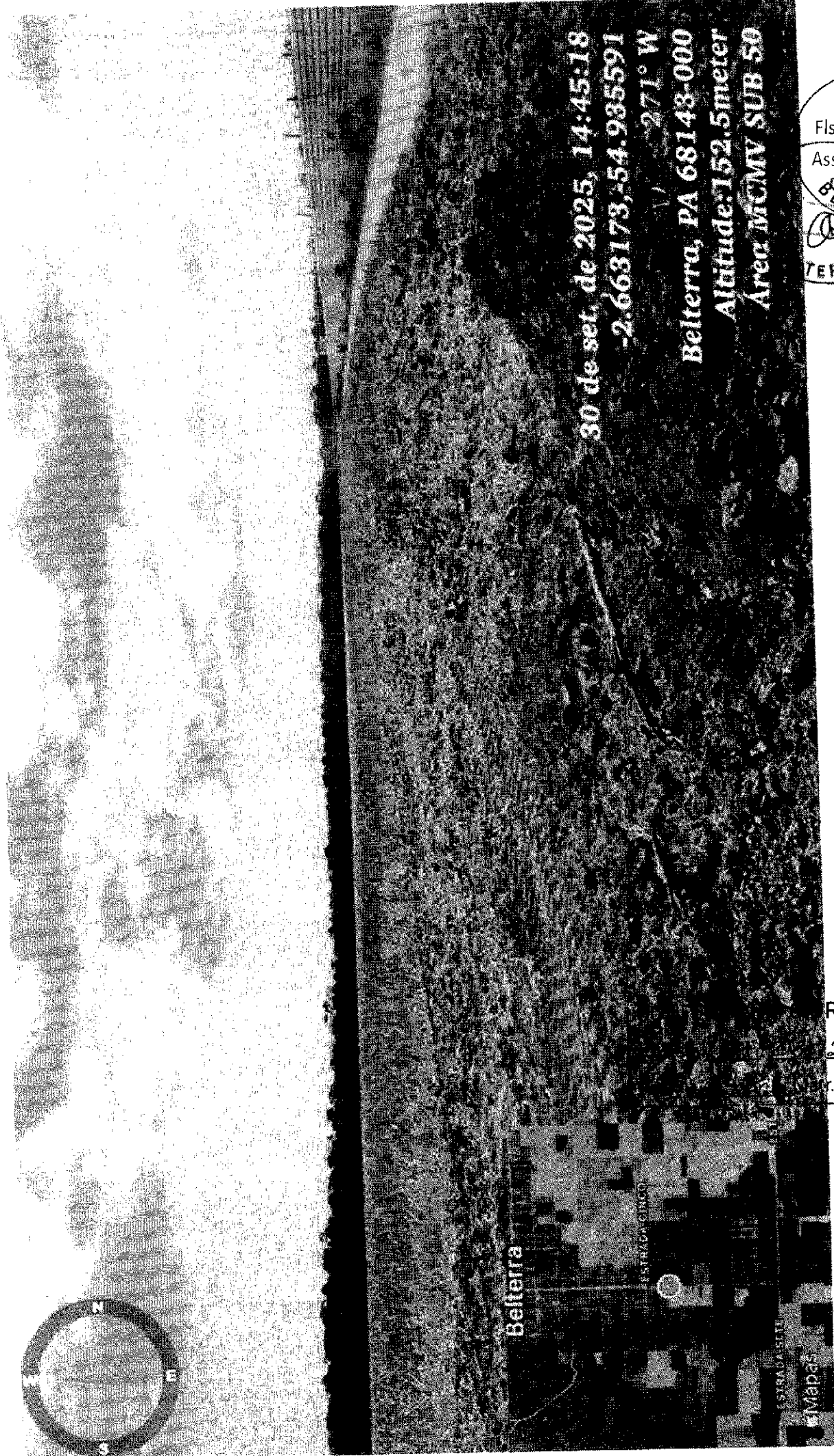
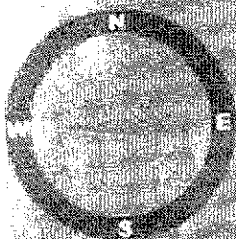
Mapas

30 de set. de 2025, 14:45:14
-2.663173, -54.985591
245° SW

Belterra, PA 68148-000
Altitude: 152.5meter
Arca MCMV SUB 50



ORIGINAL
2026
4785



Belterra

ESTACION CENTRO

ESTACION

Mapas

30 de set. de 2025, 14:45:18
-2.663173,-54.935591
271° W

Belterra, PA 68143-000
Altitude: 152.5meter
Área MCMV SUB 50

Fls. _____
Ass. _____
GEO BELTERRA
TERRA

ORIGINAL
2026
4785

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO ANTEPROJETO

Recebedor: Prefeitura Municipal de Belterra

Programa: 5600020240048 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 1310/2024

Nº Instrumento: 974403

Descrição Detalhada do Objeto do instrumento: construção de unidades habitacionais no Município de Belterra/PA.

Eu, Ulisses José Medeiros Alves, brasileiro, natural de Belterra/PA, portador da carteira de identidade sob nº 2572293/PA e CPF 577.426.182-49, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal da Prefeitura de Belterra, no Estado do Pará, Brasil inscrito no CNPJ 01.614.112/0001-03, com sede no endereço Estrada Um, nº45, Vila Mensalista – Centro, Belterra-Pará, CEP 68.143.000, atesto para os devidos fins de direito que o Anteprojeto apresentado pelo Engenheiro Civil Jânio Patrik Rocha da Silva, com registro no CREA/CAU nº 151630429/2-PA e CPF: 008.957.392-75, para a obra Construção de Unidades Habitacionais no Município de Belterra/PA, está em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

Belterra, Pará, 29 de setembro de 2025.

ULISSES JOSE
MEDEIROS
ALVES:577426182
49

Assinado de forma digital por ULISSES
JOSE MEDEIROS ALVES:57742618249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
cn=3101494800162, ou=presencial,
cn=ULISSES JOSE MEDEIROS
ALVES:57742618249

Ulisses José Medeiros Alves
Prefeito Municipal
CPF: 577.426.182-49

CONFERE COM O ORIGINAL

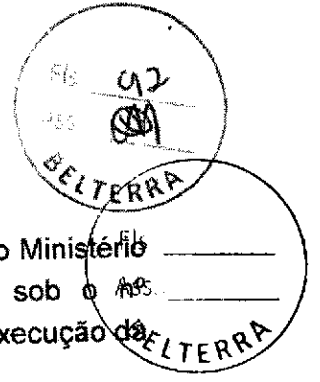
Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785

Palácio das Seringueiras, nº 45, Vila Americana, CEP: 68143-000, Belterra-PA.
gabinete@belterra.pa.gov.br



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.614.112/0001-03



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, declaramos, junto ao Ministério das Cidades, que a Prefeitura Municipal de Belterra, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.112/0001-03, possui plena capacidade administrativa e técnica para a execução da Proposta nº 033603/2024 e Termo de Compromisso 974403.

A Prefeitura dispõe de equipe qualificada e recursos adequados para cumprir as exigências do programa, garantindo a correta aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e a efetiva entrega das unidades habitacionais dentro dos prazos estabelecidos.

O Responsável Técnico será o Sr. Engenheiro Civil Jânio Patrik Rocha da Silva, CREA/CAU nº: 151630429/2 – PA, CPF: 008.957.392-75.

Esclareço ainda que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas, nos termos do art. 18, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

Belterra – PA, 20 de outubro de 2025.

ULISSES JOSÉ
MEDEIROS
ALVES:57742618249
ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Assinado de forma digital por ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES:57742618249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31614048000182, ou=presencial, cn=ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES:57742618249

Palácio das Seringueiras, nº 45, Vila Americana, CEP: 68143-000, Belterra-PA.
gabinete@belterra.pa.gov.br



CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785

DECLARAÇÃO

O Município de Belterra, por intermédio de sua Administração, no uso de suas atribuições legais, declara que o processo licitatório referente ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FNHIS Sub 50, cujo objeto é a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social no Município de Belterra/PA, será conduzido em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

O certame adotará a modalidade Credenciamento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Federal nº 11.621/2023, que regulamenta a aplicação da Nova Lei de Licitações, visando à empreitada por preço global da execução da obra em todas as suas etapas, desde a execução dos projetos até a entrega final das unidades habitacionais. Para tanto, serão observadas as disposições do Decreto Federal nº 11.621/2023, as portarias e resoluções do Ministério das Cidades, bem como os normativos internos da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do Programa.

Ressalte-se que, em conformidade com o art. 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o orçamento será publicizado juntamente ao edital, garantindo transparência e lisura do procedimento.

Por fim, esta Administração reafirma seu compromisso com a adequada aplicação dos recursos públicos, com a observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência, economicidade e eficiência, assegurando a entrega das unidades habitacionais à população de Belterra/PA de forma regular e vantajosa ao interesse público.

Assinado de forma digital por SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cp=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

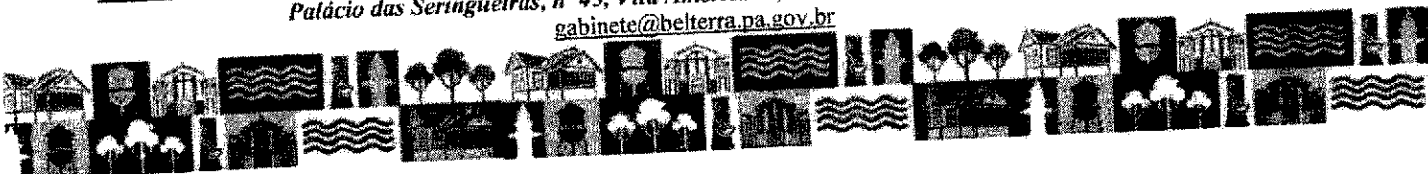
SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

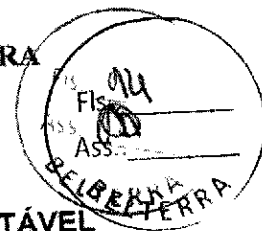
Ass: Adriane Matr.: 4785

Palácio das Seringueiras, nº 45, Vila Americana, CEP: 68143-000, Belterra-PA.
gabinete@belterra.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 44.967.063/0001-97



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

A Prefeitura Municipal de Belterra – Pará por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), neste ato representado pelo Sr. Relison Silva do Nascimento, vem através do presente, DECLARAR que o Sistema de Abastecimento de Água do Município, no momento, não há viabilidade técnica para interligação direta do empreendimento habitacional Bela Terra I à rede de abastecimento de água existente. Entretanto, reafirma-se o compromisso do Município em promover a expansão da rede de abastecimento de água até a referida localidade, de forma a assegurar condições plenas e definitivas de fornecimento de água potável às famílias beneficiárias.

Informamos que encontra-se em fase de implantação de um microsistema de abastecimento de água através de convênio com o Governo Federal, nas proximidades do empreendimento, o qual reforçará a segurança hídrica e contribuirá para a regularidade e sustentabilidade do serviço prestado.

Dessa forma, evidencia-se a convergência de esforços entre o Município e a União para a consolidação de uma solução estruturante, duradoura e condizente com os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), que reconhece a água como bem público de valor econômico e direito fundamental de todos.

RELISON SILVA
DO
NASCIMENTO:001
95033264

Assinado de forma digital por RELISON
SILVA DO NASCIMENTO.00195033264
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Registro Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF-A3, ou=EM BRANCO,
ou=2481950000194, ou=presencial,
cn=RELISON SILVA DO
NASCIMENTO.00195033264

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMINFRA)
Prefeitura de Belterra

CONFERE COM O ORIGINAL

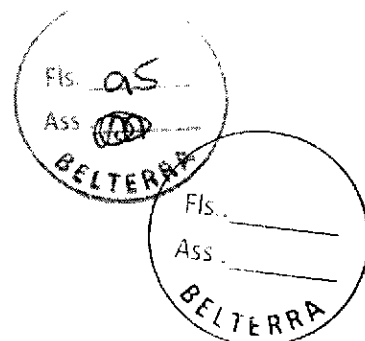
Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785

CTA – 001/2025

A
Prefeitura Municipal de Belterra

Assunto: Viabilidade Técnica.



Em atenção à vossa solicitação nesta Concessionária em 09/09/2025, informamos que há viabilidade técnica para o atendimento com energia elétrica para atender as suas futuras instalações, empreendimento habitacional denominado "Bela Terra I", conjunto habitacional composto por 25 (vinte e cinco). Localizado na Rua Estrada 4, município de Belterra/PA

A tensão de Conexão em baixa Tensão, possibilitando-nos o atendimento conforme as condições estabelecidas nos **Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - PRODIST**.

Esta carta não substitui os procedimentos técnicos necessários para o orçamento de conexão conforme NT 002.

Nos termos das condições estabelecidas na legislação e regulamentos aplicáveis pela ANEEL e em conformidade com o estudo à ser realizado no momento da solicitação do Orçamento de Conexão, que poderá apresentar a necessidade de obras de reforço na rede de distribuição.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para prestar os esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Suzane Reis de Oliveira
Atenciosamente,

Gerência de Relacionamento com o Cliente

CANAIS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

- Telefone 0800 280 3216 - Exclusivo para clientes corporativos, onde podem ser obtidas informações sobre diversos referentes à sua Conta Contrato
- Serviços Online - Em nossa página na internet pa.equatorialenergia.com.br

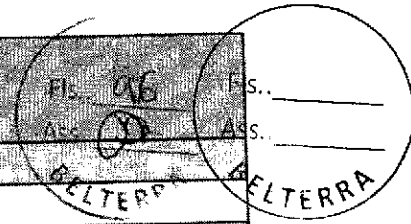
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785



DADOS DO CONVÊNIO			
Informações Gerais			
Convênio:	974403/2025		
Objeto:	Construção de unidades habitacionais no Município de Belterra/PA.		
Município:	Belterra	UF:	Pará
Valor Global:	3.250.000,00	Valor Repasse:	3.250.000,00



DECLARAÇÃO COM DESONERAÇÃO
<p>Declaro para os devidos fins que a alternativa adotada foi a COM DESONERAÇÃO, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.</p> <p>Em ambas as planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes.</p>
BELTERRA, 21 de outubro de 2025.

JANIO PATRIK
ROCHA DA
SILVA:00895739275

Assinado de forma digital por JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BFB-e-CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=2528285000104, ou=presencial, cn=JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

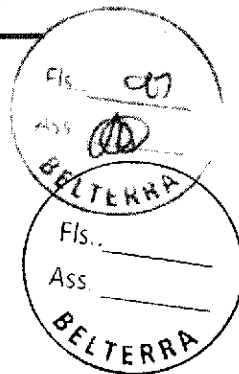
Jânio Patrik R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 151630429/2 Pa
Responsável técnico pelo Projeto

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03/10/2025

Ass: Adriane Matr.: 4785

Divisão de Obras - PMB
Estrada Um 64, Centro.
E-mail: divisaodeobras@belterra.pa.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Habitação Unifamiliar – Programa FNHIS Sub-50

Proprietário: Município de Belterra – Pará

Endereço da Obra: Estrada Quatro, Bairro São

Cristóvão, CEP 68143-000 – Belterra/PA

Área total por unidade: 49,33 m² | Área útil por
unidade: 47,68 m²

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 103 12026

Ass: Adriane Matr.: 4785



Fis. _____
Ass. _____

Sumário

1. Serviços Preliminares.....	3
2. Fundações.....	3
3. Superestrutura	3
4. Alvenaria.....	3
5. Pisos	4
6. Forro	4
7. Cobertura	4
8. Revestimentos de Paredes.....	4
9. Esquadrias.....	4
10. Pintura.....	5
11. Instalações Hidrossanitárias.....	5
12. Instalações Elétricas.....	5
13. Serviços Finais	5

Fis. 398
Ass. [Signature]
BELTERRA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 103 12026
Ass: Adriane Matr.: 4785

1. Serviços Preliminares

A execução da obra terá início com a limpeza do terreno, abrangendo a retirada de entulhos, restos vegetais e camada orgânica de solo. Será realizado o nivelamento do lote por meio de cortes e aterros, devidamente compactados, atendendo à NBR 7182.

A locação da obra será feita com equipamentos de precisão, obedecendo rigorosamente às plantas arquitetônicas (NBR 6492).

2. Fundações

As fundações serão do tipo sapatas isoladas em concreto armado. As escavações podem ser manuais ou mecânicas, com fundo regularizado e camada de concreto magro. As armaduras em aço CA-50 seguirão a NBR 6118 e NBR 7480. A concretagem será com fck \geq 25 MPa, vibrada e curada conforme NBR 14931. A viga baldrame será impermeabilizada em todas as faces, conforme NBR 9575.

3. Superestrutura

A superestrutura será composta por pilares e vigas em concreto armado. Os pilares terão seção de 12 x 30 cm, com fôrmas de madeira, armaduras e concretagem vibrada. As vigas terão seção de 12 x 20 cm. A laje do banheiro será pré-moldada, com vigotas, blocos de enchimento e capa de concreto moldada in loco, conforme NBR 14859.

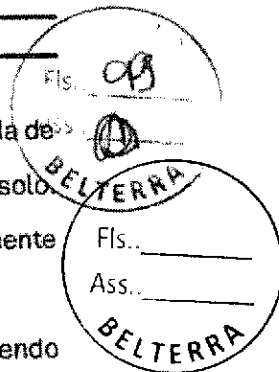
4. Alvenaria

As paredes de vedação serão de blocos cerâmicos ou de concreto, assentados com argamassa mista (1:2:8). Os blocos serão umedecidos previamente. As juntas terão espessura máxima de 15 mm. Sobre todos os vãos serão executadas vergas e contravergas de concreto armado, garantindo estabilidade estrutural.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03/03/2026

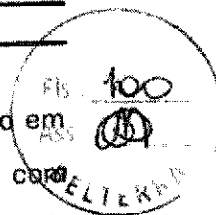
Ass: Adriane Matr.: 4785





5. Pisos

Será executado lastro de concreto magro de 5 cm, seguido de contrapiso em argamassa 1:3, desempenada. O piso será revestido com cerâmica, assentada com argamassa colante industrializada, conforme NBR 14081. As juntas serão rejuntadas após 72 horas.



6. Forro

O forro será em régua de PVC branco, fixadas em estrutura de madeira tratada ou metálica, por meio de parafusos galvanizados. Este sistema garante acabamento uniforme e resistência à umidade.



7. Cobertura

A cobertura terá estrutura de madeira tratada com imunizantes, conforme NBR 7190. Será composta por tesouras, caibros e ripas. O telhamento será de telhas cerâmicas capa-canal, com inclinação mínima de 30%. Os beirais terão amarração de três fiadas de telhas para maior estabilidade contra ventos.

8. Revestimentos de Paredes

As paredes receberão chapisco (1:3), emboço (1:2:8, espessura 15-20 mm) e reboco liso. Nas áreas molhadas, será aplicado revestimento cerâmico até o teto no box e até 1,50 m nas demais paredes. Nas áreas externas, será executada faixa impermeável de 60 cm de altura, protegendo contra umidade ascendente.

9. Esquadrias

As portas externas e internas serão de madeira, com batentes fixados com cunhas e argamassa. As janelas serão em vidro temperado 8 mm, conforme NBR 7199, podendo ter venezianas para ventilação natural.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785



10. Pintura

As paredes serão lixadas e preparadas, recebendo demão de selador acrílico, seguida de pintura acrílica em pelo menos duas demãos, conforme NBR 15079.



11. Instalações Hidrossanitárias

As instalações de água fria seguirão a NBR 5626, utilizando tubos e conexões PVC/PPR. Cada unidade terá reservatório de fibra de vidro de 500 L. O esgoto será executado em PVC rígido série normal, com declividade mínima de 1% e caixas de inspeção, conforme NBR 8160.

12. Instalações Elétricas

As instalações elétricas obedecerão à NBR 5410. Serão utilizados eletrodutos corrugados embutidos e condutores de cobre isolados em PVC (NBR NM 247-3). O quadro de distribuição terá disjuntores termomagnéticos individuais e aterramento adequado.

13. Serviços Finais

Após a conclusão da obra, será feita a limpeza geral do canteiro e verificação do funcionamento das instalações hidráulicas e elétricas. A obra será entregue em perfeitas condições de habitabilidade, apta à emissão do Habite-se pelo órgão competente.

Belterra, 01 de dezembro de 2025

**JANIO PATRIK
ROCHA DA
SILVA:008957392
75**

Assinado de forma digital por JANIO
PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=21438350000104, ou=presencial,
cn=JANIO PATRIK ROCHA DA
SILVA:00895739275

Jânio Patrik Rocha da Silva
Eng. Civil
Crea: 151630429/2 Pa

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785



NOTA TÉCNICA

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.060.359,17
(três milhões sessenta mil trezentos e cinquenta e nove
reais e dezessete centavos)

As especificidades desta obra constam nos seguintes documentos:

Divisão de Obras - PMB
Estrada Um 64, Centro. E-mail:
divisaodeobras@belterra.pa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785

- I. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS;
- III. PROJETO BÁSICO.



A obra será objeto de processo licitatório, oriundo de recursos provenientes do governo federal.



Para este objeto são apresentados: projetos, planilhas de quantitativos e custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas, bem como seus respectivos responsáveis técnicos, conforme tabelas abaixo:

<u>DOCUMENTO</u>	<u>RESPONSÁVEL TÉCNICO</u>	<u>REGISTRO PROFISSIONAL</u>	<u>ART DE REGISTRO</u>
PROJETO	JÂNIO PATRIK	151630429/2 CREA/Pa	PA20251404432
ORÇAMENTO			
ESPECIFICAÇÕES			

De acordo com Orientação Técnica OT - IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado com OBRA DE ENGENHARIA.

LICITAÇÃO:

Para elaboração do instrumento convocatório para a execução desta obra é importante que seja adotado como regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL adotada em contratações de obras ou serviços por preço certo e total, devendo ser do tipo MENOR PREÇO.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

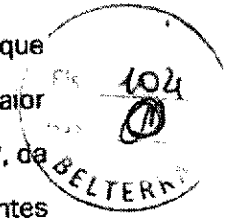
Para a comprovação de qualificação técnica profissional e operacional deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica para os itens mais relevantes tabelados abaixo, conforme disposto:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

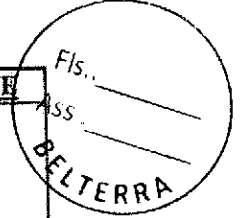
Para QUALIFICAÇÃO-OPERACIONAL, no âmbito de aplicação da Lei nº 14.133/2021, a questão está resolvida. A documentação necessária à comprovação das



qualificações ficar restrita às hipóteses previstas no caput do artigo 67 da norma e, no que tange aos atestados, a exigência deverá estar restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, de acordo com o artigo 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021. tem-se que deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços e quantitativos mínimos:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1,00	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	1412,00
2,00	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	M²	1100,00



Para QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA, em observância ao que prescreve § 1º, inc. I do art. Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, que veda a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos para comprovação de capacitação técnico- profissional. Assim, deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
1,00	Execução de unidades habitacionais, ou similares, como por exemplo: Escolas, Unidade básica de saúde.

Por tratar-se de obra de engenharia civil de edificações faz-se necessário que a empresa possua em seu quadro técnico pelo menos um (01) Engenheiro (a) Civil.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIOS

Em obediência ao Artigo 59 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, serão desclassificados as propostas que:

- I - Contiverem vícios insanáveis;
- II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Divisão de Obras - PMB
Estrada Um 64, Centro. E-mail:
divisaodeobras@belterra.pa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriano Matr.: 4785



- **V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.**

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser apresentada para análise, contendo:

1. **Planilha de Preços Unitários** – conforme modelo da proposta base deve informar os valores de preço unitários sem e com BDI, quantitativo por serviço e valor total com arredondamento conforme orientação do critério de arredondamento;
2. **Composição da taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI)** - Planilha com detalhamento do BDI conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário; Empresas que apresentarem BDI diferentes ao praticado neste certame, apresentar documento comprobatório que justifique a utilização de BDI diferenciado.
3. **Composições de Preços Unitários:** todos os itens com serviços da Planilha devem ser apresentados as composições de Preços Unitários cujos valores devem guardar compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária;
4. **Composições Auxiliares:** apresentar planilha de composições auxiliares, tendo em vista que as mesmas são elaboradas para contemplar as atividades de produção de insumos ou de

Divisão de Obras - PMB
Estrada Um 64, Centro. E-mail:
divisaodeobras@belterra.pa.gov.br

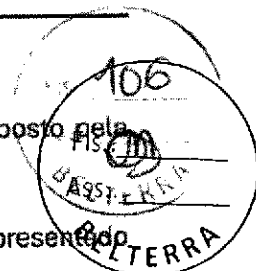
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03/03/2026

Ass: Adriane Matr.: 4785

execução de partes do serviço.

5. **Cronograma Físico-Financeiro:** deverá ser apresentado de acordo com o proposto pela administração.
6. **Planilha de encargos complementares (Horistas e Mensalistas):** deverá ser apresentada de acordo com os encargos década empresa, caso os encargos sociais dos (horista e mensalista) sejam diferentes ao disposto neste certame, apresentar documento comprobatório que justifique a utilização dos mesmos.
7. anotação de responsabilidade técnica e/ou responsabilidade técnica do responsável pela elaboração dos orçamentos da proposta apresentada pela empresa, sob pena de desclassificação da proposta.
8. Informo ainda a obrigatoriedade da visita técnica no local onde serão executados os serviços, a visita deverá ser solicitada via e-mail divisaodeobras@belterra.pa.gov.br, podendo ser realizada até 48 horas da abertura do certame. O e-mail solicitado deverá ser encaminhado **obrigatoriamente seguindo exatamente o modelo estabelecido.** Mensagens enviadas com assunto ou formatação **diferentes do padrão definido não serão analisadas nem respondidas**, nos termos das exigências deste processo.



ASSUNTO DO E-MAIL	CORPO DO E-MAIL
Solicitação de Visita Técnica – Concorrência nº / _	Prezados(as), A empresa [NOME DA EMPRESA], CNPJ [CNPJ], interessada em participar da Concorrência nº / _, vem solicitar o agendamento da visita técnica prevista no edital. Solicitamos a gentileza de informar data, horário e local de encontro para a realização da visita. Dados do representante que comparecerá: Nome: [Representante] RG/CPF: [dados] Contato: [telefone/WhatsApp] Agradecemos a atenção. Atenciosamente, [Nome] [Cargo] [Empresa] – CNPJ [CNPJ] [Contato]

9. Fica estabelecido que é obrigatória a apresentação das planilhas orçamentárias com os preços unitários e totais idênticos aos valores originais constantes do orçamento-base do edital, ou seja, com o preço cheio, sem aplicação de quaisquer descontos, acréscimos ou ajustes. As planilhas com preço cheio deverão refletir integralmente os valores de referência oficiais do edital, servindo de base para verificação da conformidade técnica e orçamentária da proposta apresentada. eventual aplicação de descontos globais ou percentuais deverá ser demonstrada de forma destacada e exclusivamente no **Resumo da Proposta Comercial**, não sendo admitida a alteração dos valores unitários nas planilhas de composição ou quantitativos. O não atendimento a esta exigência poderá implicar na **inabilitação da proposta** por descumprimento das condições do instrumento convocatório.

Diante desta explanação, ratifica-se a impossibilidade de aceitação de qualquer proposta com preços unitários superiores à referência.

PAGAMENTOS

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados mediante apresentação de boletim de medição, emitido pela CONTRATADA, no modelo fornecido pela CONTRATANTE, e após realização de vistoria realizada pelo fiscal municipal para aferição dos serviços medidos.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratado, onde estão registrados os levantamentos, conforme memória de cálculos, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

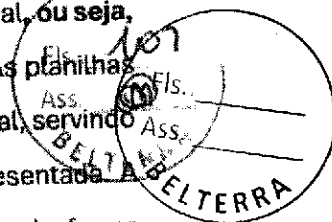
Os limites para pagamento de mobilização e desmobilização, serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas, bem

Divisão de Obras - PMB
Estrada Um 64, Centro. E-mail:
divisaodeobras@belterra.pa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785



como as condições de pagamento, com previsão, entre outros elementos, do cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, sendo previsto no máximo, 50% por evento.

Ressalto ainda que toda medição deverá ser acompanhada da memória de cálculo dos serviços hora medidos, assim como relatório diário de obras (RDO) e relatório fotográfico com coordenadas geográficas e data de registro.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Conveniente, identificando ainda, o nome do Objeto e o número a que se refere, período de medição, número do Boletim de Medição (BM), número da Licitação e Contrato, sem rasuras e/ou entrelinhas observadas as normas vigentes. Segue a baixo modelo de apresentação:

TEXTO PARA NF: OBJETO:
XXXXXXXXXXXXXX
LICITAÇÃO Nº:
XXXXXXXXXX CONTRATO
Nº: XXXXXXXXXNF
REFERENTE AO BM XX

A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/ Recibo, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/ Recibo com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

A liberação do primeiro pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Nota Fiscal e Recibos;
- Alvará municipal de construção;
- ART/RRT de execução da obra;
- Comprovação da matrícula da obra no CNO a ser efetuada pelo CNPJ da empresa CONTRATADA;
- Comprovação de regularidade junto ao FGTS, através de CRF;
- Comprovação de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da Lei;

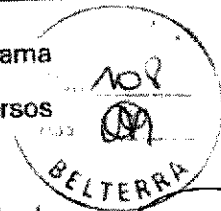
TERMOS ADITIVOS E REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Divisão de Obras - PMB
Estrada Um 64, Centro. E-mail:
divisaodeobras@belterra.pa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriane Matr.: 4785



Para a celebração de quaisquer aditivos contratuais, sejam estes de valor ou prazo, faz-se necessário que a CONTRATADA protocole junto à CONTRATANTE, ofício de solicitação com justificativa técnica para o pedido, acompanhado de cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária com memória de cálculo (para os casos de aditivos de valor) e para cada aditivo de prazo prorrogar também, em prazo, a garantia contratual.

Destaca-se que para solicitações de aditivo de valor, deverão ser utilizados os preços contratados ou, para serviços que inicialmente não constavam em planilha, deverão ser usados preços de referências oficiais com data-base igual à da planilha utilizada na licitação com o desconto dado pela CONTRATADA.

No que se refere a reajustes de preço, permite-se o reajustamento quando o prazo inicial do contrato de execução for superior a 1 ano ou quando mesmo que o prazo inicial for menor que um ano, após aditivos ele ultrapassar esse tempo, desde que o atraso na execução não ocorra por culpa da CONTRATADA.

Para o reajustamento de preços será utilizado o ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (INCC), disponibilizado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Deverá ser adotado o índice referente ao mês após 12 meses contados a partir da apresentação da proposta.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS EXECUTADOS

A lei estabelece procedimentos específicos para recebimento de obras e serviços. O Art.140 (lei 14.133), define etapas específicas a serem observadas pelas partes, bem como define prazos máximos para adoção das providências:

- 1 - Em se tratando de obras e serviços:
- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Divisão de Obras - PMB
Estrada Um 64, Centro. E-mail:
divisaodeobras@belterra.pa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 / 03 / 2026

Ass: Adriano Matr.: 4785

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no regulamento ou no contrato.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

O Recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório. Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia; após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;
- na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo, este somente será efetivado pelo Contratante após a apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

Divisão de Obras - PMB
Estrada Um 64, Centro. E-mail:
divisaodeobras@belterra.pa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03/10/2026

Ass: Adriane Matr.: 4785

AS BUILT

Ao final da construção do empreendimento, é importante que a Administração receba a documentação que retrate fielmente o que foi construído. Deverá ser elaborado o projeto *As Built* conforme NBR 14.465:2000 acompanhado de ART/RRT do responsável técnico, apresentado para a CONTRATANTE e deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução.

Informo ainda que esta nota técnica, além de ser critério classificatório para aprovação ou não de proposta, contém também neste documento informações processuais referente aos critérios de medição dos serviços.

Belterra, 16 de dezembro de 2025.

JANIO PATRIK
ROCHA DA
SILVA:00895739275

Assinado de forma digital por JANIO PATRIK
ROCHA DA SILVA:00895739275
DN: c=BRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Registra Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF,
AT=SEM BRANCO, ou=2143815200104,
serial=1234, cn=JANIO PATRIK ROCHA DA
SILVA:00895739275

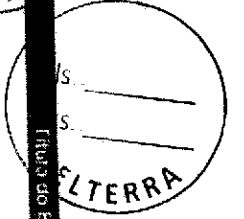
Jânio Patrik Rocha da Silva
Eng. Civil
Crea: 151630429/2 Pa

Divisão de Obras - PMB
Estrada Um 64, Centro. E-mail:
divisaodeobras@belterra.pa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03/03/2026

Ass: Adriane Matr.: 4785



Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	UH-01 a 05	1
2	LOCAÇÃO DE OBRA - 25 UH	1	UH-01 a 05	1
		2	UH-06 a 10	1
		3	UH-11 a 15	1
		4	UH-16 a 20	1
		5	UH-21 a 25	1
3	FUNDAÇÕES - 25 UH	1	UH-01 a 05	2
		2	UH-06 a 10	3

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03 / 03 / 2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785

Fls. 113
 Ass. [assinatura]
 BELTERRA

Fls. _____
 Ass. _____
 BELTERRA

5	PAREDES E PAINÉIS - 25 UH	3	UH-11 a 15	2
		4	UH-16 a 20	3
		5	UH-21 a 25	2
		1	UH-01 a 05	3
		2	UH-06 a 10	4
6	COBERTURA - 25 UH	3	UH-11 a 15	4
		4	UH-16 a 20	5
		5	UH-21 a 25	4
		1	UH-01 a 05	4
		2	UH-06 a 10	5

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03 / 03 / 2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785



Fls. 114
 Ass. CA
 BELTERRA
 Ass. _____
 BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
 CNPJ: 44.967.063/0001-97

7	REVESTIMENTO - 25 UH	1	UH-01 a 05	5
		2	UH-06 a 10	6
		3	UH-11 a 15	5
		4	UH-16 a 20	6
		5	UH-21 a 25	5
8	FORRO EM PVC - 25 UH	1	UH-01 a 05	6
		2	UH-06 a 10	7
		3	UH-11 a 15	6
		4	UH-16 a 20	7
		5	UH-21 a 25	6
9	PISO - 25 UH	1	UH-01 a 05	7
		2	UH-06 a 10	8
		3	UH-11 a 15	7

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03 / 03 / 2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785

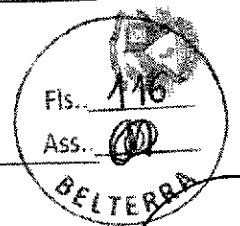


FIS. 115
 Ass. [Signature]
 BELTERRA FIS
 Ass. _____
 BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
 CNPJ - 44.967.063/0001-97

10	ESQUADRIAS - 25 UH	4	UH-16 a 20	8
		5	UH-21 a 25	7
		1	UH-01 a 05	7
		2	UH-06 a 10	8
		3	UH-11 a 15	7
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICA - 25 UH	4	UH-16 a 20	8
		5	UH-21 a 25	7
		1	UH-01 a 05	7
		2	UH-06 a 10	8
		3	UH-11 a 15	7

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03 103 12026
 Ass: Adriane Matr: 4785



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
 CNPJ - 44.967.063/0001-97

12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA - 25 UH	2	UH-06 a 10	10
		3	UH-11 a 15	11
		4	UH-16 a 20	12
		5	UH-21 a 25	12
		1	UH-01 a 05	12
		2	UH-06 a 10	12
13	APARELHOS, METAIS E BANCAIDAS - 25 UH	3	UH-11 a 15	12
		4	UH-16 a 20	11
		5	UH-21 a 25	11
		1	UH-01 a 05	11
		2	UH-06 a 10	11
14	PINTURA - 25 UH	3	UH-11 a 15	12
		4	UH-16 a 20	12

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03/03/2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785



Fls. 117
 Ass. (2)
 BELTERRA
 Ass. _____
 BELTERRA

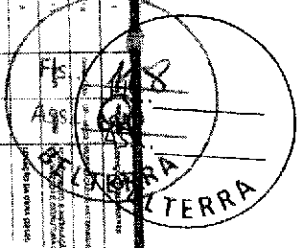
15	SERVIÇOS FINAIS - 25 UH		
	5	UH-21 a 26	12
	1	UH-01 a 06	12
	2	UH-06 a 10	12
	3	UH-11 a 15	12
	4	UH-16 a 20	12
	5	UH-21 a 25	12

JANIO PATRIK ROCHA
 DA
 SILVA:00895739275

Assinado de forma digital por JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275
 Data: 2026.03.03 10:03:12
 Endereço eletrônico: janio.patrik.rocka@belterra.pa.gov.br
 Endereço eletrônico: janio.patrik.rocka@semifra.belterra.pa.gov.br
 Endereço eletrônico: janio.patrik.rocka@semifra.belterra.pa.gov.br

Janio Patrik R. da Silva
 Eng. Civil
 Crea: 151630429/2 Pa

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03 / 03 / 2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785




SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária, Pesca e Florestas

Ano	Mês	Dia	Hora	Local	Evento	Descrição	Valor	Unidade	Valor Total	Observações	Cálculos			Valor Final
											Valor	Unidade	Valor Total	
2022	01	01	00:00
2022	02	01	00:00
2022	03	01	00:00
2022	04	01	00:00
2022	05	01	00:00
2022	06	01	00:00
2022	07	01	00:00
2022	08	01	00:00
2022	09	01	00:00
2022	10	01	00:00
2022	11	01	00:00
2022	12	01	00:00
2022	12	31	00:00

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03 / 03 / 2026
 Ass: Adriane Matr: 4785

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Fls. 149
Ass. 
BELTERRA

Fls. _____
Ass. _____
BELTERRA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

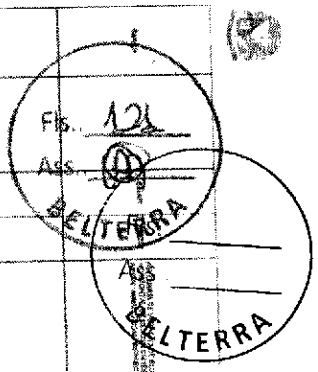
Parcela	Área (m²)	Valor (R\$)	Observações
1	1000	10000	...
2	2000	20000	...
3	3000	30000	...
4	4000	40000	...
5	5000	50000	...
6	6000	60000	...
7	7000	70000	...
8	8000	80000	...
9	9000	90000	...
10	10000	100000	...

Fis. 120
Ass. [assinatura]
BELTERRA

Fis. _____
Ass. _____
BELTERRA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

Process Number	Process Description	Process Type	Process Date	Process Time	Process Location	Process Status	Process Category	Process Sub-Category	Process Sub-Sub-Category	Process Sub-Sub-Sub-Category	Process Sub-Sub-Sub-Sub-Category	Process Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Category	Process Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Category	Process Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Category	Process Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Category	Process Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Category	Process Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Category	Process Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Sub-Category	
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10



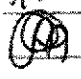
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03 / 03 / 2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785

NUMERO	DATA	VALORE	DESCRIZIONE	NUMERO	DATA	VALORE	DESCRIZIONE
1	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL	1	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL
2	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL	2	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL
3	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL	3	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL
4	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL	4	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL
5	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL	5	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL
6	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL	6	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL
7	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL	7	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL
8	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL	8	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL
9	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL	9	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL
10	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL	10	03/03/2026	1000000	CONFERE COM O ORIGINAL

FIS. 124
 ASS. BELTERRA
 FIS. BELTERRA
 ASS. BELTERRA

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03/03/2026
 Ass: Adriano Matr.: 4785



Fis. 133
 Ass. 
 BELTERRA



Fis. _____
 Ass. _____
 BELTERRA

JANIO PATRIK ROCHA
 DA SILVA:00895739275

Agencia de ensino sigilo por JANIO PATRIK ROCHA
 ROCHA DA SILVA:00895739275
 Este curso possui fins exclusivamente educacionais.
 Não constitui em atividade econômica e não é destinada
 ao lucro. Não é considerada uma atividade empresarial.
 OBRIGADO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

REPRODUÇÃO DE QUALQUER TIPO É PROIBIDA
 SOB PENALIDADE DE MULTA

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03/03/2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785

		OBRA Construção de unidades habitacionais no Município de Belterra/PA.	Banco SINAPI - 06/2025 - Pará	B.D.I 26,41%	Fls. 134 Ass.  BELTERRA		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
Item	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
1.1	CP - UN 01 Projeto	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS	SERV - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	18.512,42	18.512,42
Composição	65775 SINAPI	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	%	1,2378656	21,71	2.981,74
Composição	100104 SINAPI	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	%	118,7454651	113,57	1.581,19
Material			MO sem LS =>		14.821,41	0,00	14.821,41
Material			Valor do BDI =>		4.044,08		18.865,49
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	19.356,55

Item	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
1.2	CP - UN 02 Projeto	MODELIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UN	1,0000000	3.579,40	3.579,40
Composição	7340 SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CAPACIDADE 15 TONELADAS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TONELADA	1,1847418331	1,00	1,1847418331
Composição	6117 SINAPI	CAMINHÃO BANCALANTE 15 MIL TONELADAS COM 8 PNEUS DE PISO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,30 M, POTÊNCIA 210 CV INCLUSIVE CARGA MÁXIMA, CHT BRUTO AF 19/2014	OPER - CUSTOS OPERACIONAIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHT	21,1921154	79,90	2.388,27
Material			MO sem LS =>		127,41	0,00	127,41
Material			Valor do BDI =>		940,31		1.067,72
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	4.624,71

Item	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
1.3	CP - UN 03 Projeto	DISPOSITIVO TIPO DR. CORRENTE NOMINAL 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 19/2024	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	%	1,0000000	177,25	177,25
Composição	46234 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	%	1,0000000	28,84	11,31
Composição	61247 SINAPI	AJUDIA DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	%	0,3010694	24,33	7,32
Material	0001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANADO PARA CABO 4MM2 E FURNO E I COMPRESSÃO PARA PARAFUSO GERACAO MS	Material	UN	1,0000000	1,18	1,18
Material	0033490 SINAPI	DISPOSITIVO DR. 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 500 MA, CORRENTE DE 25 A TIPO AC	Material	UN	1,0000000	157,60	157,60
Material			MO sem LS =>		11,79	0,00	11,79
Material			Valor do BDI =>		46,81		224,06
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	224,06

Item	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
1.4	CP - UN 04 Projeto	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLER, CAIXA ELÉTRICA E CABEAMENTO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	129,77	129,77
Composição	61926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM2 ANTI CHAMA FASE E PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 23/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	%	1,3001000	1,75	2,28
Composição	61923 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLER 21 MODULOS 100V/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 23/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	70,41	70,41
Composição	61941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" 1/2" 1/2" PARA 100V/250V - INSTALAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 23/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,46	15,46
Composição	61922 SINAPI	CAIXA OTOGONAL 3" X 2" - PVC - INSTALAÇÃO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 23/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,12	17,12
Composição	0003244 SINAPI	ELETRÓDUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA DE 25 MM, PARALAJES E RIGOS	Material	M	6,0000000	4,98	29,88
Material			MO sem LS =>		28,54	0,00	28,54
Material			Valor do BDI =>		34,27		164,04
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	164,04

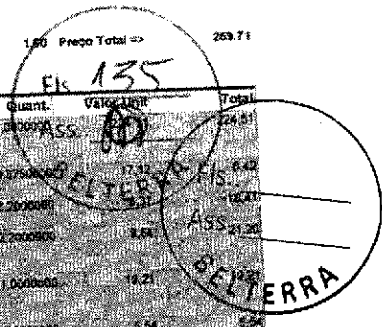
Item	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
1.5	CP - UN 05 Projeto	PONTO DE ILUMINAÇÃO 2 MODULOS, EMBITIDO EM ALVENARIA COM ELETRÓDUTO CORRUGADO INCLUSIVE CAIXA E RIGOS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	213,58	213,58
Composição	61926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM2 ANTI CHAMA FASE E PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 23/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	%	1,2000000	1,77	2,12
Composição	61923 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLER 21 MODULOS 100V/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 23/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,12	17,12
Composição	61941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" 1/2" 1/2" PARA 100V/250V - INSTALAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 23/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,46	15,46
Composição	61922 SINAPI	CAIXA OTOGONAL 3" X 2" - PVC - INSTALAÇÃO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 23/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,12	17,12
Composição	0003244 SINAPI	ELETRÓDUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA DE 25 MM, PARALAJES E RIGOS	Material	M	6,0000000	4,98	29,88
Material			MO sem LS =>		44,91	0,00	44,91
Material			Valor do BDI =>		56,34		201,25
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	201,25

Via Amenciana - CENTRO - Belterra / PA
divisaodeobras@belterra.pa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03/03/2026
Ass: Adriano Matr.: 4785

Quant. => 1,00 Preço Total => 269,71

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CP - UN 09 FRODOP	PONTO DE TOMADA 12 MOODR. (SEM INCLUI DO BARRAMENTO COM ELETRÓDUTO CORRUGADO INCLUSIVE QUERBA E RASGO)	ASTU - ARRENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00	269,71	269,71
Composição	91357 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 1' X 2' PVC, INSTALADA EM LAJE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2003	IND - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA	UN	0,00	0,00	0,00
Composição	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA PARA ELETRÓDUTOS DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF. 09/2003	IND - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA	M	2,00	10,00	10,00
Composição	91852 SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 20 MM (1/2") PARA CERCANTOS TERMINAIS, INSTALADO EM ALVENARIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2003	IND - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA	M	2,00	10,00	10,00
Composição	91340 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 8" X 6" MÉDIA 1/2" DE 100 LITROS, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2003	IND - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA	UN	0,00	0,00	0,00
Composição	90426 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (M4)	IND - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA	UN	1,00	6,54	6,54
Composição	90488 SINAPI	CONSERVADOR DE ÁGUA EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF. 09/2003	IND - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	M	2,00	16,40	16,40
Composição	91826 SINAPI	CAIXA DE TUBOS FLEXÍVEL SOLADO, 1,5 MM, AXD CHAMA 496/734 V PARA CERCANTOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2003	IND - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA	M	12,00	6,78	80,16
Composição	92004 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE BARRAMENTO MOODR. (SEM INCLUI DO BARRAMENTO COM SUORTE E RASGO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2003	IND - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA	UN	1,00	67,26	67,26
				MO sem LS =>	91,47		91,47
				Valor do BDI =>	59,29		263,80
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	263,80



Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CP - UN 09 FRODOP	Ponto de água em alvenaria, com material para ponto de água de 20mm	ASTU - ARRENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00	264,17	264,17
Composição	280018 BEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARCADOS COMPLEMENTARES		M	1,00	30,73	30,73
Composição	280019 BEDOP	ALIJAR DE SERVIÇOS DEBENS COM ENCARCADOS COMPLEMENTARES		M	1,00	30,73	30,73
Composição	280025 BEDOP	REDREIRO COM ENCARCADOS COMPLEMENTARES		M	1,00	30,73	30,73
Composição	280030 BEDOP	ADJUNTO DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARCADOS COMPLEMENTARES		M	1,00	30,73	30,73
Composição	90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF. 09/2003	IND - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	M	1,00	6,54	6,54
Item	00028167 SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2" PARA AGUA FRIA (PREDIAL)	Material	M	7,00	4,50	31,50
Item	00002957 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (PREDIAL)	Material	UN	1,00	9,00	9,00
Item	00005118 SINAPI	ADERSIVO PLASTICO PARA PVC, BARRA COM 75 GR	Material	UN	1,00	102,91	102,91
				MO sem LS =>	102,91		102,91
				Valor do BDI =>	53,92		238,59
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	268,09

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CP - UN 09 FRODOP	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 100 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	IND - INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS	UN	1,00	445,88	445,88
Composição	91795 SINAPI	TORNEIRA DE BOMBA PARA CAIXA D'AGUA, RECORRIVEL, 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2003	IND - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	1,00	43,30	43,30
Composição	102884 SINAPI	TUBO EM CAIXA D'AGUA COM ESPESURA DE 2 ATE 3 MM E DIÂMETRO DE 22 MM AF. 09/2003	IND - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	2,00	6,78	13,56
Composição	94704 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEZAGAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 22 MM X 1/2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2003	IND - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	1,00	30,45	30,45
Composição	102963 SINAPI	TUBO EM CAIXA D'AGUA COM ESPESURA DE 2 ATE 3 MM E DIÂMETRO DE 22 MM AF. 09/2003	IND - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	1,00	4,91	4,91
Composição	94704 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEZAGAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 22 MM X 1/2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2003	IND - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	2,00	22,48	44,96
Composição	102963 SINAPI	TUBO EM CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 100 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2003	IND - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	1,00	319,00	319,00
				MO sem LS =>	31,70		31,70
				Valor do BDI =>	118,54		507,42
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	587,43

Assinado de forma digital por JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275
 Assinado de forma digital por JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

Prefeitura Municipal de Belterra
Eng. Civil Janio Patrik R. da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03/03/2026
 Ass: Adriano Matr.: 4785



Objeto	Construção de unidades habitacionais no Município de Belterra/PA.	
Anotação de responsabilidade técnica (projeto e orçamento)	PA20251368221	
Próprietário	Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE S.D.I.		
Construção e Reforma do Edifício		
A) Despesas Indiretas e Lucro		11,52%
1.	Administração Central	4,00%
2.	Garantia + Seguro	0,80%
3.	Risco	0,97%
4.	Despesas Financeiras	0,59%
5.	Lucro	6,16%
B) Tributos		7,28%
6	ISSQN (do local da Obra)	0,0%
7	PIS/PASEP	0,650%
8	CONFINS	3,000%
9	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	3,60%
C) Valor Final do BDI (Após aplicação da fórmula)		21,78%
BDI =	$1 + (AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)$	
	$(1 - I)$	
*Utilizado parâmetros para cálculo dos índices pelo Simples Nacional que a empresa reconhece		
NOMENCLATURAS		
AC = Taxa de Rateio da Administração Central;		
DF = Taxa das Despesas Financeiras;		
R = Taxa de Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento;		
I = Taxa de Tributos;		
L = Taxa de Lucro		
DECLARAÇÕES		
DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de BELTERRA/PA, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 0% sobre o valor total da obra. DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO. DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador		
Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG		

Fls. 136
Ass.

Fls. _____
Ass. _____
BELTERRA

JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA:00895739275

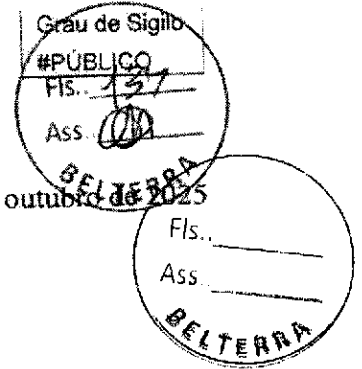
JÂNIO PATRIK ROCHA DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriano Matr.: 4785

Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG

PA REGOVTR 0115/2025

SANTARÉM, 8 de outubro de 2025



À
REGOVTR

Assunto: **Análise para retirada de suspensiva**
Ref: **Termo de Compromisso nº 974403/2025 - Operação 1100373-61 - Programa Moradia Digna - Construção de unidades habitacionais no município de Belterra/PA.**

Senhor (a) Coordenador (a),

1. Após análise de projetos e documentos recebidos em 02/10/2025, objetivando a continuidade do processo, solicitamos:
 - 1.1 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Não deixar última parcela de desembolso menor que 10%, o que pode facilitar o abandono da obra por parte da construtora em suas fases finais.
 - 1.2 DOCUMENTAÇÃO - incluídos na aba Anexos do módulo Projeto Básico/TR do TransfereGov.
Obs.: Autorizações, declarações, manifesto ambiental, outorga e ART/RRT devem ter também seus respectivos dados preenchidos nas abas Documentação Complementar e Responsável Técnico.
 - 1.3 ANTE-PROJETO/ PROJETO DE ENGENHARIA. Enviar:
 - Planta simplificada de localização dos terrenos com coordenadas geográficas;
 - Indicação de áreas de jazidas e bota-fora, através de mapa;
 - Memorial descritivo e especificação técnica de acordo com os itens de serviços descritos na planilha orçamentária.
 - 1.4 RESPONSABILIDADE TÉCNICA. Enviar:
 - Declaração de capacidade técnica dos profissionais que assinam as ART/RRTs.
 - ART de sondagem, aceita até o primeiro desbloqueio.
 - 1.5 RESPONSABILIDADE TÉCNICA. Enviar:
 - Aprovação na Prefeitura, aceita até a AIO, caso o município apresente declaração de adoção do projeto paradigma;
 - Aprovação nas concessionárias de serviços públicos, aceita até a AIO, caso o município apresente declaração de adoção do projeto paradigma;
 - 1.6 ORÇAMENTO. Enviar:
 - Minuta do edital de licitação;
 - Declaração informando que a alternativa adotada (com ou sem desoneração) é a mais adequada para a administração pública.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriano Matr.: 4785

- Memória de cálculo de quantidades dos serviços (modificados no projeto referencial) indicados na planilha orçamentária, se for o caso.

1.7 FOTOS GEORREFERENCIADAS DOS TERRENOS. Enviar:

- Apresentar em arquivos JPG individualizados no TransfereGov, na aba anexos do projeto básico/ termo de referência;
- Necessário garantir a rastreabilidade da origem das imagens, através da manutenção dos metadados (incluindo data, hora e coordenadas geográficas). Essas informações ficam gravadas no arquivo original da imagem;
- Não modificar a imagem, não recortar, não redimensionar;
- Não enviar as imagens por WhatsApp ou mensagem eletrônica para o responsável pela inclusão na TransfereGov, pois haverá perda de qualidade e dos metadados;
- As fotos não devem conter identificação dos beneficiários, se for o caso.

É o nosso parecer.

Heraldo Costa dos Reis

Heraldo Costa dos Reis

Arquiteto

REGOVTR – Representação da Gerência Executiva de Governo Santarém/PA

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03/03/2026

Ass: Adriano Matr: 4785

MANIFESTAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Fls. 139

Ass. [assinatura]

Ass. [assinatura]

Ass. [assinatura]

Ass. [assinatura]

Ass. [assinatura]

Ass. [assinatura]

Ass. [assinatura]

Ass. [assinatura]

Ass. [assinatura]

Ass. [assinatura]

Ass. [assinatura]

Ass. [assinatura]

Vinculado ao Termo de Compromisso nº 974403/2025 - Operação 1100373-61

Objeto: construção de unidades habitacionais no município de Belterra/PA

Proponente: Município de Belterra

Programa: Moradia Digna

Gestor: Ministério das Cidades

1. Documentação apresentada referente à área objeto da intervenção:

- 1.1 () Certidão do RGI
- 1.2 () Declaração da Área
- 1.3 (x) Declaração de Detenção de Posse (área pública)
- 1.4 () Declaração de Interesse Turístico, se for o caso.
- 1.5 () Declaração de Uso Comum do Povo e Propriedade, se for o caso.
- 1.6 () Outros

2. Manifestação sobre a documentação:

Foi apresentada Declaração do Chefe do Poder Executivo de que é detentor da posse da área objeto de intervenção, quando se tratar de área pública, enquadrando-se na situação prevista no MN SA137 vigente.

3. Conclusão:

Foi realizada a análise dos aspectos legais e formais quanto à documentação da titularidade de área, conforme disposto no MN SA137, formalizada pela emissão deste parecer e sua inserção na aba "Quadro Resumo" do TransfereGov ou no processo físico.

SANTARÉM, 12 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GRACIANNE LUCY GOMES MARINHO LUCZYNSKI
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em
<https://sigpro.gov.br/assinador-digital>

GRACIANNE LUCY GOMES MARINHO LUCZYNSKI
Assistente Sênior
REPRESENTAÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO SANTARÉM/PA

ASSINADO DIGITALMENTE
ALICE TOLENTINO GUSMÃO MAIA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em
<https://sigpro.gov.br/assinador-digital>

ALICE TOLENTINO GUSMÃO MAIA
Coordenadora de Filial
REPRESENTAÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO SANTARÉM/PA

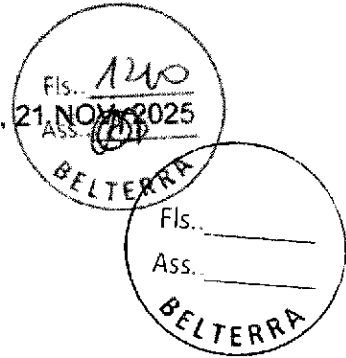
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03/03/2026

Ass: Adriane Matr.: 4785

PAT REGOV/TR 87/2025 #PUBLICO.CAIXA

Santarém (PA), 21 NOV 2025



A
REGOV/TR

Assunto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (25 CASAS). Análise Engenharia
Ref: Contrato de Repasse CT 1100373-61/2025, Convênio: 974403. Prefeitura de Belterra/PA

Sra. Coordenadora de Filial Alice Tolentino Gusmão Maia,

Solicitamos que sejam atendidas as seguintes demandas para regularização das pendências da fase de projeto, conforme SA150 181 AE 099 072 e SA 137 170:

- A) Inserir arquivo na Aba Anexos, Módulo Projeto Básico:
Composição do BDI atualizada. A alíquota CPRB atual é 3,60%
- B) Excluir os arquivos:
Planejamento das licitações, que informa regime de Contratação Integrada
Declaração da Base de Cálculo da Alíquota de ISS, informando a alíquota de 5%
Composição do B.D.I, com percentual de 26,41%
- C) Ajuste de quantitativos da Planilha Orçamentária
Identificados alguns itens (classificados como significativos) com variação superior a 10% da análise CAIXA. Avaliar e retificar, ou justificar, se for o caso.
Identificado item com valor acima da referência SINAPI sem justificar. (item 9.4)
Anexo a planilha com os valores e quantidades retificadas em destaque, exclusivamente para os itens que extrapolaram os critérios acima descritos.
Retificar a Aba QCI – Quadro de Composição de Investimento
Reavaliar o valor de composição de mobilização compatível com o porte da obra.
- D) Documentos postergados, que serão entregues até apresentação da Licitação:
1) Discriminar em lista, os itens de infraestrutura que serão executados com outras fontes, mesmo por concessionárias e cronograma de execução
2) ART de arquitetura e demais projetos
Observação: As Concessionárias de Energia (empresa Equatorial) é responsável pela distribuição de energia elétrica até a unidade habitacional, porém, não se estende a instalações de iluminação pública. (Resolução Normativa ANEEL nº 1.098, de 23 de julho de 2024, Seção IV, Art. 486-A, publicada no Diário Oficial da União, nº 146, quarta-feira, 31 de julho de 2024, seção 1, páginas 86 a 91.

É o nosso parecer.

Helyelson Dos Santos Carmo
Engenheiro Civil/C092822/CREA-PA 886-D/
REGOV/TR

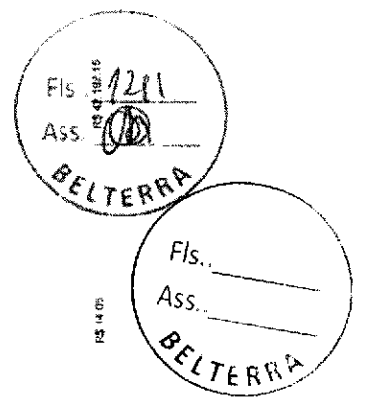
Helyelson
dos Santos
Carmo

Assinado de forma
digital por
Helyelson dos
Santos Carmo
Dados: 2025.11.21
17:03:56 -03'00'

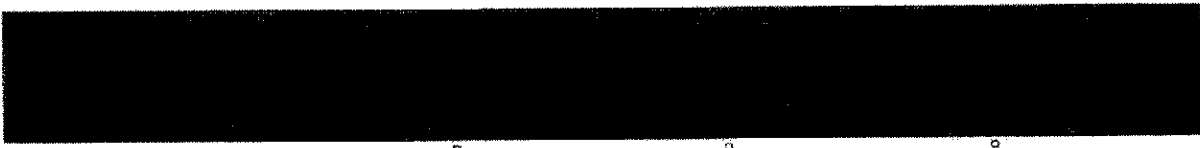
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 / 03 / 2026
Ass: Adriane Matr.: 4785

Helyelson dos Santos Carmo
 Assinado de forma digital por
 Helyelson dos Santos Carmo
 Dados: 2025.11.21 17:16:37
 -03'00"

Serviço	Quantidade	Unidade	Descrição	Código	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	%	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviço	3,6	m³	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	92752	R\$ 11,53	R\$ 41,31	21,84%	R\$ 14,05	R\$ 50,76
Serviço	3,7	m³	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	92759	R\$ 14,01	R\$ 51,84	21,84%	R\$ 17,80	R\$ 65,86
Serviço	3,9	m³	CONCRETO RSC = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 EM MASSA SECA DE CIMENTO AFELVA MÉDIA, BRITA 11 - FLUXADO MECÂNICO COM BE TONFRA 600 L AF_05/2024	94871	R\$ 72,27	R\$ 281,85	21,84%	R\$ 826,80	R\$ 3.248,40
Serviço	3,11	m³	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	92759	R\$ 14,01	R\$ 43,56	21,84%	R\$ 17,80	R\$ 55,34
Serviço	3,1	m³	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	92752	R\$ 11,53	R\$ 35,74	21,84%	R\$ 14,05	R\$ 43,56



CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03 / 03 / 2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785



4.4
 SERVIÇO
 SINAPI 94571
 CONCRETO FCK - ZIMPA, TRAÇO 1:2:3,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA - BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, SCL AF_09/2021

R\$ 8.706,80

21,84%

R\$ 723,27

R\$ 720,21

ME

R\$ 27.242,90

4.5
 SERVIÇO
 SINAPI 82751
 ARMADAÇÃO DE BARRAS OU VIGAS EM ESTRUÇÃO CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 E 11MM - MONTAGEM AF_08/2022

R\$ 16,75

27,84%

R\$ 12,80

R\$ 12,80

KG

R\$ 0,00

4.6
 SERVIÇO
 SINAPI 92795
 ARMADAÇÃO DE PIAIS DE LAJE DE ESTRUÇÃO CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 E 11MM - MONTAGEM AF_08/2022

R\$ 17,80

27,84%

R\$ 14,61

R\$ 14,61

KG

R\$ 0,00

4.8
 SERVIÇO
 SINAPI 101984
 LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL BIMOLDADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA VISTA CONVENCIONAL ALTA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CASA) = (8+3) AF_11/2020

R\$ 218,01

21,84%

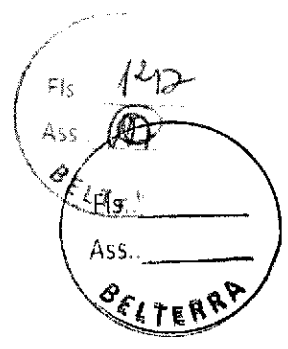
R\$ 177,26

R\$ 177,25

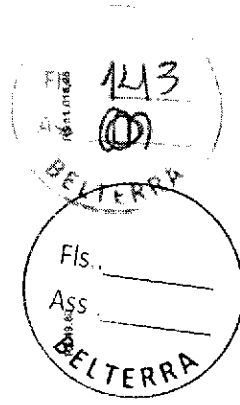
ME

R\$ 31.349,36

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03/03/2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785



9.4	SINAPI	9624	LASTRO DE CONCRETO MARGO (APLICAO EM PRIMA, ANES, SOBRE SOLO COBRETES, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024)	RS 40.83	21.84%	RS 93.25	RS 77.300.15
10.3	SINAPI	04570	JANELA DE ALUMINIO DE CORNER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), PATENTE/REGULADRO 5 X 14 CM. ALAPAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXACAO COM PARAFUSO, SEM GUARNICAO ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM. VEDAÇÃO COM SILICONE. EXCLUIVE CONTRAMARCO, FURNICIONMENTO E INSTALACAO AF. 11/2024	RS 271.06	21.84%	RS 333.91	RS 45.017.89
10.4	SINAPI	04572	JANELA DE ALUMINIO DE CORNER COM 3 FOLHAS (2 VITREZIMAS E 1 FOLHA PARA VIDRO INCLUSO), PATENTE/REGULADRO 6 X 14 CM. SEM ACABAMENTO, FIXACAO COM PARAFUSO, SEM GUARNICAO ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM. VEDAÇÃO COM SILICONE. EXCLUIVE CONTRAMARCO, FURNICIONMENTO E INSTALACAO AF. 11/2024	RS 305.19	21.84%	RS 474.12	RS 61.83
11.11	Compreção	CP - U1 06	PONTO DE TOMADA (2 MODULOS), EMBUITO EM ALUMINIO COM ELÉTRICIDADE CORRIGIDA (INCLUSIVE CUBRA E PASSO)	RS 224.51	21.84%	RS 278.54	RS 116.254.30
12.32	SINAPI	08714	TUBO PVC 90º SEME LOMINAL, RESISTO ESPECIAL, UN 300 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE RESCALGA OU FOGAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 09/2022	RS 40.87	21.84%	RS 20.57	



CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 03/03/2026
 Ass: Adriane Matr.: 4785

R\$ 4.226,30

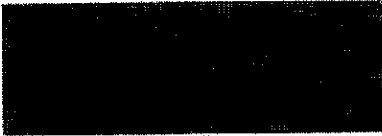
R\$ 252,72

21,84%

R\$ 207,42

R\$ 207,42

UN



CAMA, LINTERROSA, SUPERMÁSCA, DETANCLASAR, BIZ, ALVENARIA, C/IMP, TUBOS
CERÂMICOS, BORTOCCO, PINTURAS, INTERNAS, 6, 3x3, 3x0, 3x1 M, PAINA, REDE DE
ESGOTO, PF_12/2020

07/96

SANOP

12,35

Serviço

Fls. 144
Ass. 
BELTERRA

Fls. _____
Ass. _____
BELTERRA

CONFEREÇU O ORIGINAL
Data: 03/03/2026
Ass: Adriane Matr.: 4785